



Diário

Oficial

1057

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.499

BELEM QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1985

As novas diretrizes para a agricultura

Uma nova política voltada para as peculiaridades da região amazônica e a liberação de toneladas de sementes de algodão: foi isto que o secretário de Agricultura Hercúano Torres defendeu em Brasília, onde esteve juntamente com os demais secretários de Agricultura do Brasil.

Na reunião com o ministro Pedro Simon, foram enfocadas as diretrizes da agricultura nacional para os próximos anos. Na oportunidade, foi entregue um documento, elaborado pelos secretários ao ministro da Agricultura.

Os secretários formaram grupos de trabalho, por região. Neste sentido, os titulares da região amazônica formaram um que teve a participação do Pará, Amazonas, Rondônia, e território do Amapá e Roraima. Este grupo elaborou documento onde foram mostradas as preocupações dos amazonidas quanto à política de crédito rural. Foi ainda solicitado uma política diferenciada para a região, como também por cultivo, por produtor, e que o Ministério da Agricultura estabilize o valor do custeio básico, de conformidade com os custos de produção da região, bem como as microregiões. Também solicitaram que se levasse em conta o período de estabelecimento do mesmo.

Mário lança livro

Mário Dias Teixeira, figura de destaque da sociedade paraense ex-superintendente da SPEVEA, hoje Sudam, ex-presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília e tantos outros cargos que sempre exerceu com eficiência, vai lançar, no dia 4 de junho, na Representação do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, que obedece a chefia do jornalista José

RECURSOS

Ao ministro Pedro Simon, os secretários de Agricultura da Amazônia, colocaram a preocupação quanto à aplicação do Programa de Desenvolvimento do Plano Integrado, para que a Amazônia possa receber os recursos necessários para o fortalecimento de uma infra-estrutura adequada ao desenvolvimento do setor agrícola na região, como a construção de estradas vicinais, armazenagem, transporte.

Do mesmo modo, os secretários enfatizaram a necessidade de se dotar de recursos que venham dar respaldo aos programas de abastecimento, como Mesa do Povo, Sacolão e Mini-Varejo, através de compra direta dos produtos junto aos produtores rurais.

Hercúano Torres, o novo titular da Sagri, informou que manteve contato com o secretário geral do Ministério da Agricultura, onde tratou do problema do algodão, que precisa de semente para o plantio. Segundo ele, o Ministério não está propenso a liberar as sementes para a região, considerando o grande risco que traria com a transferência do "bicudo" para o Pará. Em outra reunião, ficou definida a liberação de 153 toneladas de sementes, condicionada esta transferência à aplicação de cuidados especiais.

Rodrigues Correia, o seu recente livro "O Grande Encontro da Dispersão", editado pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, com o apoio do governador Jader Barbalho, numa movimentada tarde de autógrafa, com a presença de ilustres paraenses radicados no Rio de Janeiro, sendo que, na ocasião será servido um coquetel aos presentes.

IOE serve de modelo para outros Estados

Realizou-se no dia 23 de maio no Auditório do Centro de Treinamento da Secretaria de Educação, em Fortaleza-Ceará, a VI Reunião de presidentes de órgãos de imprensas oficiais do Norte e Nordeste. O encontro teve como finalidade estreitar os laços entre os órgãos oficiais, discutir problemas comuns e formar um bloco para interferir nas decisões.

Durante o encontro, que contou com a presença de todos os dirigentes das imprensas oficiais do Norte e Nordeste, inclusive a participação do Diário Oficial de São Paulo, representado pelo diretor executivo, José Maria Cardoso de Assis, foram discutidos importantes temas como o endividamento de órgãos do Estado para com as imprensas oficiais; gratuidade das publicações; preço de matérias primas e insumos; custos operacionais; preço das publicações legais e padronização; cooperação técnica e administrativa; padronizações dos impressos do governo; absorção de novas tecnologias; formação de mão de obra especializada e acriação de uma associação de Imprensa Oficial do Norte e Nordeste, além da criação de um almoxarifado nordestino.

O diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado, jornalista Gilberto Danin, em seu pronunciamento ressaltou que as imprensas oficiais estão amparadas por lei, mas não fazem questão do monopólio do serviço, porém, se posiciona pela atitude geral a fim de que seja acionado o parque gráfico dos órgãos oficiais que se acha apto a executar um serviço de alta qualidade por menor preço. As imprensas oficiais, assegura o jornalista Gilberto Danin, não exigem o monopólio porque envolve até mesmo problema de ordem política, mas tam-



Gilberto Danin representou o Pará no encontro de Fortaleza

bém não admite serem marginalizadas por serem órgãos oficiais, não se admitindo também que sejam procuradas somente para fazerem cortesias de órgãos públicos, pois têm obrigações a cumprir com fornecedores e um quadro funcional especializado que é mantido sem ônus para o governo.

Quanto ao item sobre impresso padronizado, o governador Jader Barbalho foi elogiado por todos os presentes por ser juntamente com os Estados de São Paulo, Paraná e Ceará, pioneiro na implantação, sendo que o modelo do Pará será examinado pelas imprensas oficiais dos demais Estados a fim de ser adotado a nível nacional. Foi ventilado ainda pelo representante da IOE do Pará, Gilberto Danin, dentro do mesmo assunto que se tornou mentalidade no Brasil que todos os órgãos estatais do governo, têm que ser deficitários e as imprensas oficiais são as exceções neste aspecto, pois, apesar dos volumes de obras grátis são obrigadas a publicar editais gratuitos da justiça, publicações de entidades beneficentes sem fins lucrativos, clubes de mães e centros comunitários. A Imprensa Oficial ainda edita, totalmente gratuito, matérias do poder judiciário, incluindo publicação da

Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral, etc, assegurando o diretor presidente da IOE do Pará que essas publicações representam uma evasão mensal de milhões de cruzeiros que poderiam muito bem ser investidos no crescimento e atualização do parque gráfico do próprio órgão. Assim sendo, prossegue Gilberto Danin, o único meio das imprensas oficiais suportarem estes impactos de despesas seria o melhor aproveitamento no serviço gráfico do governo.

Finaliza o titular da IOE do Pará adiantando que o órgão que dirige segue seu trabalho normal amparado por lei, "não temos nenhuma restrição ou prevenção à iniciativa privada e nem com suas atividades nos preocupamos, na mesma forma gostaríamos que não se preocupassem conosco de vez que chega de autarquias deficitárias e problemáticas ao governo.

O próximo encontro da VII RIO - Reuniões de Imprensas Oficiais, poderá ser no Pará, iniciativa defendida pelos presidentes de todas as Imprensas Oficiais do Norte e Nordeste e com aceitação de outros Estados do Sul, como por exemplo São Paulo. Sendo o encontro nos dias 23, 24 e 25 de outubro no auditório da Imprensa Oficial do Estado.

Serviços

1058

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará
223-4011

Rádio Cultura do Pará
228-1000

Rádio Guajará AM/FM
223-0311

Rádio Liberal AM/FM
222-6000

Rádio Marajóara
223-1922

Rádio Raulance FM
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Band) antes
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sacres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Varia

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.499

BELEM - QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

1059

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
FERNANDO COUTINHO JORGE

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE PORTARIAS

Da SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 140/85

Da FTERPA

EXTRATOS CONTRATUAIS

Da CELPA

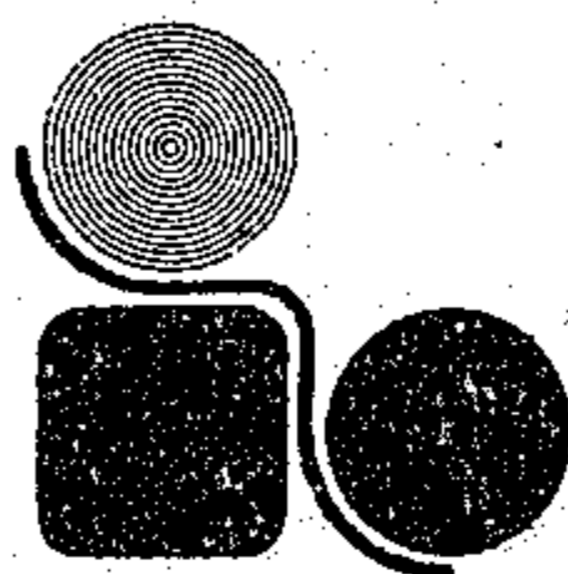
ATAS

De Diversas Firmas

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 632, DE 17 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos as funcionárias abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Vera Lucia de Oliveira São João do Araguaia	Prof. Ens. de 1º Grau GEP-1-401.2 Cl. "B"	00717/85	2 anos a contar de 01.03.85
Rica de Carvalho Nery	Téc. em As- suntos Educ. Código GEP-ANS/PAE 619.2 - Cl. "B"	00501/85	2 anos a contar de 01.05.85

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00199/85-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSALINA BAIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-1-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 05.01.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9514)

PORTARIA Nº 655, DE 20 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00751/85-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, HAILA MARIA MASTUB DE MACEDO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-1-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9514)

PORTARIA Nº 656, DE 20 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00658/85-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, CÉSAR AUGUSTO DE BEZERRA BANDEIRA, Escrevente-Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9514)

PORTARIA Nº 657, DE 20 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Guiomar Calderaro Carreteiro Honte Alegre	Prof. Ens. de 1º Grau GEP-1-401.2 Cl. "B"	00753/85	02 anos a contar de 01.03.85
Maria Roci Charlet Pereira Castanhal	Prof. Ens. de 1º Grau GEP-1-401.4 Cl. "D"	00632/85	01 ano a contar de 01.05.85
Wilson Chaves Costa Núcleo de Educação Comunitária	Prof. Ens. de 1º Grau GEP-1-401.5 Cl. "B"	00698/85	02 anos a contar de 08.04.85

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9514)

PORTARIA Nº 654, DE 22 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00399/85-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SONIA REGINA SILVA DUARTE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-1-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.05.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9514)

PORTARIA Nº 665, DE 22 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos dos Processos nºs 00098/85 e 00458/85-SEAD.

RESOLVE:
Tomar sem efeito a Port. nº 463, de 18.04.85, que cancelou de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.02.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 602 de 34.05.84, a ILZA RIBEIRO DE ALEXCAR ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-1-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9514)

PORTARIA Nº 665, DE 22 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do proc. nº 00594/85-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 07.03.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 528, de 25.05.83, a ZI NERY DE PINHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-1-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9514)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 066/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA CESAR.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132

VALOR: Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

DATA: 04 de março de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 05 a 16 de março de 1985

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0127/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora BENEDITA GALVAO TAVARES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 16 de abril de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 30 de abril de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0168/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora BENEDITA GALVAO TAVARES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132.

VALOR: Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 07 de maio de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 31 de maio de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0137/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros).

DATA: 29 de abril de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 29 de abril de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0163/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070 - 3132

VALOR: Cr\$ 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 02 de maio de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 02 a 30 de maio de 1985

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0166/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor MARCOS OREN GEL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129 - 3132.

VALOR: Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 06 de maio de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 08 a 10 de maio de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0090/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DE SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 240.000 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros).
Cr\$ 395.000 (Trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

DATA: 12 de março de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 31 de março de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0121/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 305.000 (Trezentos e cinco mil cruzeiros).
Cr\$ 526.000 (Quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros).

DATA: 08 de abril de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 30 de abril de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES-Chefe do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0167/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130 - 3120
1901.03090402.130 - 3132VALOR: Cr\$ 270.000 (Duzentos e setenta mil cruzeiros).
Cr\$ 518.000 (Quinhentos e dezoito mil cruzeiros).

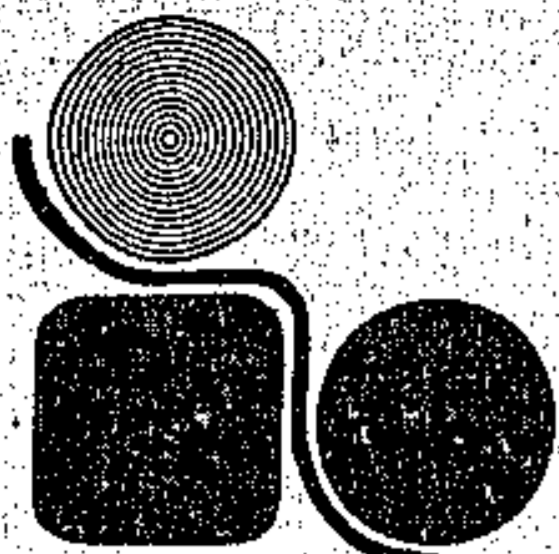
DATA: 06 de maio de 1985

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 31 de maio de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES - Chefe do Departamento de Administração

1060



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0134/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora MARIA DO CEU SILVA GUIMARAES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3102.03811782.106 - 3132.

VALOR: Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros).

DATA: 24 de abril de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 23 de abril de 1985

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL em exercício.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARAES: Chefe do Departamento de Administração.

(Ext. nº 4941 Reg. nº 14.387 Dia 29.05.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 140 DE 16 DE MAIO DE 1985

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA FTERPA CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 6.708 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 2º do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.894 de 29 de dezembro de 1969 e

CONSIDERANDO o exposto Ofício nº 39/85, que capeia o Processo nº 0472/85 da Diretoria Executiva da FTERPA.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 595 de 21 de fevereiro de 1980, autoriza a Fundação a aplicar as correções salariais previstas na já citada Lei Federal.

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro JOSÉ CHAVES CAMACHO, constante do Processo supra mencionado, e finalmente

CONSIDERANDO a aprovação unânime da matéria, em reunião extraordinária desta data.

R E S O L V E:

Artº 1º - AUTORIZAR a Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará-FTERPA, a proceder o reajuste dos níveis salariais e gratificação de Chefia de seus servidores, a partir de 01.05.85, no percentual de 112,36% da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) estabelecido para o mês de Maio de 1985 nos termos da Lei Federal nº 6.708 de 30 de outubro de 1979.

Artº 2º - AUTORIZAR o pagamento do percentual de 15% sobre a correção estabelecida no artigo 1º desta Resolução, para as funções enquadradas na referência 10 e a Função Gratificada de Diretor Executivo, constantes do Quadro do Pessoal da Fundação.

Artº 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos financeiros da FTERPA para o exercício de 1985.

Artº 4º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação por S.Exa. o Senhor Governador do Estado, e publicada no Diário Oficial ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MAIO DE 1985.

ENQº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Presidente

Homologo, em 27.05.85

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

(Ext. nº 4942 Reg. nº 14.388 Dia 29.05.85)

CENTRO COMUNITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário "Presidente Tancredo Neves".

SEDE E FORO: Conj. da COHAB, Rua 9 nº 472 - Icoaracy, Belém-Pará.

DATA DE FUNDAÇÃO: 19 de maio de 1985

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil de caráter comunitário e cultural, sem fins lucrativos.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

OBJETIVOS:

- Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de todos os moradores de sua área de atuação, promovendo a união entre os associados e demais moradores. Representar judicialmente os moradores, prestar assistência médica, odontológica e jurídica aos mesmos, celebrar convênios, etc... Em fim, promover uma melhor condição sócio-cultural a todos os moradores da área de sua atuação.

ÓRGÃOS DO CENTRO: Assembléia Geral

Diretoria

Conselho Fiscal

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

- O Patrimônio do Centro será composto por:

- Legados e doações
- Bens móveis e imóveis

- Será gratuito o exercício de qualquer cargo ou função na administração do centro

- Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumidas pelo Centro.

- O Centro poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja, convocada Assembléia Geral extraordinária

especialmente para este fim, daí seus bens serão doados a instituições congêneres registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

- Os casos omissos serão resolvidos por maioria absoluta de votos dos associados, por deliberação da Assembléia Geral.

Belém, 19 de maio de 1985

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Presidente

NORMA DUARTE DAMASCENO
Secretária

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MOCIDADE UNIDA DO UMARIZAL

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO:- Associação Carnavalesca Mocidade Unida do Umarizal.

DATA DE FUNDAÇÃO:- 11 de Março de 1985.

FILIAÇÃO:- APAC, DETUR, SEMEC e PMB.

SEDE SOCIAL:- Passagem 12 de Novembro, s/n, Belém-PA

TEMPO DE DURAÇÃO:- Indeterminado.

FINALIDADE:- É uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com finalidade educativa, filantrópica, beneficente e folclórica carnavalesca.

CORES:- Vermelho, Amarelo e Branco, cujas disposições ficam a cargo da diretoria.

DISSOLUÇÃO:- Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e pagos todos os débitos/possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

DIREÇÃO:- A Diretoria - mandato de dois (2) anos.

RESPONSABILIDADE:- A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

DIRETORIA:-

PRESIDENTE:- Antonio Nilo de Azevedo, brasileiro, casado, joalheiro, residente à Trav. 14 de Março - Pas. 12 de Novembro, 140.

VICE-PRESIDENTE:- Ronaldo Pereira da Silva, brasileiro, casado, serralheiro, residente à Pas. 12 de Novembro, 117.

1º SECRETÁRIO:- Léa Maria de Alcântara, brasileira, casada, estudante, residente à Pas. 12 de Novembro, 90.

2º SECRETÁRIO:- Maria do Socorro Siqueira de Figueiredo, brasileira, solteira, estudante, residente à Pas. 12 de Novembro, 106.

1º TESOUREIRO:- Luis Chaves Monteiro, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente à Pass. 12 de Novembro, 129.

2º TESOUREIRO:- José de Jesus Freitas de Alcântara, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente à Pas. 12 de Novembro, 90.

Belém - (pa), 03 de Abril de 1985

Antonio Nilo de Azevedo

ANTONIO NILO DE AZEVEDO

Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 085/85

Partes: CELPA X PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Objeto: Fornecimento de sistema de refrigeração com sua respectiva instalação, no prédio onde funcionará o Departamento de Consumidores da Distribuição, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1416.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/CGE - 040/85

Cobertura Financeira: Código nº 1018130000.DCX. 168.

Valor: Cr\$-462.840.000 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato ou da emissão da Autorização para Mobilização.

Belém, 22 de maio de 1985

Ambiré José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 4946-Reg. nº 14.407-Dia 29/05/85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 083/85

Partes: CELPA X ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de inspeção e manutenção em Redes de Distribuição Energizadas, Classe 15 KV, nas Cidades de Belém e Ananindeua e nos Distritos de Marituba, Icoaraci e Mosqueiro, incluindo também podagem de árvores.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/OMD - 037/85.

Cobertura Financeira: Códigos nºs 1023100005.OMD. 517 e 10231437000.OMD.077.

Valor: Cr\$-2.604.733.360 (estimado)

Prazo: 3 (três) anos, a contar de 18 de abril de 1985.

Belém, 23 de maio de 1985

Ambire, José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 4947-Reg. nº 14.406-Dia 29/05/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/83
PARTES: COSANPA X LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e alteração no valor original.

DATA : 30.04.1985

AURÉLIO SOUZA
P/ ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 4945-Reg. nº 14.395-Dia 29/05/85)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO COMUNITÁRIO DE BACABAL

- I - DENOMINAÇÃO: Grupo Comunitário de Bacabal
II - NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
III - FUNDAÇÃO: oito de setembro de 1982
IV - SEDE: Localidade de Bacabal, município de Salvaterra no Estado do Pará.

V - FINALIDADE: - Representar os moradores da localidade de Bacabal como órgão articulador, junto às Entidades Municipais, Estaduais, Federais, Eclesiásticas e Particulares.

- Manter convênios com Entidades Municipais, Estaduais, Federais, Eclesiásticas e particulares visando aquisição de recursos financeiros e materiais, bem como assistência técnica.

- Zelar pela qualidade de vida dos moradores da localidade de Bacabal.

- Congregar os moradores de Bacabal na discussão e na obtenção de soluções de seus problemas de modo responsável.

- Promover atividades tendo como objetivo a educação e a preservação da memória cultural local, além de ações referentes a saúde e outras que vierem oportunizar a educação comunitária, sempre numa linha de integração com a população.

VI - ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral por um período de dois (02) anos, podendo ser reeleita por mais dois (02) períodos consecutivos.

VII - REPRESENTAÇÃO: O Presidente e o Vice-Presidente do Grupo Comunitário representarão o grupo passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente.

VIII - REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada e mediante votação mínima de dois terços dos sócios presentes.

IX - RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do grupo e de seus dependentes.

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Início do mês de janeiro e término no mês de dezembro.

XI - EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:

Embora de prazo indeterminado, se deliberada a dissolução do Grupo Comunitário, o patrimônio será destinado a uma Entidade de caráter filantrópico, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Salvaterra (PA), 08 de março de 1985

FRANCISCO DIAS
Presidente

(T. nº 05587-Reg. nº 14.397-Dia 29/05/85)

ANÚNCIOS

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS
CGC - (MF) 04.907.507/0001-84

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1985.

DATA, HORA E LOCAL - 29 de abril de 1985, às 10 (DEZ) horas, na sede da empresa na Avenida Nazaré nº 1.307, em Belém-PA.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, Secretário CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 28 e 29/3 e 01/04/85 e no jornal "O LIBERAL" edição dos dias 23, 24 e 25 de março de 1985.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS - No item "a" da ordem do dia, correspondente a etapa ordinária do ato, tendo sido aprovados, por unanimidade, sem qualquer restrição, todos os atos e contas dos administradores, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, inclusive as peças contábeis, especialmente o Balanço Geral e demonstração de resultado. A correção monetária do balanço depois de conferida foi devidamente aprovada. Determinado a capitalização da quantia de Cr\$ 603.701.275, destacada da Reserva de Correção Monetária do Capital, passando este para Cr\$ 1.003.701.275. Encerrada a reunião Ordinária ato contínuo, presentes os mesmos acionistas, passou-se à reunião extraordinária, foi decidido o aumento do capital social de Cr\$ 1.003.701.275 para Cr\$ 1.180.000.000 mediante a utilização de Cr\$ 176.298.725 de Lucros Suspensos. Em seguida foi aprovado por unanimidade, a proposta para que esta empresa incorpore as empresas FAGUIAR S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS, bem como a transformação da forma jurídica da sociedade resultante da incorporação efetivada de sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada e a mudança de sua razão social para SUPERLQJAS COMÉRCIO LIMITADA, inclusive o efeito retroativo da decisão para 1º de janeiro de 1985. Belém, 30 de abril de 1985. a) LUIZA RODRIGUES VASQUES - CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO - RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA - CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH; Confere com o original lançado no livro próprio. a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH - Secretário.

peças contábeis, especialmente o Balanço Geral e demonstração de resultado. A correção monetária do balanço depois de conferida foi devidamente aprovada. Determinado a capitalização da quantia de Cr\$ 255.301.114, destacada da Reserva de Correção Monetária do Capital, passando este para Cr\$ 425.301.114. Encerrada a reunião Ordinária ato contínuo, presentes os mesmos acionistas, passou-se à reunião extraordinária, foi decidido o aumento do capital social de Cr\$ 425.301.114 para Cr\$ 560.000.000, pelo aproveitamento de Cr\$ 127.269.305 de Lucros Suspensos e Cr\$ 7.429.581 do Fundo de Reserva Legal. Em seguida, foi aprovado por unanimidade, a proposta para a incorporação desta empresa pela empresa CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A. Belém, 29 de abril de 1985. a) LUIZA RODRIGUES VASQUES - CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO - RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA e CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH. Confere com o original lançado no livro próprio. a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 740-85 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 16 de 05 de 1985. a) Alfredo Ferreira Coelho,

(Ext. nº 4948-Reg. nº 14.411-Dia 29/05/85)

F. AGUIAR S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC (MF) 04.897.039-0001-87

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1985.

DATA, HORA E LOCAL - 29 de abril de 1985, às 11 (ONZE) horas, na sede social da empresa na Rua Santo Antonio nº 90, em Belém-PA.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, Secretário CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 28 e 29/3 e 01/04/85 e no jornal "O LIBERAL" edição dos dias 23, 24 e 25 de março de 1985.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS - No item "a" da ordem do dia, correspondente a etapa ordinária do ato, tendo sido aprovados, por unanimidade, sem qualquer restrição, todos os atos e contas dos administradores, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, inclusive as peças contábeis, especialmente o Balanço Geral e demonstração de resultado. A correção monetária do balanço depois de conferida foi devidamente aprovada. Determinado a capitalização da quantia de Cr\$ 319.280.620, destacada da Reserva de Correção Monetária do Capital, passando este para Cr\$ 539.280.620. Encerrada a reunião Ordinária ato contínuo, presentes os mesmos acionistas, passou-se à reunião extraordinária, foi decidido o aumento do capital social de Cr\$ 539.280.620 para Cr\$ 660.000.000, pelo aproveitamento de Cr\$ 118.910.955 de Lucros Suspensos e Cr\$ 1.808.425 do Fundo de Reserva Legal. Em seguida foi aprovado por unanimidade, a proposta para a incorporação desta empresa pela empresa CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A. Belém, 29 de abril de 1985. a) LUIZA RODRIGUES VASQUES - CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO - RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA - CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH. Confere com o original lançado no livro próprio. a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 741-85 uma via deste Documento, por despacho desta data. Belém, 16 de 05 de 85. a) Alfredo Ferreira Coelho

(Ext. nº 4949-Reg. nº 14.410-Dia 29/05/85)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

CGC - (MF) 04.908.356/0001-89

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1985.

DATA, HORA E LOCAL - 30 de abril de 1985, às 10 (DEZ) horas, na sede da empresa na Rua Senador Manoel Barata nº 343, em BELÉM-PA.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente LUIZA RODRIGUES VASQUES, Secretário CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 28 e 29/3 e 01/04/85 e no jornal "O LIBERAL" edição dos dias 23, 24 e 25 de março de 1985.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS - No item "a" da ordem do dia, correspondente a etapa ordinária do ato, tendo sido aprovados, por unanimidade, sem qualquer restrição, todos os atos e contas dos administradores, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, inclusive as peças contábeis, especialmente o Balanço Geral e demonstração de resultado. A correção monetária do balanço depois de conferida foi devidamente aprovada. Determinado a capitalização da quantia de Cr\$ 603.701.275, destacada da Reserva de Correção Monetária do Capital, passando este para Cr\$ 1.003.701.275. Encerrada a reunião Ordinária ato contínuo, presentes os mesmos acionistas, passou-se à reunião extraordinária, foi decidido o aumento do capital social de Cr\$ 1.003.701.275 para Cr\$ 1.180.000.000 mediante a utilização de Cr\$ 176.298.725 de Lucros Suspensos. Em seguida foi aprovado por unanimidade, a proposta para que esta empresa incorpore as empresas FAGUIAR S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS, bem como a transformação da forma jurídica da sociedade resultante da incorporação efetivada de sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada e a mudança de sua razão social para SUPERLQJAS COMÉRCIO LIMITADA, inclusive o efeito retroativo da decisão para 1º de janeiro de 1985. Belém, 30 de abril de 1985. a) LUIZA RODRIGUES VASQUES - CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO - RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA - CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH; Confere com o original lançado no livro próprio. a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 739-85 uma via deste Documento, por despacho desta data. Belém, 16 de 05 de 85. a) Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. nº 4950-Reg. nº 14.409-Dia 29/05/85)

A P R O D E N

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DENDÊ DO PARÁ E AMAPÁ

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Às 18,10 horas do dia 18 de abril de 1985, reuniram-se na cidade de Belém-PA, à Trav. Piedade 651 - 2º andar, os Srs. Ricardo Barbosa Casqueiro e Wellington Pires das Neves representando a BENDEN JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGRICOLAS, Fernando Guimarães Santos representando a COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ

CODEPA, Cesar Ricardo Bologna e Antônio Pereira da Silva representando a COMPANHIA REAL AGRÍCOLA - CRAI, Hidehiko Fujihara, Hideyuki Yoshino e Getúlio Kazuhito Kitagawa representando a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA. - COOPARAENSE, José Cândido Botetzeli representando a DENAM-DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A, Gastão Carvalho Filho e Raimundo Luiz Rocha de Souza representando a DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA, Tsuyoshi Yamaguchi representando a DENDÊ DO TAUA S/A, José Francisco Moraes Rêgo e Silva e José Eduardo de Lima Freitas representando a REASA-REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A e Catarina de Labouré Árias da Cunha representando a LUMBER-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., com o objetivo de constituir uma sociedade civil, sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DENDÊ DO PARÁ E AMAPÁ - APRODEN, destinada a congregar os produtores e/ou beneficiadores de dendê do Estado do Pará e Território Federal do Amapá e que se regerá por seu Estatuto e demais legislação pertinente. Pelos presentes, foi escolhido respectivamente para presidir e secretariar a Assembleia os Srs. José Cândido Botetzeli e Cesar Ricardo Bologna. Assumindo a direção dos trabalhos o Presidente colocou em discussão e votação o Estatuto da Sociedade, o qual foi aprovado por unanimidade e cujo extrato é o seguinte. SÚMULA DO ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DENDÊ DO PARÁ E AMAPÁ - APRODEN é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por produtores e/ou beneficiadores de dendê do Estado do Pará e Amapá, com sede e foro na cidade de Belém-PA, na Av. Nazaré 272-7º andar, sala 701, com prazo indeterminado de duração, tendo por objetivo: a) incentivar o aperfeiçoamento técnico e fortalecimento da agricultura dendeeira e da industrialização do dendê e seus derivados em sua área de atuação através de pesquisas, estudos, administrativos, etc.; b) assistir os associados em todos os interesses comuns, a fim de possibilitar maior desenvolvimento e maior valorização técnica de seus conhecimentos; c) colocar à disposição dos poderes públicos, entidades autárquicas e sociedades de economia mista, associações de classe, cooperativas e empresas privadas em geral, os seus conhecimentos especializados em proveito do estudo, equacionamento e solução dos problemas da agricultura dendeeira e da industrialização do dendê e derivados no Brasil, desde que considerados de interesse para a categoria; d) firmar convênio com entidades públicas e particulares que exerçam atividades de interesse da agricultura dendeeira e da industrialização do dendê e derivados; e) promover maior integração dos associados através de intercâmbio de experiências e informações; f) manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras; g) estimular a cooperação entre os associados objetivando a defesa de seus interesses comuns. A Associação tem como órgão soberano a Assembleia Geral que se constitui de todos os sócios fundadores e contribuintes em pleno gozo de seus direitos, sendo sua administração e representação assegurada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros efetivos e 2 (dois) suplentes e por um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral. Seu Estatuto poderá ser reformado em sessão da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, com a presença mínima de pelo menos 2/3 dos sócios com direito a voto. Os sócios não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, que poderá ser dissolvida quando assim o determinar a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada, com a presença de no mínimo 2/3 dos sócios na primeira convocação e de metade na segunda, devendo o seu patrimônio, ocorrendo a dissolução, ser doado à uma instituição de caráter técnico-científico escolhida na mesma Assembleia. Em seguida o Presidente procedeu a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: DIRETORIA - PRESIDENTE: José Cândido Botetzeli, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade 4.233.552-SSP-SP e CPF 061.090.238-72 - 1º VICE-PRESIDENTE: Gastão Carvalho Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de nº 100.384-SEGUP-PA e CPF 657.876.958-91 - 2º VICE-PRESIDENTE: Raimundo Luiz Rocha de Souza, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade 235.592-SEGUP-PA e CPF 000.245.542-00 - 3º VICE-PRESIDENTE: Ricardo Barbosa Casqueiro, português, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros nº M-877.322-ORCE-MG e CPF 187.169.506-10 - TESOUREIRO: Hidehiko Fujihara, japonês, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros nº 13.184-SRE-PA e CPF 002.650.472-34 - SECRETÁRIO: Catarina de Labouré Árias da Cunha, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade de nº 998.061-SEGUP-PA e CPF nº 117.407.282-20. - SUPLENTE DE TESOUREIRO: Wellington Pires das Neves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de nº M-658.830-S&P-MG e CPF nº 039.165.706-25 - SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Tsuyoshi Yamaguchi, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros nº 14.899-SRE-PA e CPF nº 008.416.092-68. - CONSELHO FISCAL - José Eduardo de Lima Freitas, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade de nº 5.265.777-SSP-SP e CPF 012.108.978-49; Fernando Guimarães Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.627.738-1FF-RJ e CPF nº 011.210.307-34; Antônio Peréz da Silva, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 7.935.848-SSP-SP e CPF 480.010.588-91, os quais foram empossados nesta data e conforme termo lavrado no livro próprio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os presentes. Belém, 18 de abril de 1985.

(T. nº 05586-Reg. nº 14.396-Dia 29/05/85)

TOCANTINS PALACE HOTEL S.A.

CGC - 04.782.975/0001-70

Abatecuba-Pará

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de TOCANTINS PALACE HOTEL S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e

Extraordinária, no dia 10 de junho próximo, às 10,00 (dez) horas em sua sede à Rodovia Dr. João Miranda - Km 2, nesta cidade de Abaetetuba, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

- a) - Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, do Conselho de Administração e ainda o Parecer do Conselho Fiscal; Apreciação das contas dos Administradores, constantes do Balanço Patrimonial de 31.12.84 e respectivas Demonstrações Financeiras; b) - Aumento do Capital Social para Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) com reservas de Correção do Capital; c) - Fixação dos honorários dos Administradores para o período de 1985/1986; d) - O que ocorrer.

EXTRAORDINÁRIA:

- a) - Re-ratificação de todos os atos praticados desde 1982 até 31/05/85; b) - Ratificação do Aumento de Capital, autorizado anteriormente; c) - O que ocorrer.

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A.
CGC MF. Nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 20.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 15.286.999.591
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 15.286.999.591

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A. REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1985

Aos Dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S/A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por Lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, Sr. Carlos Perez, o qual verificando a existência de "Quorum" legal declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Richard Woodard Hauman para secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 09, 10 e 11 de abril de 1985 e no jornal "A Província do Pará" edições de 09, 10 e 11 de abril de 1985 e solicitou-me que procedesse à sua leitura, o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A. - CGC-MF 05.090.345/0001-05 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação. São Convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Paracrevea Borracha Vegetal S/A., no dia 19 de abril de 1985, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e fixação dos respectivos honorários; c) Distribuição de Dividendos; d) Apreciação da correção da expressão monetária do Capital Social com a consequente alteração do artigo 59 dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 03 de abril de 1985 (aa.) - Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermógenes Urdininea Conduru, Wilton Santos Brito, - Conselho de Administração. A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, os quais haviam sido postos à disposição dos senhores acionistas, na sede social, com a antecedência exigida em lei, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 18 de fevereiro de 1985 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 1985. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, documentos esses publicados no jornal "A Província do Pará" em 08 de março de 1985 e Diário Oficial do Estado do Pará de 08 de março de 1985. Concluída a leitura desses documentos o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, colocou-os em votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim, devidamente aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1984. Em prosseguimento informou o Sr. Presidente que diante da aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, deveria à Assembleia deliberar sobre a destinação dos Lucros Acumulados no valor de Cr\$ 6.488.173,763 (Seis Bilhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Milhões, Cento e Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Cruzeiros) e sobre a distribuição de dividendos no montante de Cr\$ 13.969.352 (Treze Milhões Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) correspondente ao dividendo mínimo obrigatório previsto nos Estatutos Sociais da Empresa. Pediu a palavra o Sr. Carlos Perez representante da acionista majoritária, Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, propondo: I - que o saldo da conta Lucros Acumulados ficasse retido para aproveitamento em futuro aumento de capital social; II - que fossem distribuídos aos acionistas dividendos no montante de Cr\$ 13.969.352 (Treze Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) em observância às disposições estatutárias e legais em vigor. A referida proposta foi convenientemente debatida e final aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, em conformidade com os Estatutos Sociais, cumpria à Assembleia proceder à eleição do Conselho de Administração para o corrente exercício de 1985. Processou-se então a votação e após a apuração verificou-se terem sido reeleitos para Presidente do Conselho o Sr. Octávio Augusto de Azevedo Meira, brasileiro, solteiro, do comércio com residência na Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré, 316, CPF nº 175.585.062-04 e para Vice-Presidente do Conselho, Sr. Hermógenes Urdininea Conduru, brasileiro, casado, engenheiro civil e Administrador domiciliado na Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré, 982, Edifício Santa Lúcia, Bloco A, 2º andar aptº 201, CPF 000.404.012-00 e para Conselheiro, o Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, com residência na Capital do Estado do Pará, à Trav. Dr. Moraes, 78, CPF nº 001.631.482-91. Apurado o resultado, o Sr. Presidente proclamou os eleitos dando-os como empossados. A seguir, o Sr. Presidente informou que na forma do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações cabia a esta Assembleia fixar o valor da remuneração dos administradores da Sociedade para o corrente exercício para o que sugeria a verba global de Cr\$ 1.200.000 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros). Devidamente discutida foi a mesma unanimemente aprovada, tendo se absteído de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que, como era do conhecimento dos senhores Acionistas, o artigo 199 dos Estatutos Sociais instituiu o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, de acordo com a faculdade prevista na Lei nº 6.404, de 15.12.76. Como nenhum acionista houvera solicitado o funcionamento do mesmo para o corrente exercício social, o Conselho Fiscal deixava de ser instalado, ficando dessa maneira dispensada a eleição de seus integrantes. Finalmente esclareceu o Sr. Presidente que de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404/76, cumpria também a esta Assembleia aprovar a correção da expressão monetária do capital social subscrito e integralizado e consequentemente do capital autorizado, pelo que propunha a capitalização de: a) Cr\$ 9.782.001.923 (Nove Bilhões, Setecentos e Oitenta e Dois Milhões, Hum Mil, Novecentos e Vinte e Três Cruzeiros) do saldo da Conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1984 e respectivas Demonstrações Financeiras, nos termos do Decreto nº 85.450 de 04 de dezembro de 1980 e demais disposições legais vigentes; b) Cr\$ 730.352.087 (Setecentos e Trinta Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Sete Cruzeiros) referente saldo disponível na Conta de "Reserva para Aumento de Capital", constante do Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1984, relativo a Isenção do imposto de Renda, na forma estatuída pelo DL. 756/69 e demais disposições vigentes, sendo distribuídas aos acionistas novas ações correspondentes a esse aumento, na proporção do número de ações que possuírem na Sociedade e sem qualquer ônus para eles. Assim o Capital Subscrito da Sociedade passará de Cr\$ 4.774.645.581 (Quatro Bilhões, Setecentos e Setenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Hum Cruzeiros) para Cr\$ 15.286.999.591 (Quinze Bilhões, Duzentos e Oitenta e Seis Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Hum Cruzeiros) mediante emissão de 10.512.354,010 (Dez Bilhões, Quinhentos e Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Dez) novas ações sendo 6.408.443.837 (Seis Bilhões, Quatrocentos e Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete) ações Ordinárias e 4.103.910.173 (Quatro Bilhões, Cento e Três Milhões, Novecentos e Dez Mil, Cento e Setenta e Três) ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1 (Hum Cruzeiro) cada uma. Propos ainda, o Sr. Presidente, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações a correção do Capital autorizado com base nos mesmos índices adotados na correção do Capital Social Subscrito e integralizado retro mencionado, pelo que se deveria proceder ao aumento do capital autorizado de Cr\$ 5.000.000.000 (Cinco Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000.000 (Vinte Bilhões de Cruzeiros), sendo Cr\$ 12.000.000.000 (Doze Bilhões de Cruzeiros), em ações ordinárias e Cr\$ 8.000.000.000 (Oito Bilhões de Cruzeiros) em ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1 (hum Cruzeiro) cada uma. Caso esta proposta seja aprovada o artigo 59 dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação "ARTIGO 59 - O Capital Social autorizado nos termos da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965 e de Cr\$ 20.000.000.000 (Vinte Bilhões de Cruzeiros) dividido em 20.000.000.000 (Vinte Bilhões) de ações cada uma no valor nominal de Cr\$ 1 (hum Cruzeiro); § 1º - As ações do capital autorizado serão assim distribuídas: a) 12.000.000.000 (Doze Bilhões) de ações ordinárias ou comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador; b) ... 8.000.000.000 (Oito Bilhões) de ações preferenciais; § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo indivisíveis em relação à Sociedade. § 3º - As ações preferenciais serão sempre nominativas, subscritas e integralizadas com recur-

tal Social para Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) com reservas de Correção do Capital; c) - Fixação dos honorários dos Administradores para o período de 1985/1986; d) - O que ocorrer.

Seção de Obras
Comunicamos ainda, aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Abaetetuba (Pa), 28 de Maio de 1985.

1063

a) Diretoria
(T.nº 05592-Reg.nº 14.415-Dias 29,31 e 03/06/85)

tos do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA, previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 04 anos obedecendo-se à sistemática prevista no Artigo 19 do referido Diploma Legal e gozando de participação integral nos resultados nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376/74. § 4º - As ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 5º - As titulares de ações preferenciais, não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do capital autorizado, nos termos do parágrafo único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, as sinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade". A seguir declarou o Sr. Presidente abertos os debates sobre a matéria. Depois de amplamente discutida foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dessa forma aprovado ficou a proposta de elevação do capital social subscrito e integralizado e do capital autorizado, bem como definitivamente incorporada aos Estatutos Sociais da Sociedade a nova redação do artigo 59 conforme proposto. Havendo se esgotado a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que foi por todos aprovada, sendo afinal assinada pela mesa e pelos presentes, São Francisco do Pará, 19 de abril de 1985 (aa.) Carlos Perez - Presidente; Richard Woodard Hauman - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - Carlos Perez e Richard Woodard Hauman; p.p. The Goodyear Tire & Rubber Company - Richard Woodard Hauman; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. - Richard Woodard Hauman e Thomas Villar Harrison; Thomas Villar Harrison; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininea Conduru; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembleias Gerais".

RICHARD WOODARD HAUMAN - SECRETÁRIO

Certifico que, por decisão da 1ª. turma foi arquivado nesta J U C E P A sob o nº 794/85 Uma Via deste Documento por despacho desta data, Belém, 20 de maio de 1985 Alfredo Ferreira Coelho.

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A.
CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S. A. REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1985

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às 14:00 horas, na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade, sob a Presidência do Conselheiro, Dr. Octávio Augusto de Azevedo Meira e secretariado por mim, Hermógenes Urdininea Conduru. Constituída, assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade eleger a Diretoria da Sociedade conforme dispõe o artigo 12 dos Estatutos Sociais. Posto em discussão e em seguida em votação, verificou-se que, para compor a Diretoria com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, foram reeleitos os seguintes diretores: Diretor Presidente, Sr. Carlos Perez, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Irineu Marinho nº 678, RG. nº 3.379.178, CPF nº 041.623.378-37; Diretor de Finanças, Sr. Richard Woodard Hauman, norte-americano, casado, industrial, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Igaratá nº 2 - Apt. 51 - Ed. Boca Raton, portador da Carteira de Identidade RG. nº 16.762.400-DOPS-SP, CPF nº 022.791.178-43; Diretor Técnico, Sr. Carl Dwight Pepper, norte-americano, casado, industrial, residente em São Paulo - SP, à Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 400 - Apt. 231 - 23º andar, portador da Carteira de Identidade de RG. nº 3.878.532-DOPS-SP, CPF nº 013.835.008-60. A seguir, determinou o Sr. Presidente as providências necessárias para que os novos diretores fossem investidos em seus cargos. Em seguida, foi oferecida a palavra aos Conselheiros que quisessem fazer uso dela, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Francisco do Pará, 19 de abril de 1985 (ass.) Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininea Conduru; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

HERMOGENES URDINEEA CONDURU - SECRETÁRIO

Certifico que, por decisão da 1ª. turma foi arquivado nesta J U C E P A sob o nº 775/85 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 20 de maio de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho. (T.nº 05591-Reg.nº 14.412-Una 29/05/85).

FAZENDA PORANGABA S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF 04.218.855/0001-44

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$711.162.738
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$677.474.938
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$677.474.938

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 1985
Aos quatro (4) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Trav. 15 de Agosto nº 15, regularmente convocados por Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 27, 28 e 29 de março de 1985, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Porangaba S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 04.218.855/0001-44, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes no "Livro de Presença dos Acionistas", a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social Autorizado, com a consequente alteração redacional do artigo 59, dos Estatutos Sociais; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o período de 23 de março de 1985 a 22 de março de 1988; c) Outros assuntos de interesse social. Abertos os trabalhos, foi aclamado para dirigir os mesmos o acionista majoritário Hilário Mendes Coimbra, que convidou a mim Haroldo Miranda Coimbra para secretariar a presente reunião, ficando dessa forma constituída a mesa diretiva. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em pauta o item "A", da Ordem do Dia, ordenando-me a leitura da proposta do Conselho de Administração datada de 10 de março de 1985, do seguinte teor: PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Este Conselho de Administração atendendo aos interesses da sociedade, vem submeter a aprovação de V.Sas. a presente proposta de aumentar o capital social autorizado de Cr\$711.162.738 (Setecentos e onze milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito cruzeiros) para Cr\$1.694.010.641 (Hum bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, dez mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) com a consequente alteração do Artigo 59 do Estatuto Sociais, Santarém-Pará, 10 de março de 1985. Ass: Hilário Mendes Coimbra, Presidente do Conselho de Administração; Haroldo Miranda Coimbra e Hélio Miranda Coimbra, Conselheiros. Após terem sido concluídas as considerações de praxe, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, e em consequência a seguinte redação para o artigo 59, dos Estatutos Sociais. "Artigo 59 - O Capital Social Autorizado é de Cr\$.... 1.694.010.641 (Hum bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, dez mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros), dividido em 1.694.010.641 (Hum bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, dez mil, seiscentos e quarenta e um) ações nominativas, no valor de Cr\$1 (hum Cruzeiro) cada uma, sendo 726.942.822 (Setecentos e vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois) ações ordinárias e 967.067.819 (Novecentos e sessenta e sete milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove) ações preferenciais nominativas, subscritas com recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto Lei nº 1.376/74". Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o item "B" da Ordem do Dia, para tratar da eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 23 de março de 1985 a 22 de março de 1988. Solicitou a palavra o acionista Hilário Mendes Coimbra, para propor a reeleição dos membros que faziam parte do Conselho de Administração, cujo mandato expirou em 22 de março de 1985. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de três (3) anos, a começar do dia 23 de março de 1985 e a terminar no dia 22 de março de 1988, ficando o referido Conselho de Administração assim constituído: Hilário Mendes Coimbra, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Coronel Joaquim Braga nº 164, portador da Carteira de Identidade nº 905.296, expedida pela SEGUP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.958.772-15, Haroldo Miranda Coimbra, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Marechal Rondon nº 560, portador

da Carteira de Identidade nº 905.296, expedida pela SEGUP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.229.382.04 e Helio Miranda Coimbra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Coronel Joaquim Braga, nº 164, portador da Carteira de Identidade nº 1077381, expedida pela SEGUP/PA inscrito no CPF/MF sob o nº 061.212.412-68, dando empossados de conformidade com as normas legais estabelecidas pelos Estatutos Sociais. No que concerne à remuneração dos Senhores Membros do Conselho de Administração, o Sr. Presidente informou que é a fixada pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1983, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 912/83, em 08.06.83. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi por mim lida, aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os acionistas presentes. Ass. Hilário Mendes Coimbra-Presidente da Mesa; Haroldo Miranda Coimbra-Secretário da Mesa.

sa, Hilário Miranda Coimbra e Helio Miranda Coimbra, acionistas presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da que se acha transcrita no livro de Atas das Assembleias Gerais e que são autênticas as assinaturas nele lançadas.

Santarém-PA, 04 de abril de 1985.

Haroldo Miranda Coimbra
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivada do nesta JUCEPA sob nº 542/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 14 de abril de 1985
Alfredo Ferreira Coelho

1064

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC 04.732.657/0001-02

Resumo da Ata da Quinta Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de março de 1985
Data, Hora, Local: Dia 04/março/1985, às 17:00 horas, Setor I, do Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, Direção: Presidência pelo acionista Leo Roberto Rymaza e Secretariado pelo acionista Robles Alves de Amorim. Convocação: Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, nas edições de 31/01, 4 e 5/2 de 1985 e no Jornal A Província do Pará nas edições de 31/01-1 e 2/2/85; Decisões: Aprovação por unanimidade do presentes a) Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício de 1984, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará em 26/02/85; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Social na ordem de Cr\$1.747.317.000, contante do mapa especifica-

co, consoante ao artigos 132, § IV e 167 da Lei 6404/76, em decorrência o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte redação e mantidos os seus parágrafos: ARTIGO 5º: O capital social é de Cr\$2.646.029.430, divididos em 264.602.943, Ações Nominativas no valor de Cr\$10,00 cada uma, sendo em Ações Ordinárias 126.807.625; em Ações Preferenciais Classe "A" 25.545.409 e em Ações Preferenciais Classe "B" 112.249.909; d) Eleição da Diretoria para o Biênio 85/86, PRESIDENTE: Leo Roberto Rymaza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Angelo Sampaio nº 2820, aptº 1001, em Curitiba (PR) portador da Cédula de Identidade nº 566.993 PR, e do CIC 003077699/68; Diretor Superintendente: Robles Alves Amorim, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Tabajara nº 1241 aptº 31, em Curitiba, PR, portador da Cédula de Identidade nº 379404 (GO) e CIC nº 231092.389/34 e para Diretor Financeiro Arno Unger, alemão, casado,

engenheiro, residente e domiciliado à Av. Gentil Bittencourt nº 2157/Belém (PA), Portador da cédula de identidade de estrangeiro nº 736145, e do CIC nº 028738009/25, os ora eleitos foram fixados em Cr\$1.500.000, por mês para cada um. Assinaturas: A Ata correspondente a este Resumo, foi lavrada em livro próprio as fls 31v e 32v, e assinada pelos presentes Leo Roberto Rymaza, Presidente- Robles Alves Amorim-Secretário, e Laminorte Ind. e Com de Laminas S/A representada pelo seu Presidente Leo Roberto Rymaza, Registro: A primeira via da Ata correspondente a este Resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 727/85 em reunião de 14/5/85.
Ananindeua (PA) 23 de maio de 1985
Robles Alves Amorim - Secretário

(T. nº 05592-Reg. nº 14.415-Dia 29/05/85)

INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S.A.

CGC 04.335.519/0001-81

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço, as Demonstrações de Resultados e de Lucros Acumulados, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1984.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ananindeua, 28 de Janeiro de 1985.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (em Cr\$ mil)

ATIVO	1984		1983		PASSIVO	1984		1983	
	1984	1983	1984	1983		1984	1983	1984	1983
CIRCULANTE	1.902.194	182.094	2.240.443	140.407	CIRCULANTE	2.240.443	140.407		
DISPONIBILIDADES	30.858	12.483	FINANCIAMENTO	291.094					
Caixa	13.713	1.599	(-) Despesas Financeiras						
Bancos	17.145	10.884	a Vencer	90.971					
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO			FORNECEDORES	1.574.509	118.050				
SEGUINTE	1.871.336	168.024	SALÁRIOS E ENCARGOS	250.049	16.690				
Créditos	393.894	112.013	IMPOSTOS	167.312	5.667				
Adiantamento a Fornecedores	389.281	94.622	CONTAS A PAGAR	48.450					
Impostos a Recuperar	1.422	14.200	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.552.067	1.099.165				
Outros Créditos	3.191	3.191	INDÚSTRIA TREVO LTDA	2.041.289	829.982				
Estoques	1.431.628	57.011	FINANCIAMENTOS	1.040.267	309.468				
Estoques	1.142.369	37.458	(-) Despesas Financeiras						
Alexarifado	289.259	19.553	a Vencer	129.489	43.481				
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	45.814	587	PREVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		3.218				
Prêmios de Seguro	45.814	587	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.127.928	(9.763)				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	40.172	2.880	CAPITAL	1.058.000	11.600				
EMPRÉSTIMOS A ELETRÓGRAS	40.172	2.880	RESERVA CAPITAL	1.435.747	18.697				
PERMANENTE	5.378.122	1.044.836	RESERVA DE LUCROS	26.021	8.254				
IMOBILIZADO	5.152.666	952.894	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(391.790)	(48.314)				
Valor Corrigido	5.561.872	988.272	TOTAL DO PASSIVO	7.320.488	1.229.810				
(-) Depreciação Acumulada	409.206	35.378							
DEFERIDO	225.456	91.942							
Despesas Pré-Operacionais	322.080	102.157							
(-) Amortização Acumulada	96.624	10.215							
TOTAL DO ATIVO	7.320.488	1.229.810							

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO (em Cr\$ mil)

	1984		1983		DEMONSTRATIVO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (em Cr\$ mil)	1984		1983	
	1984	1983	1984	1983		1984	1983	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL	4.758.118	276.287	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(48.314)					
Vendas no País	4.756.118	276.287	CORREÇÃO MONETÁRIA	96.079					
REVENHOS E IMPOSTO DE RENDA	549.242	(33.851)	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(3.217)					
RECEITA LÍQUIDA	4.206.876	242.436	LUCRO NO PERÍODO	-					
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(4.356.638)	(394.322)	PREJUÍZO NO PERÍODO	250.814	48.314				
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(159.762)	(151.886)	SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	(391.790)	(48.314)				
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.639.987)	(354.268)	DESTINAÇÃO PROPOSTA À A.G.O.						
Despesas com Vendas	33.972	-	Reserva Legal						
Despesas Administrativas	390.392	31.747	Reserva de Lucros a Realizar						
Despesas Financeiras	1.219.483	323.467	PREJUÍZOS A COMPENSAR	391.790	48.314				
(-) Receitas Financeiras	3.860	846	SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	(391.790)	(48.314)				
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.688	-							
LUCRO OPERACIONAL	(1.792.051)	(506.254)							
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	1.541.447	-							
Resultado da Correção Monetária	1.544.536	459.706							
Alienação Bens Patrimoniais	(3.089)	-							
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(250.614)	(46.548)							
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(250.614)	(1.766)							
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(250.614)	(48.314)							

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DEZEMBRO DE 1984 (em Cr\$ mil)

	1984		1983		VARIÁVEIS DO CAPITAL CIRCULANTE	1984		1983	
	1984	1983	1984	1983		1984	1983	1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS	(250.614)	(48.314)	ATIVOS CIRCULANTE						
LUCRO LÍQUIDO	236.063	37.134	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	182.094	17.665				
(+) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	236.063	37.134	NO FIM DO EXERCÍCIO	1.902.194	182.094				
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA	1.544.436	459.706	PASSIVO CIRCULANTE						
REALIZAÇÃO DE CAPITAL	1.208.500	-	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	140.407	-				
AUMENTO DE RESERVAS	3.217	-	NO FIM DO EXERCÍCIO	2.240.443	140.407				
AUMENTO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.852.901	1.046.391	ADIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	(379.936)	24.022				
RESIDUAL CONTÁBIL BENS BAIXADOS	4.209	-							
TOTAL DAS ORIGENS	1.390.840	575.505							
APLICAÇÃO DE RECURSOS									
AUMENTO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.292	2.880							
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	1.672.284	495.357							
AQUISIÇÕES DO ATIVO DIFERIDO	53.246	-							
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.709.676	551.433							

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela companhia para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

REGIME DE ESCRITURAÇÃO DAS TRANSAÇÕES: É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhas ou incorridas, independentemente, portanto, do seu efeito recebimento ou pagamento.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com a observância dos dispositivos constantes da Lei nº. 6.404/76.

SEGREGAÇÃO DE PRAZOS DE REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS: Os ativos e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulante.

RECOLHIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS: Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidas mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido baseados nas variações de valor das ORTHs, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: a) Os estoques estão avaliados de acordo com os artigos 186 e 187 do Decreto nº. 85.450/80. b) O imobilizado está registrado ao custo corrigido da aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear mediante aplicação das taxas usuais, peraltadas pela legislação. c) Os recursos aplicados no ativo diferido estão registrados ao custo corrigido e estão sendo amortizados no prazo de 5 anos, sendo a amortização absorvida no resultado.

NOTA 2 - IMOBILIZADO

É representado pelos seguintes valores (em Cr\$ mil):

	CUSTO CORRIGIDO	DEPR. ACUMULADA	VLR. LÍQUIDA/84	VLR. LÍQUIDO/83
Terrenos	316.636	-	316.636	100.431
Edificações	954.891	56.404	898.487	288.623
Instalações de Escritório	1.184	69	1.115	-
Equipamentos de Escritório	89.774	6.488	82.986	8.433
Equipamentos de Comunicação	9.114	1.240	7.874	2.235
Veículos	43.533	3.518	40.015	-
Equipamentos de Produção	2.776.963	298.012	2.478.951	494.813
Equipamentos de Transporte	467.021	14.532	452.489	-
Equipamentos de Manutenção Industrial	75.110	8.804	66.306	15.423
Instalações Industriais	138.023	20.139	117.884	39.101
Construções em Andamento	620.319	-	620.319	-
Florestas	69.604	-	69.604	-
	5.561.872	409.206	5.152.666	949.059

NOTA 3 - DIFERIDO

	1984	1983
Gastos de Implantação e Pré-Operação	322.080	102.157
(-) Amortizações Acumuladas	96.624	10.216
	225.456	91.941

A empresa entrou em fase operacional em julho/83

NOTA 4 - FINANCIAMENTOS

Os financiamentos abaixo discriminado são destinados ao Ativo Fixo:

INSTITUIÇÃO	VALOR ATUAL	UNID. MONETÁRIA	VENCIMENTO
Itaú	195.205	ORTH	09.03.89
Bradesco	148.155	ORTH	09.05.88
Sudameris	398.422	ORTH	09.08.89
Bradesco	131.142	ORTH	09.07.88
Itaú	82.642	ORTH	09.10.89
Sudameris	115.951	ORTH	09.12.89
Sudameris	259.844	ORTH	09.07.88
	1.331.361		

Os financiamentos acima são garantidos por alienação fiduciária. Os juros variam entre 8% e 10% ao ano.

NOTA 5 - CAPITAL

Totalmente subscrito e integralizado, é representado por 10.180.000 de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada, e 400.000 de ações preferenciais nominativas de Cr\$ 100,00 cada.

JACOB ABRAHAMS - Presidente
 FRANZ MICHAEL KENPF - Diretor
 DIRETORIA: JOÃO DIETRICH JANZEN - Diretor
 VALTER ROBERTO FRANKENBERG - Contador - CRC-PR 18015-5-PA
 (T.nº 05592-Reg.nº 14.413-Dia 29/05/85)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA"
 CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05
 Extrato da Ata de Reunião das AGO e AGO, realizada no dia 29.04.85, às 16:00 Horas, na Sede Social, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.903, Icoaraci, Belém-PA. Quorum: Totalidade do Capital Social. Mesa: Presidente - TETSUZO HAYAKAWA e Secretário - AKIRA HOGI. Deliberações: pela AGO, de forma unânime: 1ª) Foram aprovados o Relatório da Diretoria e

as Demonstrações Financeiras previstas no Art. 176 da Lei Nº 6.404/76, pertinentes ao exercício Social findo em 31.12.84; 2ª) Aproveu-se a Capitalização do resultado da Correção Monetária do Capital realizado, no valor de Cr\$ 353.056.980, elevando-se o mesmo de Cr\$ 164.000.000, para Cr\$ 517.056.980; 3ª) Destinou-se o lucro líquido do exercício, no valor de Cr\$ 105.206.815, a Crédito da conta de "Lucros Acumulados"; 4ª) Foi eleito para cargo de Diretor, o Sr. OSAMU SAIO, japonês, casado, industrial, residente nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.771.382-34 e portador de Carteira de Identidade para estrangeiro permanente Nº 1050351/SPNAF/SR/DPF/PA. Pela AGE, por unanimidade: 1ª) Foi elevado o capital Social de Cr\$ 517.056.980, (Corrigido) para Cr\$ 525.000.000, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social, sendo o aumento, da Ordem de Cr\$ 7.943.020, integralizado com incorporação de reservas. Arquivamento; Na JUCEPA, sob o Nº 827/85, em 23.05.85, Belém, 27 de maio de 1985. TETSUZO HAYAKAWA-Presidente
 (T.nº 05585-Reg.nº 14.405-Dia 29/05/85)

BRDESCO AMAZONIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

C.G.C. 04.703.393/0001-50

BALANÇETE PATRIMONIAL EM 30 DE ABRIL DE 1985

A T I V O

P A S S I V O

<u>CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	189.780.394.066	<u>CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	178.143.117.775
DISPONÍVEL	62.109.287.746	DEPÓSITOS DE POUPANÇA	164.671.277.701
Caixa e Bancos	2.362.529.599	DEPÓSITOS ESPECIAIS	831.720
Títulos de Liquidez Imediata	4.080.000.000	OUTRAS RESPONSABILIDADES	328.528.740
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	16.111.282.123	PROVISÃO PARA ENCARGOS	13.142.479.614
Provisão para Ajuste de Títulos Vinculados a Depósitos no FAL	(25.529.663)		
BNH-Depósitos no FALBRE Livre	25.748.373	<u>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	179.841.142
Títulos Vinculados a Operações - Faixa Especial	40.836.578.834	RENDAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	179.841.142
Provisão para Ajuste de Títulos Vinculados a Operações Faixa Especial	(1.281.321.520)		
<u>APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS</u>	25.810.546.662	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	7.456.284.807
Produção de Habitações	2.261.622.380	CAPITAL SOCIAL	3.840.000.000
Aquisição de Casa Própria	23.548.924.282	RESERVAS	3.616.284.807
<u>APLICAÇÕES DIVERSAS</u>	78.637.578.037	Reservas de Capital	526.922.129
BNH-Depósitos no FALBRE Compulsório	4.248.510.608	Reservas de Lucros	3.089.362.678
Cotas do Fundo de Estabilização	74.185.473.227		
Aplicações por Incentivos Fiscais	387.736.482	<u>CONTAS DE RESULTADO</u>	5.284.659.082
Outras Operações	15.857.720		
<u>BENS EM TRÂNSITO</u>	61.635.736		
Imóveis à Venda	61.635.736		
<u>CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO</u>	(32.431.345)		
Créditos em Liquidação	282.541.006		
Provisão para Créditos em Liquidação	(314.972.351)		
<u>OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS</u>	19.869.769.850		
VALORES DIVERSOS	167.228.043		
<u>CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS</u>	2.956.779.337		
<u>PERMANENTE</u>	1.283.508.740		
<u>IMOBILIZADO</u>	1.179.066.268		
Imóveis de Uso	1.056.932.827		
Outros Bens	155.653.380		
Fundo de Depreciação do Imobilizado	(33.519.939)		
<u>DIFERIDO</u>	104.442.472		
Encargos Futuros	128.636.653		
Fundo de Amortização	(24.194.181)		
T O T A L	191.063.902.806	T O T A L	191.063.902.806

Belém, 30 de abril de 1.985

DIRETORIA:

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
 ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ
 ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
 ANTÔNIO BORNIA
 DURVAL SILVÉRIO
 MANOEL CABETE

FERNÃO CARLOS ROQUELO BRASHER
 ALCIDES LOPES TÁPIAS
 LUIZ CORRÊA SALLES
 JOÃO FRANCISCO ZÁGARI
 FLOREVALDO DE CARVALHO
 EDSON BORGES

PAULO AMARAL VASCONCELOS
 ARNALDO ZORZETTO
 EDSON FERNANDO ÁVILA
 MÁRIO JOSÉ MATEUS
 DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI
 AGEO SILVA

ARMANDO FERNANDES JÚNIOR
 CELSO MELON RAGGIO
 IÉCIO TENERELLO
 FIRMINO FERNANDES SOBRINHO
 HERCY CORDEIRO
 ILDEFONSO ALVES QUEIROZ

JOSÉ ROBERTO APARECIDO NUNCIARONI
 TC CRC SP - Nº 73.877 "S" RA

(T.nº 05588-Reg.nº 14.408-Dia 29/05/85)



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
 EMTU/BELÉM

ATA DAS ASSÉMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas e dezessete minutos, sob a presidência do Gal. RUBENS LUZIO VAZ, representante do Governo do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os Senhores Acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL - em sua sede, sita a Travessa 14 de Março, 341, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Presentes estiveram os Senhores: Engº LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA, representando o acionista CEN - TRÁIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.; Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA, representando o acionista COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ; Dr. ROBERTO QUEIROZ LEÃO, representando o acionista PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA; Econ. BENEDITO MONTEIRO DE LIMA, representando o acionista COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e o Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, representando o acionista COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM, além dos seguintes convidados: Dr. ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA, Diretor-Presidente; Dr. FRANCISCO MONTEIRO MELO, Diretor de Programação de Transportes; Dr. FERMINO ANTÔNIO MOREIRA AFLALO, Diretor de Opera-

ções; Dra. MARIA SUELY AMARO DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa e Financeira; Dr. RODRIGO OTÁVIO DA CRUZ, Consultor Jurídico Chefe e Dr. JOILSON DOS SANTOS FILGUEIRAS, Chefe do Setor de Contabilidade, todos da EMTU/BEL. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente convidou a mim LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA, para secretariar a reunião. Em seguida foi procedida a leitura da Convocação, feita através de correspondência contendo o aviso aos acionistas de acordo com o que faculta o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e a leitura da competente pauta: Reunião Ordinária - a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984. - b) eleger, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, os Membros do Conselho de Administração (art. 26 dos Estatutos Sociais) e os Membros do Conselho Fiscal (art. 28 dos Estatutos Sociais) - c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social. - d) o que ocorrer. Reunião Extraordinária - a) incorporação ao capital social, da correção apurada no Balanço de 1984. - b) distribuição de bonificações para os acionistas resultante da correção monetária do capital apurado em 31 de Dezembro de 1984. - c) incorporação ao capital social da Empresa da quantia de Cr\$ 977.035.969, (novecentos e setenta e sete milhões, trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros), correspondente a 977.035.969 (novecentos e setenta e sete milhões, trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada, integralizada pelo acionista GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao repasse feito para aumento de capital. - d) incorporação ao patrimônio da empresa dos imóveis adquiridos pelo acionista GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em seu favor, validados de acordo com o que

ficou previsto na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Dezembro de 1984, - e) incorporação ao capital social da Empresa da quantia de Cr\$ 59.765.000 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a 59.765.000 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada, a serem integralizadas pelo acionista GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em razão da incorporação dos imóveis acima referidos, - f) alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital social, - g) apreciação da Proposição nº 002/85 da Diretoria Executiva, alterando os Parágrafos 1º e 2º do art. 35 dos Estatutos Sociais, modificando os valores de representação atribuídos aos Diretores da Empresa, - h) o que ocorrer. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: Reunião Ordinária:** Por solicitação do Sr. Presidente, após a leitura do edital de Convocação, o Diretor-Presidente da EMTU/BEL leu também os Pareceres nºs 001/85 e 002/85 do Conselho Fiscal e nº 001/85 e 002/85 do Conselho de Administração. A seguir cada um dos itens da pauta foi examinado, tomando-se as seguintes decisões. Na Reunião Ordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) Discutidas e aprovadas as contas da Empresa relativas ao exercício de 1984; b) Foram reconduzidos os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, o primeiro por um (01) ano, e o segundo por dois (02). Ficando o Conselho Fiscal constituído dos seguintes membros: Efetivos - CÍO RO CANTUÁRIA, PAULO DE CASTRO PINHO e LUIS GUILHERME FONTELE BARBALHO. Suplentes - ANTONIO HAMILTON BENTES, MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA e LUIZ DA COSTA LOPES. O Conselho de Administração ficou assim constituído: Presidente - SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE, representante do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ; ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA, Diretor-Presidente da EMTU/BEL; Cel. PM. MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA, Diretor Geral do DETRAN/PA; MÁRIO MARTINS, Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM, tendo como suplente o Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA; EMIR BEL TRÃO DA SILVA, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, tendo como suplente o Dr. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA; CICERINO BARAL DO NASCIMENTO, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, tendo como suplente o Sr. CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA; VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, como representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, tendo como suplente o Sr. ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO e FRANCISCO XAVIER FERREIRA SANTOS, como representante dos Usuários, tendo como suplente o Sr. SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA. c) Quanto ao item "o que ocorrer" foi aprovada sua transferência para a reunião Extraordinária, em virtude desta ser Ordinária e específica. Passou a serem tratados os assuntos da pauta da reunião Extraordinária: a) Foi aprovada a incorporação ao Capital Social da Correção Monetária aprovada no Balanço do exercício de 1984, no valor de Cr\$ 230.571.718 (duzentos e trinta milhões, quinhentos e setenta e hum mil, setecentos e dezoito cruzeiros). b) Foi também aprovada a distribuição de bonificações para os acionistas, assim discriminadas: Governo do Estado do Pará: quantidade anterior = 115.519.588 ações - quantidades distribuídas = 211.946.135 ações - quantidades de ações possuídas = 327.465.723 ações. Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA): quantidade anterior = 4.475.866 ações - quantidades distribuídas = 8.212.965 ações - quantidades de ações possuídas = 12.688.831 ações. Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA): quantidade anterior = 2.990.233 ações - quantidades distribuídas = 5.485.301 ações - quantidade de ações possuídas = 8.475.534 ações. Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB): quantidade anterior = 1.790.233 ações - quantidades distribuídas = 3.285.647 ações - quantidades de ações possuídas = 5.075.880 ações. Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM): quantidade anterior = 447.700 ações - quantidades distribuídas = 820.835 ações - quantidade de ações possuídas = 1.268.535 ações. Prefeitura Municipal de Ananindeua - quantidade anterior = 447.700 ações - quantidades distribuídas = 820.835 ações - quantidades de ações possuídas = 1.268.535 ações. c) Foi aprovada também a incorporação ao Capital Social da Empresa o valor de Cr\$ 977.035.969 (novecentos e setenta e sete milhões, trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros) correspondente a 977.035.969 (novecentos e setenta e sete milhões, trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove) quotas no valor de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada, integralizadas pelo Acionista Majoritário, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao repasse feito para aumento de Capital dentro do exercício de 1984. d) Foi aprovado o laudo de avaliação dos bens imóveis adquiridos pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, feito pelos técnicos da Empresa designados em reuni-

ão da Assembleia Geral e consequentemente aprovada sua incorporação ao patrimônio da EMTU/BEL, imóveis estes que são os seguintes: Terreno edificado situado nesta cidade, à Passagem Piedade, nºs 49 e 53, adquirido de A.R. Lopes & Cia, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório Diniz, Livro 434, fls. 150, matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Belém, no livro 2-C, fls. 208 e 209 e 1108 e 1109, avaliado em Cr\$ 43.765.000 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) e Terreno edificado situado à Av. Dalva, coletado sob o nº 1013, adquirido de Adelino de Souza Morhy, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório Diniz, Livro 434, fls. 159, devidamente matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Belém, no livro 2-BQ nº 01-117, avaliado em Cr\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros). e) Foi aprovada a incorporação ao Capital Social da EMTU/BEL da importância de Cr\$ 59.765.000 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) referente aos imóveis adquiridos, antes referidos, correspondentes a 59.765.000 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada, integralizadas pelo Acionista GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. f) Em consequência foi aprovada a alteração dos Estatutos Sociais da Empresa, no Art. 7º, que passou a ter a seguinte redação: "O Capital Social da EMTU/BEL", será de Cr\$ 1.393.044.007 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quatro mil e sete cruzeiros) dividido em 1.393.044.007 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quatro mil e sete) ações ordinárias e nominativas, no valor de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, podendo ser representadas por títulos múltiplos". O presente aumento resultou dos acréscimos ao Capital já existente, dos valores da correção monetária apuradas no exercício de 1984, dos valores repassados no exercício pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, aumento de Capital e dos imóveis incorporados neste ato ao patrimônio da Empresa pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Ficando deste modo, o Capital Autorizado no valor de Cr\$ 1.500.000.000 (Hum Bilhão e Quinhentos Milhões de Cruzeiros) Capital Subscrito e Integralizado no valor de Cr\$ 1.395.044.007 (Hum Bilhão, Trezentos e noventa e cinco Milhões, Quarenta e quatro Mil e Sete Cruzeiros). g) Foi apreciada e aprovada a Proposição 002/85 da Diretoria Executiva da Empresa, propondo alterações dos parágrafos 1º e 2º do art. 35 dos Estatutos Sociais da Empresa os quais passaram a ter a seguinte redação: § 1º - "A título de representação será pago aos Diretores da Empresa, o correspondente a 80% (oitenta por cento) dos honorários fixados pelo Conselho de Administração, para Diretor-Presidente, e 70% (setenta por cento) para os demais Diretores". § 2º - "Esta representação será reajustada todas as vezes que se reajustarem os honorários, salários ou vencimentos dos Diretores". Consequentemente foram aprovados os Pareceres nºs 001 e 002/85 do Conselho Fiscal e nº 001 e 002/85 do Conselho de Administração, bem como a Competente Resolução nº 003/85 do Conselho de Administração. h) No item "o que ocorrer" foi franqueada a palavra e como ninguém dela quizesse fazer uso, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos. Lavrou-se então a presente Ata que se achada conforme e após registro em Livro próprio deverá ser assinada por todos os presentes.

GAL. RUBENS LUZIO VAZ
Rep. do Governo do Estado do Pará - (Presidente)

JOÃO NUNES DE SOUZA
Rep. da Companhia de Habitação do Estado do Pará

ROBERTO QUEIROZ LEÃO
Rep. da Prefeitura Municipal de Ananindeua

BENEDITO MONTEIRO DE LIMA
Rep. da Companhia de Saneamento do Pará

JOSE HOMERIS PAES DE ANDRADE
Rep. da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA
Rep. das Centrais Elétricas do Pará S.A. (Secretário)

(Ext. nº 4945 reg. nº 14.392 Dia 29.05.85)

EMABRA - EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CCC - 04.850.350/0001-06

ERRATA

No extrato da Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22.03.85, publicado no Diário Oficial nº 25.469 do dia 15.04.85,

onde se lê:

..... Boletim de Subscrição de 80.000.000 assinado pelos Srs. JOSÉ MARIA FABRÍCIO, Diretor Financeiro, e LUIZ E.P. LOBÃO, Ch. Dptº Incent. e Ações, representando o Finam.....

Leia-se o correto:

..... Boletim de Subscrição de 80.000.000 assinado pelos Srs. JOSÉ MARIA FABRÍCIO, Diretor Financeiro, LUIZ E.P. LOBÃO, Ch. Dptº Incent. e Ações representando o Finam e OSVALDO CÂMARA DE SOUZA, Diretor Presidente da Empresa.

INDÚSTRIAS BEIRADÃO

CGC: 04.849.303/0001-34

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01.04.85, às oito horas, na sede social, sito à trav. Dom Bosco nº 15-A, em Belém, Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas nesta Ata. MESA DIRETORA: Presidente Manoel Franco Sardo Leão e Secretário Ophir José Novas Coutinho. CONVOCACÃO: Por carta convite a todos os acionistas. ORDEM DO DIA: a) Consolidação dos estatutos sociais, que se regerá pela Lei 4728 de 17 de junho de 1965, na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelo Decreto-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até a Assembleia Geral de 1988. c) Fixação da remuneração do Conselho de Administração em dois salários mínimos. d) Fixação dos honorários da Diretoria, assim distribuídos: Diretor Presidente oito salários mínimos, demais Diretores cinco salários para cada um. DELIBERAÇÕES: A Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade o Conselho de Administração está assim constituído: Presidente Manoel Franco Sardo Leão e como membros Ophir José Novas Coutinho e Eduardo de Souza Franco Sardo Leão. Todos residentes em Belém, Estado do Pará, que empossados nesta Assembleia Geral escolheram para Diretor Presidente Manoel Franco Sardo Leão, Adalberto de Souza Franco Sardo Leão para Diretor Superintendente e a Sra. Mariábalda Sardo Leão Mendes para Diretora Administrativa Financeira. Toda a Diretoria é residente e domiciliada em Belém. Nada mais tendo a ser

tratado, foi encerrada a Assembleia Geral, às dez horas do dia 01.04.85. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 787/85, de 20.05.85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 4951-REG. nº 14.416-Dia 29/05/85)

HOSPITAL SÃO MARCOS S/A

C.G.C. 04927695/0001 - 02

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem instaladas no dia 31 de maio de 1985 às vinte horas, na sede social à tv. D. Pedro I nº 962 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I- ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta de Ingres e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1984.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Reafirmado e sua Capitalização com a consequente Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (artigo 167).

II-EXTRAORDINÁRIA

a) Re-ratificação das decisões da Assembleia Geral em 03 de dezembro de 1984.

b) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se referem ao Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém, 27 de maio de 1985

Presidente do Conselho de Administração
CPF 001268882-72

(T. nº 05589-Reg. nº 14.404-Dias 29,31 e 03/06/85)

REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CGCMF. nº 04.954.665/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 29 de junho de 1985, em sua sede social na Loc. Maracacura, em Icoaraci, Belém, Pa, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, - discutir e votar o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84; 2. Fixação da remuneração da Diretoria; 3. Eleger ou não os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários em caso de eleição; 4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 5. Outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Loc. Maracacura, em Icoaraci, Belém,

12 - Quarta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1985

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Companhia Industrial Saxonica. Devedora: Torquato Arcebispo França. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 28 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO, sem julgamento do mérito, em te processo da Ação de Falência que a COMPANHIA INDUSTRIAL SAXONICA propôs contra TORQUATO ARCEBISPO FRANÇA. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (23/05/85) Advogado: Dr. Carlos Dias da Rocha, Frederico Coelho e Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autoras: Carmen Silvia Mesquita Viegas e Celia de Carvalho Mesquita. Réu: Adalberto José Pastello de Moraes. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 16 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO este processo da Ação de Despejo que CARMEN SILVIA MESQUITA VIEGAS e CELIA DE CARVALHO MESQUITA propuseram contra ADALBERTO JOSÉ PASTELLO DE MORAES, sem julgamento do mérito. Custas pelas desistentes. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (23/05/85) Advogados: Drs. Jorge Amaury Maia Nunes, Manoel Tocantins Lobato.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Terezinha de Jesus Silva Santos. Réu: Alberto Garbin. Despacho: "Seja a autora intimada, pessoalmente, a pagar a conta de fls. 18, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser ordenado o arquivamento deste autos, com a declaração de extinção do processo." (23/05/85) // Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Azevedo, Luiz Carlisle Cerqueira.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credor: Banco Bamerindus de Investimento S/A. Devedora: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 30, e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Falência que o BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A. propôs contra a DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES LTDA.. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (23/05/85) Advogados: Drs. Pedro Lima, Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerentes: Maria Célia Midory de Pinho e seu marido Leonel Amador de Pinho. // Fernando Terno Yamada e sua mulher, dona Severa Carneiro Yamada e Neuzia Maria Michiko Yama da Lamarão e seu marido Roberto Coelho Lamarão. Requeridos. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 25, e, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO ESTE PROCESSO da Ação de Reintegração de Posse que MARIA CÉLIA MIDORY DE PINHO e outros propuseram contra os possíveis esbulhadores da posse do imóvel descrito na petição de fls. 2/3. Custas 7 pelos desistentes. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (23/05/85) // Advogado: Dr. Carlos Renato Montes Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Finasa-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réu: Nelson Augusto Junior. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (24/05/85) Advogado: Dr. Paulo Fernando Nery/Lamarão.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A. Agravada: Faema - Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, a desistência manifestada às fls. 10, ordenando sejam arquivados estes autos. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se." (24/05/85) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martha, Paulo Erico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Maria do Pilar Rodrigues Barbosa. Réu: Isaias de Jesus de Campos Almeida. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 21 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Despejo que MARIA DO PILAR RODRIGUES BARBOSA propôs contra ISAIAS DE JESUS DE CAMPOS ALMEIDA. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (23/05/85) // Advogado: Dr. Eduardo Lassance de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adélio Valente Finto. Ré: Herança de Mimosa Beiran Bechara. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas orais requeridas. Designo, para o dia 30 do mês de outubro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que, tempestivamente, forem arroladas." (24/05/85) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh, Rosa Cristina Gioia Santos, Aurélio/Corrêa do Carmo.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Ciplani/Hotelaria S/A. Ré: Empresa Paraense de Hotéis Ltda. "Seja a ré citada, através de seu representante legal, do pedido de fls. 2/3, para, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, oferecer contestação ou requerer o que de direito." (24/05/85) Advogado: Dr. Carlos Platilha.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR Falta de Pagamento. Autora: Elza Ruas da Veiga Tavares. Ré: Editora Atalaia Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação de fls. 14, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, com exaurimento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, EXTINTO ESTE PROCESSO da Ação de Despejo que ELZA RUAS DA VEIGA TAVARES propôs contra a EDITORA ATALAIÁ LTDA.. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se." (23/05/85) Advogado: Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

Belém-Pá., 24 de maio de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

RESERVAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ; JUÍZA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA; ESCRIVÃ: MARIETA SARMENTO;

3a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Hernani Dias da Cruz. Réu: Raimundo Saraiva. Sentença: (parte final) isto posto, julgo procedente a ação de Reintegração de Posse, e condeno o réu ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado do autor que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. Devem os autos baixar a contadora do juízo para atualização dos valores das benfeitorias, após o que, intimado o autor a depositar o referido valor para que lhe seja expedido o competente mandado de Reintegração de Posse. P. R.I. (15.05.85). Advogados: Jorge Luiz Borba Costa e Luiz Ernane Ferreira Ribeiro.

3a. Vara Cível. Ação de REPARAÇÃO DE DANO (PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO). Autor: Fernando Aguiar Perelira Guimarães. Réu: Dinalba Saraty Neves. Ao Contador do Juízo, após voltem-me conclusos para homologação. (16.05.85). Advogados: P. Paulo de Assumpção e José Odalín Santos.

3a. Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Ford Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Réu: Geraldo Magno Pires. Despacho: Baixem os autos à conta. (16.05.85). Advogados: Vanilson Ferreira Hesketh e Benedito José da Silva Santana.

3a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Super Mercadão Pé Em Deus Ltda. Embargada: Belcoy - Equipamentos de Escritório Ltda. Despacho: Renovem-se as diligências para a perícia designada as fls. 16, devendo o perito nomeado e os assistentes técnicos serem intimados para a realização da mesma no dia 03.06.85 às 10 horas e prestarem compromisso na mesma data às 10 horas. Entreguem os laudos até 20 dias após a realização da perícia. Intime-se o embargante a depositar em cartório a importância de um salário mínimo vigente, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. (15.05.85). Advogados: Christovam Colombo Gonçalves e Simão Salim.

3a. Vara Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Autor: José Maria Salgado Vieira/Filho. Ré: Rosane Baglioli e outros. Despacho: Designo o dia 25.06.85 às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas que foram requeridas pelo autor. Cite-se o requerido, para apresentar as provas que desejar, dentro do prazo legal e para comparecer à audiência designada. (23.05.85). Advogados: Edileia Valério Barros e Rui Guilherme Aquino.

3a. Vara Cível. PROCESSO DE EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedor: José Antônio Caran. Sentença: parte final - Outra não podendo ser a decisão deste Juízo, senão atender o pedido do autor e em consequência declarar extinto o presente processo, para que produza seus efeitos legais, determinando que seja dado baixa dos autos no cartório do distribuidor do Juízo, e entregues ao autor, os títulos que instruíram a presente ação. P.R.I. (16.05.85). Advogados: Célio Simões de Souza Belém, 24 de maio de 1985.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1985 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: - Helena de Miranda Barros, por seu /

advogado Dr. Possidônio da Costa Neto, especificando as provas na ação Possessoria movida contra José Nazareno Vinna de Miranda.

Proc. nº 174/85 FALÊNCIA 1068
Aut: Satal Industria Textil Ltda.
Adv: Ubiraci Silva Barbosa
Ré: Hortextil Industria e Comercio do Norte Ltd
Adv: Fernando R. C. Wanzeller
SENT: - Isto posto: Sendo conexas, a presente Ação Falimentar proposta por Satal Industria Textil Ltda contra Hortextil Industria e Comercio do Norte Ltda., e a ação de Consignação em Pagamento proposta pelo segundo contra a primeira, e, prevento o juiz da 12ª Vara Cível, que primeiro despachou determine sejam os presentes autos remetidos àquela juízo, com as cautelas legais e após o pagamento das custas do cartório. P.R.I.

Proc. nº 218/82 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: João Pereira Alencar
Adv: Joseilisa C. Kauffman
Réu: Milton Moraes da Silva
Adv: José Fernandes Chaves
DESP: - I- Defiro o pedido de fls. 50. Depositem-se os honorários do perito estimado em 3 salários de referência. II- Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 64/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut: Safra-Credito, Financiamento e Investimento Adv: Carlos L. Afonso S/A
Réu: Kátia de Souza Khayat e outra
Adv: Terezinha de Jesus A. Silva
DESP: - Designo o dia 06/06/1985, às 11 hs. para a entrega do veículo objeto da ação, em Cartório, devendo o sr. Escrivão do feito receber e entregar o referido veículo à autora, com as cautelas legais.

Proc. nº 164/85 EXECUÇÃO
Ex: Capemi-Caixa de Pecúlios, P. e Mont.-Benefic.
Adv: Carlos A. dos Santos Costa
Ex: - Marília Cardoso Bastos
DESP: - Cite-se.

Proc. nº 115/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Maria de Souza Pinchão

Sebastião Marçal Pinchão
Adv: - Sebastião Lima Moraes
DESP: - À conta

Proc. nº 520/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Kawama Industria de Móveis Ltda.
Adv: Delmiro dos Santos
Ré: - Motobal- Motores de Belém
Adv: Maria C. S. Fernandes
DESP: - Contados. Preparados. Cts.

Proc. nº 259/84 EXECUÇÃO
Ex: - Grafica Santo Antonio Ltda.
Adv: Ivone Seixas
Ex: - M. F. da Amazonia Ltda
SENT: - Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. 15, de conformidade com as disposições contidas no art. 569 do C.P.C., para que produza seus efeitos legais. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos, após o pagamento das custas e decorrido o prazo legal. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 211/85 EXECUÇÃO
Ex: - João Roberto Pamplona Lacerda
Adv: - José Maria de Lima Costa
Ex: - Miracy Pinheiro Barbosa
DESP: - Cite-se.

Proc. nº 202/85 ARROLAMENTO
Inv: - Edith Martins de Arruda
Inv: - Almerinda Martins de Arruda
Adv: - Maria Rosineide Bentes
DESP: - Atendendo que o bem inventariado, constituído de 1/3, do imóvel, descrito na inicial e no termo de fls. 13, pertence às duas herdeiras nos demais 2/3. Atendendo aos motivos invocados às fls. 14, defiro o pedido de Alvará para a venda, específica de 1/3, que está sendo inventariado, obedecida as formalidades legais.

Proc. nº 180/85 EXECUÇÃO
Ex: - Companhia Cervejaria Brahma
Adv: - Carlos L. Afonso
Ex: - Antonival Veículos Ltda
DESP: - Defiro o pedido de juntada de fls. 16

Proc. nº 181/85 EXECUÇÃO
Ex: - Companhia Cervejaria Brahma
Adv: - Carlos L. Afonso
Ex: - João Cardozo da Silva
DESP: - Defiro o pedido de juntada de fls. 11.

9ª VARA
Proc. nº 216/80-A REVISIONAL DE ALIMENTOS
Req: - Maria Monteiro Padilha
Adv: - Norma Estevão
Req: - Lucas Dias Padilha
Adv: - Leonidas Lopes Bandeira
DESP: - Renovem-se as diligências para a realização no dia 17 de Junho de 9 horas. Intimem-se.

EXPEDIENTE RECEBIDO AOS JUÍZES

Procs: ns: 181/85; 180/85; 202/85; 211/85; 259/84; 520/84; 115/85; 164/85; 64/85 e 218/82.

9ª VARA

Proc. nº 216/80-A.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
Nº de nova.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

EXPEDIENTES

Proc. nº 172/85 - Depósito
Companhia Brasileira de Alimentos
Palmeiras de Alimentos S/A e outro
OBS: - Entregar ao Of: Pinchão

Proc. nº 210/85 - Execução
Silva e Souza
Antonio Sérgio Quintana Valinoto
OBS: - Entregar ao Of: Pinchão

Proc. nº 178/85 - Execução
Sebastião Marçal Pinchão
Paulo Sérgio Farias de Castro
OBS: - Entregar ao Of: Pinchão

RECOLHIDO

Proc. n.º 204/85 - Despejo
Luiz Guilherme Maia Tostes
Moisés Quakin Azulay

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n.º 213/85 - Despejo
Francisca dos Santos Castro
Adv.: Elvete de Souza Lopes
Osmar Oliveira Farias
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 120.000--

Proc. n.º 214/85 - Execução
Banco Brasileiro de Descontos S/A
Adv.: Carlos Alberto S. de Souza
Alonso Elias Cristo e Outra
DESP: - Citem-se. Valor: - CR\$ 10.732.000--

Proc. n.º 215/85 - Execução
Elcivaldo Jorge da Silva Jaime
Adv.: em causa própria
Paulo Elias Silva de Araujo
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 400.000--

Proc. n.º 216/85 - Separação Judicial
Messias Albuquerque Castro
Joana de Carvalho Castro
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos
DESP: ... Lavre-se... Valor: - CR\$ 8.500.000--

Proc. n.º 217/85 - Notificação
Diana Maria Bitar Bandeira
Adv.: Wilson Gnia Farias
Leorne Loureiro
DESP: - A. Notifique-se. Valor: - CR\$ 100.000--

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 11,00 hs.
Proc. n.º 174/85 - Falência
Sutai Industria Têxtil Ltda.
Nortêxtil Industria e Comercio do Norte Ltda
OBS: - Mandou remeter os autos ao Juizo da 12ª Vara Cível.

Proc. n.º 259/84 - Execução
Grafica Santo Antonio Ltda
M. F. da Amazonia Ltda.
OBS: - Julgou, digo, homologou a assistência do feitor.

CARTÓRIO FEFES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1985

5ª Vara - Processo nº - EXECUÇÃO - Exequente:
COMPANHIA PRADA DA AMAZONIA. Adv. Waldemar
Felgueiras Vianna - Executada: WILLE AGRO
INDUSTRIAL LTDA. (adv.) - Despacho: "A. In-
tine-se e Exequente a proceder a juntada
des respectivas titules."

5ª Vara - Processo nº - EXECUÇÃO - Exequente:
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Adv. Car-
los Alberto Serra de Souza - Executados: EU-
DOGY DA FONSECA FERREIRA e SEBASTIÃO FERREIRA
DE AZEVEDO (adv.) - Despacho: "Censoante se
verifica através de instrumante de protesto
e Juize Competente para conhecer a presente
Execução ó e da Comarca de Castanhal, em fa-
ce de que determine a apresentação de pedi-
do a um des titulares daquela Comarca. I."

5ª Vara - Processo - EXECUÇÃO - Credit: BAN-
CO DO BRASIL S/A - Adv. Waldir Maciel da
Costa - Devedores: PALMAZON S/A e S/FLADO-
RES (adv.) Despacho: "A. Citem-se."

5ª Vara - Processo nº Aposse - MEDIDA CAUTELAR DE
ARRESTO - Autera: TRANSPORTADORA DUQUE LTDA.
Adv. Marilena Wanderley - Réu: JOEL DE SOU-
ZA PINTO. Adv. Lázaro Mangabeira da Silva
Despacho: "Censoante se verifica a fls. 64
e 64v. a Apelante não havia sido intimada
pelo Cartório da Centadaria para o devido
preparo e que torna incabível a medida
pleiteada a fls. 61. Iste peste, centades
e preparades concluses. para os devidos
fls. I."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1985

Juizo da 6ª Vara
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu ad-
vogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ALDO
JESUS DE SOUZA FERREIRA, requerendo a intimação
do fiel depositario-Adv. Luiz Paulo S. Alvares
OBS: Recebido em 23/05/85

Requerimento de OCTÁVIO PINHEIRO BEZERRA, por seu
advogado, propondo EMBARGOS À EXECUÇÃO que lhe mo-
ve SERGIO DE SOUZA PINTO-Adv. José Roberto Bezerra
OBS: Recebido em 23/05/85

Requerimento de SUL AMÉRICA TERRESTRE, MARITIMO E
ACIDENTES, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA
que lhe move VELDOSO E COMPANHIA LTDA, apresen-
tando contestação-Adv. Aluisio Meira
OBS: Recebido em 23/05/85

Requerimento de ROBERTO TOCANTINS PENNA, por seu
advogado, na Ação de EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ofe-
recida por LEANDRO TOCANTINS PENNA JUNIOR, reque-
rendo o julgamento da lide-Adv. Paulo Klautau
OBS: Recebido em 24/05/85

Requerimento de ECONOMICO S/A, por seu advogado,
na Ação de EXECUÇÃO que move contra EMILIA NEVES
DOS SANTOS e outro, falando nos autos-Adv. Ana Ma-
ria França Barros
OBS: Recebido em 24/05/85

ORDINÁRIA
Requerente: - CARBEL VEÍCULOS LTDA-Adv. Maria Julie

ta Barra
Requerido: - PAULO MARTINS RAMALHO
Despacho: - Cite-se

BUSCA DE MENDR
Requerente: - JAIME ROBERTO FURTADO MIRANDA- Adv.
Flávio de Carvalho Marcia
Requerido: - PAULA TACQUELINE SILVA MIRANDA
Despacho: - Cite-se

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: - LILIA VASCONCELOS DE ALMEIDA-Adv. Pau-
lo Ernesto Souza
Requerido: - JANIRENE PRISCO FAVINO-Adv. Miguel
Brasil Cunha
Despacho: - Como requer.

Maria Inez Barata
- Escrivente
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS ALBERTO
TRINIDADE - /-/-/-/
RESENHA DE 24/MAIO/1985

RESENHA Nº 81 / 85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO
DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 8470 - SEPARAÇÃO JUDICIAL (01)
Separanda: - GOIAMAR LIMA DA FONSECA
Advogado: - DR. LUIZ OTÁVIO DA COSTA
Separando: - ROBERTO QUARESMA DA FONSECA
Despacho: - CITE-SE, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 27

DE JUNHO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS IEMAIS AUTOS
PROCESSUAIS, E OBSERVANDO-SE QUE O PRAZO PARA CONTESTAR
COMEARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA, E QUE NÃO HAVEN
DO CONTESTAÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS
ALEGADOS NA INICIAL.

Proc. nº 8471 - SEPARAÇÃO JUDICIAL (02)

Separanda: - RAIMUNDA DAS GRAÇAS BARBOSA LEMOS
Advogado: - DRA. ELISAFÁ MACHADO
Separando: - EDILSON DE SOUZA LEMOS
Despacho: - CITE-SE, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25 DE

JUNHO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS AUTOS PRO-
CESSUAIS E OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR COMEA-
RÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA E QUE NÃO HAVENDO CONTE-
STAÇÃO CONSIDERAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGA-
DOS NA INICIAL.

Proc. nº 8472 - EMBARGOS DO DEVEDOR (03)

Embargante: - ALBERTO MESSIAS DE SOUZA FERREIRA
Advogado: - DR. ARY JANSEN BRANCO
Embargado: - BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A
Advogado: - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Despacho: - parte final da sentença - ...
ISTO POSTO, E POR TUDO QUE DOS

AUTOS CONSTAM É QUE JULGO IMPROCEDENTES OS ERE
SENTES EMBARGOS E EM CONSEQUÊNCIA SUBSISTENTE
A PENHORA, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS PELO
EMBARGANTE NO PROCESSO PRINCIPAL. P.R.I.
Proc. nº 8473 - EMBARGOS DO DEVEDOR (04)

Embargante: - ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA
Advogado: - DR. ARY JANSEN BRANCO
Embargado: - BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A
Advogado: - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Despacho: - parte final da sentença - ...
ISTO POSTO, E POR TUDO QUE DOS

AUTOS CONSTAM, É QUE JULGO IMPROCEDENTES OS
PRESENTES EMBARGOS, E EM CONSEQUÊNCIA SUBSIS-
TENTE A PENHORA, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS
AO FINAL PELO EMBARGANTE. P.R.I.
Proc. nº 8314 - DESPEJO (05)

Requerente: - FRANCISCO DEL TETTO MENDES DA
SILVA
Advogado: - DR. JORGE LUIZ BORBA
Requerido: - DULCELENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Despacho: - parte final da sentença - ...
ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDEN-
TE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO REQUERIDA POR

FRANCISCO DEL TETTO MENDES DA SILVA E DETERMI-
NO ADESOCUAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA PARIQUIS
Nº 825, LOJA 04, CONCEDENDO AO REQUERIDO DULCE
LENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO O PRAZO DE 15 (QUIN-
ZE DIAS PARA DESOCUPAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADO DE
NOTIFICAÇÃO EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. P.R.I. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMEN-
TO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁ-
RIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O
VALOR DO DÉBITO.

Proc. nº 8385 - DESPEJO (06)

Requerente: - JOSÉ HILÁRIO VERAS LEITE
Advogado: - DR. HERALDO B. AGUIAR GRANA
Requerido: - IVETE DARCY GONÇALVES
Despacho: - parte final da sentença - ...
ANTE O EXPOSTO, É QUE JULGO
PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO, REQUERIDA
DA POR JOSÉ HILÁRIO VERAS LEITE, E EM CONSEQUEN-
CIA DETERMINO A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITO À
RUA ER. AMÉRICO SANTA ROSA, Nº 342, CONCEDENDO
O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. EXPEÇA-SE O RESPE-
TIVO MANDADO, EM TUDO OBEDECIDAS ÀS FORMALIDA-
DES LEGAIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO
DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR
DO DÉBITO. P.R.I.

Proc. nº 8463 - SEPARAÇÃO JUDICIAL (07)

Separandos: - CLAUDI LOPES DE MENEZES SILVA

E MARIA NAZARÉ PINHEIRO SILVA
Advogado: - DRA. ADRILENA DE M. FEFES
Despacho: - AGUARDE EM CARTÓRIO, A PRESEN-
ÇA DOS CÔNJUGES.

TO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. - /-/-/-/

Proc. nº 4377 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA (08)

Requerente: - PASCOAL NOVELINO e LAURO PINTO
NOVELINO
Advogado: - DR. CEZAR Z. MARTYRES
Requerido: - CONSTRUTORA BURLAMAQUI LTDA
Advogado: - CARLOS BALBINO FORTIGUAR
Despacho: - PROCEDA-SE A REMESSA DOS AUTOS
AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO.

Carlos Alberto Trindade e Souza
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍ-
CIO CÍVEL DESTA COMARCA. - /-/-/-/

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 24.05.85
SEXTA VARA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (ad-
Deusdedit Brasil)
Requeridos: Rosa Rodrigues Cavalcante e Arzuila
de Almeida Cavalcante (adv Edmar Pereira)
Despacho da petição de Rosa Rodrigues Cavalcante
(adv Waldemar Vianna): "Junte-se. Aceito a exce-
ção de suspeição, acolhendo-a liminarmente. a dis-
tribuição, para os devidos fins. Belém, 22.05.85
a) RUTEA FORTES".

-x-x-x-x-x

NONA VARA

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS

Requerente: B. e D. Eletrodomesticos Ltda (adv An-
tonio de Melo)
Requerido: R. Mendonça Comercio S/A
Despacho: "De-se vista a concordatária para falar
sobre o pedido, depois em igual prazo ao comissá-
rio para se manifestar, depois de-se ciência as
partes interessadas, através do orgao oficial pa-
ra se manifestarem sobre o pedido. Belém, 24.05.
85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-x-x-x-x-x

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Antonio Carlos Atuati e outros (adv
Ricart Lima)
Requerido: Belauto Administradora Ltda (adv Rober-
to Klautau de Araujo)
Despacho: "Renovem-se para o dia 19 de junho, às
9 hras. Intimem-se. Em tempo: Em vista da teste-
munha já ter faltado a varias chamamentos deverá
ser advertida que sera mandada buscar abaixo de
1ª Vara. Belém, 23.05.85 a) CARLOS GONÇALVES".

-x-x-x-x-x

EXECUÇÃO

Requerente: Bifao Com e Ind de Carnes Ltda (adv
Lasmis Ribeiro)
Requerida: Dorothea da Silva Assis
Despacho: "Como requer. Trnferi-se para o deposi-
to. Belém, 23.05.85 a) CARLOS GONÇALVES".

-x-x-x-x-x

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria da Conceição Sá Rocha (adv Eva
Coelho)
Requerido: José Waldemar Rocha (adv Rui Vasconce-
los)
Despacho: "A conta: Arbitro os honorários em 20%
sobre o valor. Belém, 24.05.85 a) CARLOS FERMAN-
DO DE SOUZA GONÇALVES".

-x-x-x-x-x

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Gladstone Rafael Camara dos Santos e
Ana Cristina Valle dos Santos (adv Waldemar Vian-
na)
Sentença (trecho final): "...assim sendo julgo //
precedente o pedido, para homologar o acordo fei-
to entre os separantes, e decorrido o prazo seja
expedido o devido mandado averbatório. Oficia-se
ao orgao empregador determinando o desconto na
forma pedida. P.R.I. Custas na forma da lei. Be-
lém, 24.05.85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazonia S/A (adv Luiz Pau-
lo Alvares)
Requerido: Montur- Mosqueiro Hotéis e Turismo /
Ltda, Raul dos Santos Amaral, Regina Maria Cha-
ves dos Santos Amaral, EMANOTI VIEIRA Lopes e
Maria de Fatima Brito Lopes
Despacho: "Cite-se, Belém, 24.05.85 a) CARLOS
FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-x-x-x-x-x

EXECUÇÃO

Requerente: Super Mercado Almirante Ltda (adv Jo-
ão Bosco de Carvalho)
Requerido: José Henrique Fonseca
Despacho: "Cite-se, Belém, 24.05.85 a) CARLOS /
FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-x-x-x-x-x

ALIMENTOS

Requerente: Francisca Edna de Melo Cabral (adv a
Trmelinda Garcia)
Requerido: Sergio Gabriel da Silva (adv Carlos
Alberto Arruda)
Despacho: "Renovem-se diligencias para a realiza-
ção do dia 13 de junho, às 9 horas. Belém, 24.05.
85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-x-x-x-x-x

EXECUÇÃO

Requerente: Vidrobraz Ltda (adv José Wander de
Souza)
Requerido: Dario Industria, Comercio e Engenharia
Ltda
Despacho: "A conta. Belém, 24.05.85 a) CARLOS
FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

1069

1070

EXECUÇÃO - Proc. nº 215/84
Requerente: Frigorífico e Marchantaria Dias Ltda.
Requerido: Marchantaria Modelo Ltda
Despacho: "Cite-se. Belém, 24.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

EXECUÇÃO - Proc. nº 356/84
Requerente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Requerido: Sudocyc da Fonseca Pereira
Despacho: "Cite-se. Belém, 24.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

EXECUÇÃO - Proc. nº 397/84
Requerente: Belauto - Belém Automóveis S/A
Requerido: Maria de Fátima Alves Pessoa (I. S. S. S.)
Despacho: "A conat. Arbitro Honorários de 10% sobre o valor. Belém, 24.05.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 127/85
Requerente: Cia Aynoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos (adv. Aury Silva)
Requerido: José Maria Pereira de Oliveira
Despacho: "Estando provada a mora faça-se a devolução da busca e depósito-se em mãos do alienante fiduciário, após o que cite-se para contestar no prazo de lei e se já tiver pago mais de 40% do total poderá requerer a mora. Em, 24.05.85."

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARLANHO.
RESENHA DO DIA 24*05*85

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 150/85
Reque: Cleidith Cepeda Fonseca
Adv: Deusdedith Freire Brasil
Reqdo: Luiz Augusto Lemos Burle
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 22. 23-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 137/85
Reque: Nelson Luiz Vasconcelos do Vale
Adv: Geraldo Ferreira Lima Filho
Reqdo: Antônio José Alves dos Santos
Adv: Telmo Lima Marinho
Desp: Manifeste-se o A. 22-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 113/85
Reque: Isaac Barcessat
Adv: Djalma Chaves
Reqdo: Antônio Luiz Araujo Júnior
Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino Antônio Luiz Araujo Júnior, da casa que ocupa, à Rua Farabor, Pessagem André Luiz, casa nº 02, de propriedade do autor, Isaac Barcessat, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, para a desocupação. Condene ainda o pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. 23-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 096/85
Reque: Banco da Amazônia S/A
Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues
Reqdo: Grêmio Recreativo Guamaense "Arcó Iris"
Adv: Raimundo Dumense Raioi
Desp: Manifeste-se o A. sobre a contestação. 23-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 016/85
Reque: Banco Itaú S/A
Adv: Paulo Chermont
Reqda: Auto Viação Monte Cristo.
Adv: Frederico Coelho de Souza
Desp: À Conta. 23-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 103/85
Embte: Di Peças Distribuidora Ltda
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Embdo: Luiz Maurício Alves de Vasconcelos
Adv: Haroldo Santos
Desp: Ao embargado para se manifestar. 23-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 464/84
Embte: Imão Paula Joca S/A - Transp. e Turismo
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Embdo: João Lourenço Filho
Adv: Manoel Tocantins Lobato
Desp: Proceda-se a penhora. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 199/84
Embte: R. Wariis Empreendimentos Ltda
Adv: Paulo Roberto Carneiro
Embda: J. I. Zouein & Companhia
Adv: Francisco Soares Magalhães
Desp: Manifeste-se a A. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/nº
Embte: Francisco Farias Melo
Adv: Wilson Magalhães
Embdo: Aminadab Pereira Fureza
Adv: José Sant'ana Pereira
Desp: Determino o documentarmento de fls. 40 e 43, que sejam autuadas e conclusas. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 215/84
Reque: Instalação - Eng. de Instal. e Const. Ltda
Adv: Rosângela Arrais
Execdo: Beiel Eng., Com. e Instal. Elétricas
Adv: Ruben Conde de Almeida
Desp: "Manifeste-se as partes sobre a conta. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO."

EXECUÇÃO - Proc. nº 356/84
Reque: I. N. Orsiapin, Máquinas e Motores Ltda
Adv: Albetório Silvestre Filho
Execdo: Guarciano Paulo Moraes
Desp: Proceda-se a penhora. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 397/84
Reque: Ouryatex Ind. e Com. de Roupas Ltda
Adv: Maria Clara Demétrio Gaya
Execdo: Otávio Alves Mathne
Desp: Manifeste-se a A. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 127/85
Reque: Parandiesel S/A - Veículos e Motores
Adv: Edson Sarmento Guedes
Execdo: Patuira Mineração, Com. e Transportes
Desp: Junte a duplicata ou triplôca. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 443/84
Reque: Carlos Celso Silva Souza
Adv: Edison Almeida
Execdo: Otávio Rinhcape Bezerra
Adv: José Maria Bezerra
Desp: Defiro o pedido de fls. 25. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 453/84
Reque: Carlos Fernando de Oliveira Souza
Adv: Pedro Lima
Execdo: Sebastião Bahia Ferreira
Desp: Comprove que o réu foi citado. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 146/85
Reque: Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
Adv: Clodomir Araújo
Reqdo: Roberto Emacnel Piani
Adv: Vasco Borborema
Desp: Remarco para o dia 11 de junho, as 11,30 horas. Intimem-se. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 325/84
Reque: Cia Real de Investimento - C. F. I.
Adv: Paulo Sá
Reqdo: Antônio Domingos de Canelas Bastos
Adv: Fernando Wanzeller
Desp: Subam os autos. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DÉPOSITO - Proc. nº 154/85
Reque: Maria de Nazaré Conceição
Adv: Maria de Nazaré Conceição
Reqdo: Raimundo Machado e outro
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 09. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 172/85
Reque: Mario Martins Pinto
Adv: Raimundo Conde
Execdo: Orlando Gomes dos Reis e outros
Adv: Otávio Augusto Chaise
Desp: Manifeste-se o A. 24-05-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 24 de maio de 1985

AÇÃO - Inventário - 11ª Vara e Provedoria nos Inventariadas: Florentina do Nascimento, Inventariante: Raimundo Sabino do Nascimento (Adv. Dr. Neomizio Lobo Nobre).
Despacho: Defiro a juntada nestes autos do instrumento de mandato de fls. 21 e documentos de fls. 22, requerida às fls. 20; II - Cumpra-se o determinado no item 24 do meu despacho de fls. 19, somente após o que, voltem conclusas.

AÇÃO - Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 174/85
Autora: Credireal Financeira S/A (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).
Réu: Emílio da Silva Rodrigues (Adv. Dr. ...).
Despacho: Conheço do pedido formulado às fls. 11 destes autos, deferindo o mesmo, com base no art. 4º do Dec. Lei 911/69, determinando em consequência a conversão do pedido de busca e apreensão nos mesmos autos, em ação de depósito, com a devida anotação, para os fins de direito, no cartório de Distribuição deste feito. Cite-se o réu // Emílio da Silva Rodrigues, através mandado, para: I - No prazo de cinco (5) dias apresentar no juízo o bem descrito na inicial de fls. 02 ou seu equivalente em dinheiro; II - Ou contestar, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO - Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 175/85
Autora: Credireal Financeira S/A (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).
Réu: Juracy da Silva Serrão (Adv. Dr. ...).
Despacho: A conta, após o que, conclusos para os fins de homologação da desistência requerida, às fls. 11.

AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 359/83
Autora: Credireal Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Réus: Sival Antonio Pereira Ferreira e outros (Adv. Dr. ...).
Despacho: A conta, voltando estes, posteriormente, conclusos.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.5.85.
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE. Requerente: OTTO CABRAL MENDES (adv. Fernando de S. Gonçalves)
Requerido: JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA (adv. Aurélio Corrêa do Carmo)
Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 20.5.85. Dra. RAIMUNDA GOMES Juíza.

Autos Cíveis de USUCAPIÃO. Requerente: MARIA ANTONIA SMITH DE MORAES (adv. Afonso Vitor Cardoso)
Réu: NAHIR PEREIRA TAVARES. CODEM (adv. Demétrio Medrado)
IFERPA (adv. Wanda Luczynski)
Sentença de conclusão seguinte: JULGO PROCEDENTE a ação de Usucapião, para declarar o domínio da promovente sobre a área descrita na inicial, tudo de conformidade com os preceitos do arts. 550 e seguintes do Código Civil. Esta sentença, servirá de Título para transcrição por tunamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Pague as custas pelo promovente expõe-se mandado para a transcrição, no Registro de Imóveis, competente. P. R. I. Belém, 22.5.85. MARIA DO CÉU DUARTE.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: ECONÔMICO S/A (adv. Ana Maria Barros do Carmo)
Executados: EDVAL DO FERREIRA LEITE e JOSÉ MARIA MARTINS SILVA.
Despacho: À avaliação. Belém, 23.5.85. HUMBERTO DE CASTRO, SHO.

Autos Cíveis de MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: JULIANO GONÇALVES DOS SANTOS (adv. Suzana Christina Dias da Silva)
Réu: RIVADÁVIA VILHENA NOBRE (adv. Arthur Ferreira)
Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 23.5.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: JOSÉ GODINHO PEREIRA (Adv. Carlos Alcantarino)
Réu: SOCIPRE Sociedade Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará. (Luiz Roberto Meira)
Despacho: Diga o autor sobre os documentos anexado na contestação. Belém, 23.5.85. Humberto de Castro. e sentença dos Autos de Impugnação. Impugnante: A COOPERATIVA DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ. (Adv. Luiz Meira)
Impugnado: José G. Pereira (adv. Carlos Alcantarino)
Sentença de conclusão seguinte: Desse modo a impugnação procede, uma vez que o impugnado alega em a resposta a impugnação de fls. 5 que na Notificação deu o valor da causa como sendo equivalente a um mês de locação, ou seja R\$ 25.000 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Assim sendo dou provimento parcial a impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) devendo o autor recolher as taxas devidas, uma vez cumprida esta determinação, será dado prosseguimento a ação principal. P. R. I. Belém, 23.5.85. HUMBERTO DE CASTRO.

Autos Cíveis de ARROLAMENTO. Inventariante: JOÃO ALBERTO FERNANDES BASTOS (adv. Ambrosina Sampaio)
Inventariados: JOSÉ GAIA BASTOS.
Despacho: Diga o interessado. Belém, 23.5.85. HUMBERTO DE CASTRO.

Autos Cíveis de Restituição de Concordata Preventiva. Autor: BANCO SUL BRASILEIRO S/A (adv. Raimundo Costa)
Réu: ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA (adv. Carlos Platilha)
Despacho: Este Juiz não qualificou a ré, como falida e sim citou a lei que trata de Falências e Concordatas; pelo motivo já exposto ao Conselho da Magistratura, este Juiz julga-se impedido de continuar funcionando no presente feito; à nova Distribuição. Belém, 23.5.85. Humberto de Castro.

ESCRIVÃO
EDMILTON PINTO SAMPAIO

RESENHA DO DIA 24 DE MAIO DE 1985
CARTÓRIO ALUISIO COSTA A.C. - A.J.C.
MAREIA THES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: NORABELIA MONTEIRO BORGES
ADV.: JOÃO ALBERTO CASTELO B. DE PAIVA
RÉU.: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DESP.: N. A. Cite-se. Em 21.05.85
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQTS.: DRUZARINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO e RAIMUNDO SILVERIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADV.: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
DESP.: Atenda-se os pedidos acustantes do parecer retro. Em 20.05.85
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA MELILINA ROCHA DE ALMEIDA
ADV.: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
RÉU.: JOSEVALDO MÓDSTO DE ALMEIDA
ADV.: CARLOS ALBERTO DE MOURA

DESP.: As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 19 de agosto, às 10 h, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: TÂNIA RAQUEL BARATA AMARAL, MARGIA VALÉRIA BARATA AMARAL, ANDREA FRANCINEI BARATA AMARAL e PATRICIA NATÁLIA BARATA AMARAL, menores rep. por sua mãe ANGELA MARIA BARATA AMARAL

ADV.: SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS
RÉU.: ESTÁCIO BATISTA DO AMARAL

DESP.: Cerraram os autos os autos as cláusulas do pacto de desquite amigável homologado para que saiba este juízo o que ali se dispõe e o plano acerca da pensão alimentar dos filhos. Intimem-se. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ELISIA DA SILVA GUERREIRO
ADV.: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
RÉU.: MANOEL ARMANDO DA SILVA
ADV.: JURANIR BARBOSA DE OLIVEIRA

DESP.: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
RÉU.: HER. DE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, NA FES SOA DE RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA

DESP.: As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 21 de agosto, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: MARCOS PAULO, LUIS AUGUSTO e SILVIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, menores rep. por sua mãe MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DA SILVA

ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
RÉU.: MESSIAS RAIMUNDO DA SILVA

DESP.: De-se cumprimento ao item III do despacho de 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARLENE NUNES VELLOSO
ADV.: SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA
RÉU.: JOÃO DA CRUZ VELLOSO
ADV.: MIGUEL BRASIL CUNHA

DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS CONV. EM CONSENSUAL
AUT.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANCHES
ADV.: CARLOS RAIMUNDO LUIZ AFFONSO E IVAN ALMEIDA SANCHES
ADV.: ODILSON FERREIRA NOVO

DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT.: ROBERTA SOUZA DOS SANTOS, menor rep. por sua mãe CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS

ADV.: RUI BAHIA
RÉUS.: POSSÍVEIS HERDEIROS DE: ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

ADV.: EDITE DA COSTA PANTOJA
DESP.: à conta. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. CONTENCIOSA
AUT.: MADR DE ALMAIDA SANTOS
ADV.: EZILDA DAS CHAGAS PASTANA
RÉU.: RAIMUNDO ARAÚJO ALMEIDA

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SUPLENIMENTO DE IDADE
REQTS.: NIVALDO DA TRINDADE MONTEIRO e MARIA ALICE FERREIRA MONTEIRO

ADV.: RUTH HELENA MARIA DA COSTA
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 13.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: IRINEU DOS SANTOS CAMPOS
ADV.: HELENE SARAH LIMA ROCHA

DESP.: A. e R. De-se vista dos autos ao M.P. Em 14.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: SAMPANA NUNES DE SOUZA
ADV.: LUIZ OTAVIO DA COSTA

DESP.: A. e R. Opine a respeito do pedido o órfão do M.P. Em 15.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL
AUT.: ELMIRA DE OLIVEIRA CORDOVIL
ADV.: LUIZ OTAVIO COSTA DE MORAES
RÉU.: JOÃO ROCHA CORDOVIL

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 16.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: RAIMUNDO DE MORAES
MARIA IZABEL COSTA DE MORAES

ADV.: MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 16.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA VIGILÂNCIA
REQT.: ANTONIO FERREIRA SOARES
ADV.: LUIZ OTAVIO COSTA DE MORAES

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 16.05.85.

AUTOS CÍVEIS SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: PAULO SÉRGIO MELO SIQUEIRA
ADV.: MARIA DE NAZARE R. SAMPAIO
RÉU.: MIRIAM DE MORAES SIQUEIRA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 04 de novembro, às 10h, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a ré, p/ a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se in clausiva o M.P. Belém, 16.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL
REQT.: PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVTES.: MARIA DA ANUNCIADA OLIVEIRA
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO

INVTES.: ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA e MARIA SANTA NA DE OLIVEIRA

DESP.: A. e R. Homolo inventariante a requerente que deve prestar compromisso e lae. docis pagos. Intimem-se. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA BRUNADETE DA PAIXÃO LOBATO
ADV.: HOSANAN OLIVEIRA
RÉU.: EVERALDO DA PAIXÃO LOBATO

DESP.: Requeira-se a seguir. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: JOSE DA PIRADE
MARIA MIRACI SALOMÃO PIRADE
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA MARVÃO
ADV.: DOROTEA BOGEA

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO
AUT.: LUIZA BRAZ DE OLIVEIRA
ADV.: HELBANA DENISE DA SILVA SENA
RÉU.: UBIRACI MATA DE OLIVEIRA

DESP.: A. e R. Defiro o benefício da gratuidade do requerido. Designo o dia 03 do outubro às 9 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o réu p/ a ela comparecer ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 20.05.85. Em tempo: cite-se por edital com o prazo de 20 dias.

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA
REQT.: LUIS DANTAS FIGUEIRAS
ADV.: NORMA ESTEVES

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL
AUT.: ELIZABETH FERREIRA SILVA
ADV.: RUY GUILHERME G. SOUSA
RÉU.: SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: MOISÉS FERREIRA CARDOSO, menor rep. sua mãe JUDITE FERREIRA CARDOSO
ADV.: LUIZ OTAVIO DA COSTA
RÉU.: MANOEL BATISTA DA CONCEIÇÃO

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: CARLOS GUERREIRO DE ALBUQUERQUE RAIMUNDA ALVES ROCHA

ADV.: MARIA DO SOCORRO L. DOS SANTOS
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ANGELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
ADV.: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
RÉU.: LUIZ DE CASTRO FERREIRA

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: DELZA NUNES DA SILVA LIMA
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉU.: JULIO ROSA DE SOUSA LIMA

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - ALIMENTOS
DEPCTE: JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE COMARCA DE PANAPOLIS-SP-
ROSANA MÁRCIA TOZATTI MATOS e seu filho.

DEPCTD.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA- LUIZ CARLOS MATOS

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - CARTA PRECATÓRIA
DEPCTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MÉRÓI ANAÍLIA MARIA GODINHO NERY

DEPCTD.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. Wladimir Amorim Nery

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: ROSA HELENA SILVA BARBOSA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

DESP.: Diga o M.P. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA DE FÁTIMA VELLOSO RODRIGUES
ADV.: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
RÉU.: RAIMUNDO RONATO CORDOVIL

DESP.: O direito a alimentos é personalíssimo, não podendo a mulher propor ação em seu nome para reivindicar direito dos filhos. A titularidade ativa é dos filhos que devem por ela ser representados, na ação. Emenda-se a inicial em dez (10) dias, sob pena de indeferimento. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: ELZAMO VICINIO ANDRADE LOBATO ADELIA ALMEIDA LOBATO
GLACILDA FERREIRA FURTADO

DESP.: Tendo comparecido hoje os cônjuges realizei a audiência prévia conciliatória, sem que os cônjuges acertassem recitar a vida em comum. Lavre-se o termo respectivo. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO
ADV.: WILSON GATA FARIAS
RÉU.: UBIRACY CAMPOS DE MORAES
ADV.: DVALMA DE OLIVEIRA FARIAS

DESP.: Expeça-se novo ofício ao Comandante da BNF a fim de nele explicitar que o percentual de desconto incidirá nas parcelas referidas na Lei 5787/72. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: RITA MARIA, ISA MARIA, JOSÉ ALEXANDRE, CARLOS ANTONIO e HERMOGENES FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA, menores rep. por sua mãe TEREZINHA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADV.: MARIA EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA
RÉU.: JOSÉ RIBAMAR SILVA

DESP.: Emenda-se a inicial para dela excluir o pedido de transferência do imóvel das partes para o nome dos filhos, incompatível com o objeto da vertente ação alimentar, e juridicamente impossível, a menos que o requerido, por sua espontânea vontade, re solva doar sua meação, nesse imóvel, aos filhos. Informe-se também se o réu é empregado da Empresa ou autônomo, vez que ora a petição afirma uma coisa ora outra. Em vi do inc VI do art.259 do C.P.C. emende-se o valor da causa. Intime-se. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA (DIVÓRCIO)
DEPTE: JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAMÍLIA - RIO DE JANEIRO
MARIA DAS GRAÇAS POMBO VASCONCELOS

DEPCTD.: JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL COMARCA DE BELÉM - PA.
JOÃO HENRIQUE DINIZ VASCOFLOS

DESP.: Renovem-se as diligências para 20 de agosto vindouro, às 10 h. Intimem-se. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUT.: FRANCISCA DAS CHAGAS B. SANTOS
ADV.: EDITH C. LOBO
RÉU.: JOSÉ GUILHERME SABOIA DOS SANTOS
ADV.: SULEIMA MAZARE HABIB DANTAS

DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
AUT.: JORGE LÚCIO QUARESMA
ADV.: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO
RÉU.: VALDENIRA DE CASTRO QUARESMA

DESP.: Diga o M.P. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL
REQT.: RAIMUNDA FERREIRA FERREIRA
ADV.: LIMA ABREU

DESP.: Vistos etc. Indefiro o pedido por entender que havendo a bigamia deve ser proposta pela requerente a anulação do 2º Casamento do falecido, a fim de que a final, na sentença decerte o juiz a nulidade do registro de casamento podendo via de consequência, retificar-se o óbito. P.I.R. (Em 17.05.85).

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO
REQT.: RONALDO DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS, ASSI SIDOS DE SEUS GENITORES BEHEDITO PINTO DOS SANTOS e MARIA MAURICIA DOS SANTOS
ADV.: HAMILTON SANTANA PRGADO

SENT.: ... A vista do que Julgo Procedente a ação para, ex vi do parágrafo único do art.55 da Lei 6.515/73, determino a retificação do nome do Requerente que passará a ser Ronaldo Pinto dos Santos. P.I.R. Expeça-se o competente e mandado, observadas as cautelas legais. Em 17.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: ROSANE DE FÁTIMA, EDSON FERNANDO E JOÃO AUGUSTO DA COSTA, MENORES RESP. POR SEU AVÔ MATERNO, SR. SOLINO HERY DA COSTA

ADV.: MIGUEL BEHEDITO F. DIAS
RÉU.: JOÃO BATISTA GONÇALVES DA COSTA

DESP.: Diga o alimentante acerca da petição de fl.B. Em 20.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL
REQT.: GISELIA BATISTA FERREIRA
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES

DESP.: Vistos etc. A vista da documentação careta reada aos autos e do parecer do digno representante do M.P. defiro o pedido. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais. P.I.R. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: TIA GOMES DE LIMA e SAMIR GOMES DE LIMA, MENORES IMPUBÉRES RESP. POR SUA MÃE SRA. MARIA DE SOUZA GOMES.

ADV.: LÉILA MORAES
RÉU.: JOSÉ CARVALHO DE LIMA

DESP.: Renovem-se as diligências para 02 de setembro vindouro, às 10 horas. Intimem-se e cite-se. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: VERA LUCIA DE SOUZA HAER
ADV.: MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DOS SANTOS
RÉU.: JOSÉ SOARES HAER

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante mensalmente, em favor de sua mulher e filha em 35% do salário bruto, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento do desconto. Designo o dia 11 de novembro de 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para ela comparecer, nela podendo oferecer defesa produzit prova, sob pena de revelia. Intimem-se. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO
REQTS.: ILDO SIQUEIRA CARDOSO ULDA FERREIRA CARDOSO

ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Designo o dia 21 de junho vindouro, às 10 horas para a audiência de conciliação prévia. Intimem-se. Em 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: PATRICK FERREIRA DE FERREIRA, MENOR, RESP POR SUA MÃE ADINAMAR AZEVEDO FERREIRA

ADV.: CECÍLIO RIBEIRO GUILHON
RÉU.: JOSÉ RIBAMAR DA COSTA FERREIRA

DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seu filho em 15% do salário bruto, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento do desconto. Designo o dia 11 de novembro às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para a comparecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se. Em, 21 de maio de 1985.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO POR SEPARAÇÃO DE BEM
AUT. : ALCINO FERREIRA PINTO
ADV. : NORMA REEVES
RÉU. : JOSEFA DA SILVA PINTO
ADV. : EDVAN CAFUOGO COUTEIRO
DESP. : Defiro o pedido de fl. 52. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : OLIVAL OLIVEIRA DA SILVA
ELINA SILVA DA SILVA
ADV. : FLORISEBELA CANEAL
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : CASSIANDRA LUCIANO E IRONARDO ALVES DE FIGUEIREDO, MENORES REPRESENTADOS POR SUA MÃE SRA. RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES
ADV. : ERITÁGIO SANTANA
RÉU. : DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
DESP. : Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 23rv. dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTAR
AUT. : ANTONIA CORREA DOS SANTOS
ADV. : ADELINO SIMÃO
RÉU. : JEROVAN FERNANDES DE ABRÉU
DESP. : Diga o M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO SUMÁRIO
INVT. : LAURELINA VIEIRA DE MIRANDA
ADV. : ARMANDO MARQUES GONÇALVES
INVDO. : FRANCISCO V. DE MIRANDA E DOMITILA DE MIRANDA
DESP. : Retornem os autos ao M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQTS. : LEONOR SILVA SERRA
ADV. : PAULO CESAR MARTINS DE ARAÚJO
DESP. : DESIGNO o dia 21 de junho vindouro às 9 horas, para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQTS. : BENEDITA CORREA MENDES
ADV. : MARIA DO SOBRERO L. DOS SANTOS
DESP. : Atenda-se o pedido constante no parecer retro. Intimem-se. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : JOSE MARIA DAS MERCES PINA HERMINIA MACEDO RODRIGUES
ADV. : TÂNIA MORAIS
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : ANTONIO VARELA DA SILVA
MIRIAM FERREIRA DA SILVA
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : Diga o M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO
ADV. : MARILENA CARMONA
RÉU. : FLORIVALDO ALVES CARNEIRO
ADV. : WELLINGTON GURDES ARAÚJO
DESP. : Diga o M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT. : MARIA DE SOUZA MEIRELES
ADV. : LEILA MORAES
RÉ. : JUCIRENE CARVALHO BARBOSA
ADV. : JOSE LUIZ NOGUEIRA SILVA
DESP. : Remarco a data de início da pericia para 21 de junho, às 9 horas. Intimem-se. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : EDSON RAIMUNDO DE A. BARBOSA
MÁRIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
ADV. : GLACILDA F. FURTADO
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : JOSE SOARES MORAIS DE SOUZA
MÁRIA DE NAZARE DAMASCENO SOUZA
ADV. : MARJOR GARCIA DA COSTA
DESP. : Diga o M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : ELIETE MACHADO DAS CHAGAS, MENOR, RESP. POR SEU PAI RINALDO DOS PASSOS CHAGAS
BENEDITO MOURA CARDOSO
ADV. : MARIA DO CARMO MORAES CARDOSO
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 04 dos autos, para que

produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL
AUT. : JOAO BATISTA FERREIRA DA COSTA
ADV. : JOSE FRANCISCO S. SOARES
RÉ. : REGINA CORLI RIBTIRO DA COSTA
ADV. : PEDRO DA SILVA MONTEIRO
DESP. : Em provas. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : GENESIO FERREIRA DA SILVA
EPONIMA REZENDE COSTA
ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : RAIMUNDO MACHADO PALERMO
NAZIRA SANTANA PALERMO
ADV. : ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
DESP. : Designo o dia 28 de junho vindouro, às 9 horas para a audiência de colheita de provas testemunhais. Intimem-se. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ANA OLÍVIA SANTOS RAMOS, REPRESENTANDO SUA FILHA MENOR CAMILLA RAMOS NASCIMENTO
ADV. : CERCILIA DOS SANTOS CARNEIRO
RÉU. : JOSÉ QUIROZ DO NASCIMENTO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de sua filha em 25% do salário bruto, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento do desconto. Designo o dia 07 de novembro às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para a comparecer, defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ROSANGELA E LILDO FONSECA DO NASCIMENTO, MENORES IMPUBÉRESCS, RESP. POR SUA MÃE IZABEL FONSECA NASCIMENTO
ADV. : HELE SARAH LIMA ROCHA
RÉU. : PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Suplicado, em favor de seus filhos, em 30% de seu salário bruto mensal. Oficie-se à fonte pagadora para a averbação do desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de novembro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu, via postal com aviso de Receção, para comparecer a audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se Autores e o M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ROSANGELA E LILDO FONSECA DO NASCIMENTO, MENORES IMPUBÉRESCS, RESP. POR SUA MÃE IZABEL FONSECA NASCIMENTO
ADV. : HELE SARAH LIMA ROCHA
RÉU. : PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Suplicado, em favor de seus filhos, em 30% de seu salário bruto mensal. Oficie-se à fonte pagadora para a averbação do desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de novembro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu, via postal com aviso de Receção, para comparecer a audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se Autores e o M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS
AUT. : SHIRLENE DO SOCORRO F. DA SILVA, MENOR, REP. POR SUA MÃE MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARE R. NOGUEIRA
RÉU. : ANTONIO MENDES DA SILVA
DESP. : Intime-se pessoalmente, o alimentante a carrear dos autos a curatela, caso existente, em cinco dias. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVT. : ZERNANDE COSTA CONDE
ADV. : ILLMA ABRÉU
INVDO. : SEBASTIÃO FERREIRA COSTA E ZULIA TAVARES DE SOUSA
DESP. : Exclua-se do cálculo as parcelas relativas a custas judiciais. No mais, Homologo o cálculo para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO JUDICIAL
REQTS. : ARABASTACIO FERREIRA PASTORNA
ADV. : MARIA AVELINA I. HESKETH
DESP. : Designo o dia 22 de agosto vindouro, às 9 horas, para a oitiva das testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO
INVT. : TOMÁS DIOGO MACIEL
ADV. : HELE SARAH L. ROCHA
INVDO. : MARIA IRELIANA DE SOUZA MACIEL
DESP. : Lavre-se o termo de encerramento da vertente inventariária em face da inexistência de bens. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO
REQTS. : JOSE ANTONIO FERREIRA
ADV. : VANIZA B. GODINHO
INVDO. : HELENA BATISTA TELHEIRA
DESP. : EX vi do art. 1042, II, do Cód de Proc. Civil diga o dr. Curador especial. Em, 21.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDEBIDAÇÃO POR DANOS
AUT. : MARIA GORETE BATISTA DE OLIVEIRA
ADV. : FALGASSU ELERES
RÉU. : ALCIDES ELIAS CRISTO
DESP. : Imprima-se ao feito o rito Sumaríssimo, ex vi do inc. II, alínea do art. 275, do Código de Proc. Civil. Designo o dia 02 de agosto vindouro, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se a Autora a carrear os autos e rol de testemunhas. Cite-se o Réu, viu mandado. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA
REQTS. : LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO
RÉU. : MARIO SALDANHA MORAES
ADV. : PEDRO LIMA

DESP. : De-se continuidade a audiência no dia 23 de agosto, às 9 horas. Intimem-se. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO
INVT. : EUNICE VERNANCI DE BELO
ADV. : CONSUELTO R. DE BELO
INVDO. : MARIO LOBATO DE BELO
DESP. : Retornem os autos ao M.P. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE BENS
REQTS. : ELICIONAR CRUZ MONTEIRO
ADV. : ROSINEI SILVA
REQD. : ANTONIO ARAÚJO MONTEIRO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Ex. vi do art. 888, VI do Código de Proc. Civil defiro o pedido, liminarmente, dada a constatação de circunstâncias que podem redundar na ineficácia da medida, se houver o decurso do tempo. Cite-se o requerido. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
AUT. : GENIVALDO CANDIDO DA SILVA
ADV. : TEREZA CRISTINA B. DE LIMA
RÉ. : LUCIENE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA
DESP. : Aguarde-se a audiência anteriormente designada. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQTS. : ALCIR HUNES HENRIQUES
ADV. : JOSELISA C. KAUFFMAN
DESP. : Cumpra-se o despacho exarado de fl. 02. Intimem-se. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTAR
REQTS. : ANA DINIZ DE MATOS
ADV. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
REQD. : EDILMAR ANTONIO HENRÃO
DESP. : Cite-se o alimentante, pessoalmente, para contestar, querendo, a presente ação em cinco (05) dias, sob pena de revelia. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : ANTONIO CESAR RODRIGUES AZEVEDO
MÁRIA LIMA ARAÚJO MONTEIRO
ADV. : AVELINA HESKETH
DESP. : Diga o M.P. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTEHOSA
AUT. : NADIR DE ALMEIDA SANTOS
ADV. : ERLIDA DAS CHAGAS PASTORNA
RÉU. : RAIMUNDO ARAÚJO ALMEIDA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Arbitro os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filha (a), em quinze (15) salários de referência da região, devendo ser depositado na Tesouraria da Defensoria Pública, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 11 de novembro vindouro, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para a comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da audiência o prazo de resposta sob pena de revelia. Intimem-se. Enclosure 6M.P. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE
REQTS. : ANTONIETA MARIA DE OLIVEIRA
ADV. : MARIA DO SOCORRO L. SANTOS
REQD. : JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA
DESP. : Cite-se. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ROSEMARY DE OLIVEIRA RODRIGUES E ROBSON OLIVEIRA RODRIGUES, menores, rep. por sua JOANA D'ARC DE OLIVEIRA FERREIRA
ADV. : HELE SARAH LIMA ROCHA
RÉU. : ANTONIO ALVES RODRIGUES
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seus filhos em 25% do salário bruto, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento do desconto. Designo o dia 12 de novembro, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para a comparecer nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS. : RUI BRAS DE BRITO LESSA
MÁRIA DA CONCEIÇÃO FERREIRO B. LESSA
ADV. : FLORISEBELA CANEAL
DESP. : À fonte. Em, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CURATELA
REQTS. : MARIA ANTONIA DA SILVA DAMASCENO
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
SENT. : ... Ex positio, JULGO PROCEDENTE a inívia para decretar a INTERDIÇÃO de MARIA TELMA DA SILVA DAMASCENO, nomeando sua curadora a senhora MARIA ANTONIA DA SILVA DAMASCENO que deverá prestar compromisso. De-se cumprimento ao art. 1184 do CPC. P.I.R. Belém, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO JUDICIAL
REQTS. : YOLANDA RODRIGUES COIMBRA
ADV. : FRANCISCO C. MILRO
REQD. : MARIA DE FÁTIMA R. COIMBRA
SENT. : ... Vistos etc. Ex vi do art. 5, II do CC, julgo procedente a inívia para decretar a interdição de MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES COIMBRA, nomeando sua curadora a senhora YOLANDA RODRIGUES COIMBRA que deverá prestar compromisso. De-se cumprimento ao art. 1184 do CPC. P.I.R. Belém, 22.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
AUT. : LUIZ SILVA REQU
ADV. : AURILIO CORREA DO CARMO

1073

RE. : JOANA DOS SANTOS REGO
SENT. : Vistos etc. a vista do que retifico o f.
Vistos etc. a vista do que retifico o f.
Vistos etc. a vista do que retifico o f.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
AUT. : TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : JOSE FRANCISCO S. SOMBRÁ
REU. : BERNARDES CEREJA DOS SANTOS
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Arbitro
os alimentos provisórios a serem pagos pe
lo réu em favor de sua mulher e filhos, em
hum (01 salário de referência da região,
devendo ser depositado na Tesouraria da De
fensoria Pública, até o dia cinco (05) su
bseqüente ao mês vencido. Designo o dia 12
de novembro vindouro, às 9 horas, para a
audiência de conciliação prévia. Cite-se o
réu para a audiência, ficando cientes
de que fluirá a partir da audiência o pre
zo de resposta, sob pena de revelia. Inti
me-se, inclusive o M.P. Em 22.05.85

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: ORLANDO BESSA DE VILHENA
SANDRA SUELY BELTRÃO VILHENA
ADV. : MARILENA CARMONA DOS SANTOS
DESP. : a conta. Em 22.05.85

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: JOAO ALVES DOS SANTOS
MARIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA
ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acôr
do de vontade firmado entre as partes,
constante de fl. 03 dos autos, para que
produza seus jurídicos efeitos. P.I.R.
Belém, 22.05.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: JEREMIAS ALVES DE FREITAS
RAIMUNDA MELO DE FREITAS
ADV. : HELENE SARAH LIMA ROCHA
DESP. : Designo o dia 14 de junho vindouro, às
8 h e 30 min para a colheita de prova tes
temunhal. Intime-se. 22.05.85

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL P/ SEP. DE
FATO
REQTS.: FRANCISCO LOIOLA DE OLIVEIRA
LIDIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
ADV. : LUIZ OTAVIO COSTA
DESP. : Liga o M.P. Em 22.05.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDA
DE
AUT. : SOCORRO DE NAZARÉ DO AMARAL ROCHA, rep,
por sua mãe OLETE DO AMARAL ROCHA
ADV. : MARIA EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA
REU. : CARLOS ALBERTO DA ROCHA FARIAS
DESP. : Cite-se. Em 22.05.85

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR
AUT. : MARIA CRISANTINA FURTADO DE SOUZA
ADV. : SUZANA C. DIAS DA SILVA
REU. : JOSE AMORIM DE SOUZA
DESP. : Justifique a requerente estar o imóvel
objeto da ação desocupado. Para tal fim
designo o dia 31 de maio, às 11 horas.
Cite-se e intime-se. Em 21.05.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: SARAIVA HELENA, ROSANGELA, EMERSON e FÁBIO
FERREIRA MAFRA, menores rep. por sua mãe
MARIA FERREIRA
ADV. : MARIA DO CARMO M. CARDOSO
REU. : VALDENOR MAFRA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requeri
do. Fixo os alimentos provisórios a serem
pagos pelo alimentante, mensalmente, em fa
vor de seus filhos em 30% do salário brut
o, excluídos os descontos necessários.
Oficie-se à fonte pagadora para a consi
gnação em folha de pagamento do desconto.
Designo o dia 13 de novembro, às 9 horas
para a audiência de conciliação e julga
mento. Cite-se o réu para a ela com
parecer, nela podendo oferecer defesa e
produzir provas, sob pena de revelia. In
time-se. Em 22.05.85

ALUISIO COSTA
ESCRIVÃO

1ª PRETÓRIA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
RESENHA DO DIA 23-05-85

Proc nº 33/83 AÇÃO ORDINÁRIA
AUTORA: MARIA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA (Adv. Joselise
Kauffman)

RE: RAIMUNDA MARTINS MARQUES (Adv. Armando Marques
Gonçalves)
DESPACHO: Rec. hoje. Faz a certidão de fls 33 retro,
defiro o pedido, procedendo-se de acôrdo com o
dispositivo legal citado. Para a audiência remarco
o dia 06-09-85, às 11 horas, observadas as formal
dades legais. Int. Belém 22-05-85. Dr. Maria Lucia
Kavner Hanaque.

Proc. nº 13/85 Ação de Execução por Dívidas de
Autos (Adv. Nazare C. Maia)
SUPLENTE: ORLANDO BERTINI JUNIOR (Adv. Nazare
C. Maia)
DESPACHO: Gerson Cavito Maral
DESPACHO: Rec. hoje. Remarco para o dia 06-09-85, às
11 horas, observadas as formalidades legais. Int.
Belém 23-05-85. Dr. Maria Lucia Kavner Hanaque.

Proc nº 14/85 Ação de Execução
REQUERENTE: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS (Adv. Dr
Pedro Paulo Martins)

REQUERENTE: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS (Adv. Dr
Pedro Paulo Martins)
DESPACHO: Rec. hoje. Recebo a apelação nos seus efei
tos legais, dando-se vista ao apelado para os devid
os fins. Belém, 23-05-85. Dr. Maria Lucia Kavner Ha
naque.

Proc nº 01/84 Ação de Cobrança
REQUERENTE: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS (Adv. Dr Carmo
M. Cardoso)
REQUERIDO: ISMAR BERTINI CAMPEIRO
DESPACHO: Rec. hoje. Conheço do pedido retro, mandand
seja expedida nova carta precatória, obedecidas as
formalidades legais. Belém 24-05-85. Dr. Maria Lucia
Kavner Hanaque. 1ª Pretora de Cível e Comercio da
Capital.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
ESCRIVÃ DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA;

15ª OFICIO
PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 24.05.1985.
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 126/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubira
jara F. e Silva).
Executada: BANAKOBA LTDA. IND. COM. E EXP. DE PRODU
TOS NATURAIS DIVERSOS. (Adv. Ivaneide Trindade).
Despacho: R.H. Defere este Juízo, o pedido de fls.
113 e 114 dos autos, para que seja suprida tais ir
regularidades. Belém, 23.05.85. Dr. Pedro Paulo Mar
tins.

Proc. nº 135/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipól
ito Garcia).
Executada: SAMCASS INTINERANTE LTDA E OUTROS. (Adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 23.05.
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 413/84 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: FLORIANO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA. (Adv. José Melo da Rocha).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubira
jara F. e Silva).
Despacho: R.H. Recebo a apelação na forma da lei, di
zendo o apelado. Belém, 23.05.85. Dr. Pedro Paulo
Martins.

Proc. nº 05/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubira
jara F. e Silva).
Executados: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAUJO E OUTROS.
(Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 23.05.
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº de EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excipientes: UBALDO CAMPOS CORRÊA (Adv. Celso Franco
de Sá Santoro).
Excepto: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL (Adv. Ediléia Va
lério Barros).
Despacho: R.H. Manifeste-se a parte interessada. Be
lém, 23.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº .../85 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: UBALDO CORRÊA E OUTROS. (Adv. Celso
Franco de Sá Santoro).
Impugnado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. (Adv. Ediléia
Valério Barros).
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 23.
05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 63/85 de BUSCA E APREENSÃO DE COISAS
Requerente: HERLY MOREIRA DA COSTA. (Adv. José M.
Costa).
Requerido: DELEGADO DE BURTO DE VEICULOS. (Adv.).
Despacho: R.H. Aprenda-se, deposite-se e cite-se.
Belém, 23.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 132/84 de SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DA
NOS
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
Requerida: CARBAN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (Adv.
Ione Arrais).
Despacho: R.H. Recebo a presente apelação na forma
da lei, dizendo a apelada. Belém, 23.05.85. Dr. Pe
dro Paulo Martins.

Proc. nº 85/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: MARISE ANDRÉA DA SILVA MIRANDA. (Adv. Vi
cente de P. Oliveira).
Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloy
sio Campos).
Despacho: R.H. Contados e preparados subam os pre
sentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Es
tado, para os devidos fins de direito. Belém, 23.
05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 118/83 de REINTEGRAÇÃO DE CARGO. (APELAÇÃO
CÍVEL
Apelante: DER-PA. (Adv. José Augusto Pombo).
Apelado: ABEL BARROS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Neves
Galvão).

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo con
cluimos, que tudo aquilo que é alegado pela presta
bilidade ou imprestabilidade de quem funciona como
procurador legal do requerente é tardio por serem
essas alegações inoportunas, tendo em vista a con
clusão do processo em todas as fases. O que se dig
a aqui e agora é o que tem que ser pago ao re
querente, sem maiores procrastinações, tendo em
vista o que tem o mesmo direito e isso já foi cal
culado pelo Contador do Juízo, levando em conta os
dados fornecidos. Apesar da manifestação do requere
nte às fls. 243 a 245, não deixa claro, até, se
aceita ou não o que é alegado pelo requerido, quan
to ao receber, portanto e por isso faça-o agora,
sem maiores delongas, para que se possa por termo
ao presente processo. Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 21.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 24 de Maio de 1985.
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Pa.
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito
da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Concei
ção do Araguaia, Estado do Pará, na forma
da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele
o conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Úni
co Ofício Judicial se processam os termos de uma Ação de Ar
resto dos Bens Patrimoniais, apensado à Ação de Rescisão Indi
reta de Contrato de Trabalho, proposta por MILTON BEZERRA DA
SILVA, em desfavor de IREL - INDÚSTRIAS REUNIDAS ESTRE LAS
LTD. E, constando nos autos, que o representante legal da
firma requerida não foi localizado, estando o mesmo em lugar
incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual
fica o mesmo devidamente CITADO de todo o inteiro teor da ação
cujo processo poderá acompanhar, até final, podendo apresen
tar contestação, querendo, no prazo legal. Ficando também IN
TIMADO para comparecer à audiência de Conciliação e Julgamen
to, no próximo dia oito (08) de agosto (08) de 1985, às 09:00
horas. Bem como seja a requerida citada do arresto de fls. 09
de ditos autos, em que foi arrestado uma área de terras medid
do 04 (quatro) alqueires, mais ou menos com as seguintes con
frontações: frente, com o sr. Talhinha; a esquerda com Maria
Pavana; a direita com Moacir; fundos com o sr. Bié. Com cinco
casas de madeira localizadas dentro da área arrestada, as
quais fazem parte do auto constante no processo. Assim, foi
expedido o presente edital, para que ninguém possa vir a alegar
ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presen
te edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado
nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pa
ra, aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de hum mil
novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu, Sebastião Fineloni
Pereira, Escrevente Juramentado, datilografei, conferi, subs
crevi.

Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1ª Vara
(G. Reg. nº 9519)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
Ref. Proc. nº 1.636
Execução
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Executados: RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA E IVONE PACHECO DE LI
MA

A bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Co
marca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o
prazo de 20 (vinte) dias ou dele conhecimento tiverem que pe
lo mesmo cita RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, dos termos do processo de execu
ção nº 1.636 que lhe move o BANCO DO BRASIL S.A., feito que
tramita por este Juízo, expediente do cartório do 2º Ofício,
para cobrança da dívida de cr\$ 1.976.283 (hum milhão, nove
centos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e três cru
zeiros). Findo o prazo do presente edital, têm os executados
o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para efetuar o pagamen
to da dívida acrescida dos encargos legais, sob pena de não
bastem para garantir o principal e demais encargos legais
tudo de acordo como foi requerido pelo credor. E para que
não se alegue ignorância, mandou expedir o presente que será
publicado e afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Breves (PA) - aos seis (06)
dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (..
1985). Eu Raimundo Matos, escrivão, o datilografei e subscre
vi.

IVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito
(Ext. nº 4943 Reg. nº 14.389 Dia 29.05.85)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO DE 30 DIAS
O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara des
ta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do
Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele
conhecimento tiverem, que, por este Juízo e respectivo Car
tório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de
uma AÇÃO DE EXECUÇÃO movida pelo BANCO DO BRASIL S.A., con
tra GONÇALO CARLOS DE OLIVEIRA, para cobrança de uma dívida
no valor de cr\$ 415.081,21 (quatrocentos e quinze mil, oi
tenta e um cruzeiros e vinte e um centavos). E, constando dos
autos que o Executado Carlos, digo, o Executado Gonçalo Car
los de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, encontra-se
em lugar incerto e não sabido, bem como sua mulher, e, tendo
em vista que o Arresto do Imóvel abaixo mencionado, foi con
vertido em PENHORA, expediu-se o presente edital, com prazo
de 30 dias, pelo qual ficam os Executados devidamente intima
dos da penhora, podendo embargar, querendo, no prazo legal.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO: - "Lote 116, com área de
91,8579, Gleba Floresta B- Loteamento Raizal, Fazenda Poço
de Anã, nesta cidade de Conceição do Araguaia, limitando-se

ao Norte com Raimundo Cipriano de Brito, a Leste com Edmar Martins de Deus; ao Sul com José Freire Muniz e Antonio José de Miranda e a Oeste com Nilson Alves Pires, Registrado no Cartório Imobiliário desta Cidade, sob o nº 01 na Matrícula nº 9.743. -E, para que ninguém possa alegar ignorância, expõe e publica, na forma da lei, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Est. do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu SEBASTIÃO FINELON PEREIRA, escrevente juramentado, datilografei, conferi, subscrevi.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO-J.D.1a.Vara
(Ext. nº 4944 reg. nº 14.390 Dia 29.05.85)

JUIZO DE DIREITO D. 12ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO

EDITAL DE SENTENÇA DE FALÊNCIA

A Dra. MARIA DO CEU DUARTE, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pela Firma NORUBO - Tubos e Perfilados, estabelecida à Rodovia BR-316 KM 4, Município de Ananindeua, neste Estado, CGC nº 04.939.971/52 - Inscrição Estadual nº 15.005.935-B, representada legalmente, foi requerida a Falência da Firma ALUFER - Alumínio e Ferro Ltda, estabelecida à Estrada do Coqueiro KM 2, nº 30, sendo a mesma declarada na forma do Art. 14, da Lei de Falências - Dec. Lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, conforme Sentença a seguir descrita: "EX POSITIS", não tendo a requerida feito o depósito elisivo, como, de igual modo não fez prova de suas alegações, em face do que DECRETO a FALÊNCIA da Sociedade Mercantil ALUFER-Alumínio e Ferro Ltda, estabelecida à Rodovia do Coqueiro KM.2, nº 30, Município de Ananindeua, neste Estado, CGC nº 04.572.244/0001-08 - Inscrição Estadual nº 15.090.630-7, fixando o termo legal da Falência, a partir de 03.07.84. Nomeio Síndico o Sr. WALDIR BRAGA WANDERLEY, Chefe do Departamento de Crédito e Cobrança de NORUBO S/A - Tubos e Perfilados, domiciliado e residente a Av. Gentil Bittencourt nº 2239 - Vila Ramos, casa 02, nesta Cidade, o qual deverá ser intimado. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos. Proceda o Sr. Escrivão na forma do Art. 15 e seus parágrafos, do Dec. Lei nº 7661, de 21 de Junho de 1945, bem como deve ainda o Cartório providenciar a publicação do competente Edital na forma do "CAPUT" do Art. 16 da Lei Fallimentar, sob as penas previstas no parágrafo único desse artigo P.R.J. Belém, 12.11.84. Retificado pelo despacho seguinte: Nos Autos, Como Ped. Cumpra o Sr. Escrivão o que foi determinado às fls. 70v. Em 24.04.85. a) MARIA DO CEU DUARTE E. E para conhecimento de todos a quem interessar possa, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa local, bem como no "Diário Oficial" do Estado do Pará, o que Cumpra. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos seis dias do mês de maio de 1985.

EDMILTON PINTO SAMPAIO, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DO CEU DUARTE
Juíza de Direito da 12a. Vara Cível e Comércio

(T. nº 05587 - Reg. nº 14399 - Dia 29.05.85)
13a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DE SOUZA, PASSADO A REQUERIMENTO DE DEOCLÉCIO ALVES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na Forma da Lei.

FAZ SABER, aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem - que, por este meio, com o prazo de 20 dias, CITE-SE MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO que lhe move DEOCLÉCIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Trav. Guerra Passos nº 381-Canudos, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestando a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. - DESPACHO - CITE-SE, por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 05.12.84. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte Juíza de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca de Belém, Pará. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicadas e afixadas na forma da lei; Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício de Assistência Judiciária do Cível. Subscreevi.

Dr. Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito da 13ª
Vara Cível da Comarca de Belém,
Pará.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL CARTÓRIO DO CÍVIL E COMÉRCIO ESCRIVÃ ANA LOBATO EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

DOCTORA CLIMÊNIE BERNADOTTE DE ARAUJO PONTES, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, o Cartório se processa uma Ação de EXECUÇÃO requerida por FORD FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS sociedade comercial com sede em S. Paulo e filial nesta cidade, contra MAURO MENDES RUFINO, brasileiro, casado, comerciante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, e de acordo com a petição a seguir transcrita: - Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital. FORD FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, já identifica da nos autos civis de Processo de Execução que move contra MAURO MENDES RUFINO, feito que tramita por V. respeitável Juízo - expediente do Cartório A. Lobato, vem, através do seu procurador judicial infrascripto, dizer o requerer a V. Exa. o seguinte: - O Oficial de Justiça encarregado das diligências não encontrando o Devedor, apesar de procurá-lo por varias vezes, ARRESTOU o bem descrito às fls./// Diante do exposto, requer à V. Exa. a Citação do Suplicado por edital, de acordo com o art. 654 do Código do Processo Civil. Termos em que. Pode Doformento. Belém, 28 de Março de 1985, pp Humberto H. do Vasconcelos OAB-PA. H-40 procura dor judicial do Ford Financiadora S/A., e por este meio CITA o Executado MAURO MENDES RUFINO, acima identificado. E para que chegue o conhecimento de todos os interessados e não possam, de futuro alegar ignorância expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de 1985. Eu / Ana Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Oitavo Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital que o datilografei e subscrevi.

Climonio Bernadotte do Araujo Pontes
Juíza de Direito da Oitava Vara do
Cível e Comércio da Comarca da Capital.

(T. nº 05592-Reg. nº 14.414-Dia 29/05/85)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE CONSTANTINO SILVA CASERO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na Forma da Lei,

FAZ SABER, aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, CONSTANTINO SILVA CASERO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido para responder, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA que lhe movem LUIS CARLOS DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade à Passagem São Antonio nº 613-Sacramento, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestando a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pelos Autores. -DESPACHO.-CITE-SE. Belém, 05.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito que serão publicados e afixados conforme a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscreevi.

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz
da 15a. Vara Privativa dos Fei-
tos da Fazenda.

(T. nº 05588-Reg. nº 14.400-Dia 29/05/85)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 075/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSEIMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 14.05.85

OFÍCIO
Nº 770/85 : Departamento de Polícia Federal - SR /PA.
Assunto : Encaminha documento a ser juntado nos autos do IPL nº 04/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 14.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES 1074

Petição de : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem apresentar impugnação nos autos do Proc. nº 27.572.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : Massa Falida da COMIG - Cda. Madredeira São Miguel
Advog. : Dr. Clovis Ferro Costa
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 27.658.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
Advog. : Dra. Gilda da Silva Lima
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 5143.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 27.587 em que é deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 14.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 27.921
Impte. : Hospital Francisco Magalhães Ltda.
Advog. : Dr. João Maria F. de V. Chaves
Impdo. : Dr. Domingos de Paiva Pinto - Secretário Regional de Medicina Social do INAMPS

DESPACHO : 1. Notifique-se o coator do conteúdo da petição de fls. 2/9 e do seu aditamento de fl. 44, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pela requerente, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias. 2. Sendo relevante o fundamento do pedido e, diante da natureza do ato impugnado, para evitar a ineficácia da medida, caso seja deferida a segurança em sentença final, conceda a liminar requerida. Em consequência, suspenda o ato acionado de ilegal, com a ressalva da possibilidade de a revogação da medida, antes mesmo da decisão definitiva do caso, se, através das informações da autoridade coatora, chegar este Juízo à conclusão de que a concessão da liminar não se justificava. 3. Requisite-se certidão ou xerocópias, devidamente conferidas, das peças apontadas pela impetrante à fl. 9. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 4490-B
Desapte. : I N C R A
Advog. : Dra. Edméa Moura Correa
Desapdo. : Eduardo Pessoa Naufal
Advog. : Dr. Aparício Dias
DESPACHO : À Seção competente, para que a servidora cumpra o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/160
Desapte. : I N C R A
Advog. : Dra. Edméa Moura Correa
Desapda. : Rufina Barros de Almeida
Advog. : Dra. Esaumar Favacho Bandeira

DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 115 e documentos que o acompanham, digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/149
Expropte. : I N C R A
Advog. : Dra. Edméa Moura Correa
Expropda. : Maria Cabral Porto
Advog. : Dr. Cleber Newton Velasco
DESPACHO : Sobre o pedido de fls., digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490/175
Expropte. : I N C R A
Advog. : Dra. Edméa Moura Correa
Expropdo. : Arizon Cardoso de Castro
Advog. : Dra. Chamsi Mitne Coutinho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 4490/192
Expropte. : I N C R A
Advog. : Dra. Edméa Moura Correa

1075

Expropdo. : Perseverando Dias Gonçalves
 Advog. : Dra. Chamsi Mitha Coutinho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 4490/204
 Expropdo. : I N C R A
 Advog. : Dra. Edmê Moura Corrêa
 Expropdo. : Ana de Silva Portela
 Advog. : Dra. Esamar Favacho Bandeira
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 15.602
 Desapto. : D N E R
 Advog. : Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo
 Desapdo. : Francisco Sales de Oliveira
 DESPACHO : Expeça-se o alvará requerido à fl. 34, bem como a Carta de Adjudicação pedida à fl. 36 verso. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.363
 Expropdo. : D N E R
 Advog. : Dr. João Hermenegildo do N. Marçal
 Expropdo. : Luiz Medeiros Lobato
 Advog. : Dr. Artemis Leite da Silva
 DESPACHO : Desentranhe-se a petição de fl. 63, eis que a mesma não se relaciona com o caso dos autos. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.288
 Desapto. : D N E R
 Advog. : Dra. Ana Maria Cavalcante Simão, Luiz Espólio de Maria Cardoso de Barros e Moraes
 DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 58 digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.268
 Desapto. : D N E R
 Advog. : Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo
 Desapdo. : Sato - Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 DESPACHO : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. De-se vista ao apelado para responder; se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa., em 14.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.962
 Desapto. : D N E R
 Advog. : Dr. Antonio de Lima Freitas
 Desapdo. : Espólio de Osvaldo Francisco da Silva, representado pela Inventariante Regina Alcolumbre da Silva.
 Advog. : Dr. Altamar da Silva Paes
 DESPACHO : Intime-se o advogado que subscreveu a petição de fl. 32, para exibir o instrumento de procuração. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE DEPÓSITO
 PROCESSO : Nº 6.937
 Autora : Caixa Econômica Federal
 Advog. : Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 Réu : Gilberto Vieira Vilalá
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 38, contado da data do despacho proferido e na respectiva petição o prazo da sus pensão. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.203
 Repte. : Caixa Econômica Federal
 Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Reqd. : José Gomes dos Santos
 DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 42 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS
 PROCESSO : Nº 13.672
 Repte. : I N C R A
 Advog. : Dr. Roberval Luiz Caldas Simas
 Reqdos. : Pedro Martins Jorge e outros
 DESPACHO : Prossiga-se. Belém, Pa., em 14.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS
 PROCESSO : Nº 16.271
 Repte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Advog. : Dr. Raimundo Nonato S. Holanda
 Reqdos. : Mejer Kabacznik e sua mulher
 Advog. : Dr. Waldemar Felgueiras Vianna
 Assistente : União Federal
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 182 digam o interessado. Belém, Pa., em 14.05.

85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO
 PROCESSO : Nº 24.668
 Embargte. : Laura Franco de Rocha
 Advog. : Dr. Pedro Paulo Campos
 Embargdo. : Ministério Público
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : Diga a parte contrária sobre o pedido de fl. 33. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PROCESSO : Nº 25.182
 Autora : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE
 Advog. : Dr. Constantino Augusto T. Brahuna
 Réu : Edivaldo de Valdenilson e Comunidade Indígena dos Gaviões
 Interviente : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Advog. : Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda
 DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa., em 14.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
 PROCESSO : Nº 27.826
 Depreche. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 Depreção : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 DESPACHO : 1. À conta. 2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público. 3. De volta-se ao MM. Juiz Deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROCESSO : Nº 18.515-A
 Agvte. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E C T
 Advog. : Dr. Gauby Paranhos Guimarães
 Agravdo. : José Maria Moreira Campos
 Advog. : Dra. Ediléia Valério Barros
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 30. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.146-A
 Agravte. : Francisco Luiz do Valé Rezende e outros
 Advog. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 Agravda. : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 168. Junte-se aos autos da ação principal. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.150-A
 Agravte. : Espólio de Raimundo de Mello Rezende
 Advog. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 Agravda. : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 140. Junte-se aos autos da ação principal. Belém, Pa., em 14.05.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
 JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA ADVOGADO ASSUNTO
 : SUDAM
 : Dr. Lucio V. do Amaral
 : Razões de apelação (apresenta nos autos do Proc. nº 26981).
 : N. A. Conclusão. Belém, 14.05.85.
 : Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 774/85
 ASSUNTO : DA DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
 DESPACHO : Dra. SAMIRA DE OLIVEIRA BUENOS. Inq. Pol. nº 160/84-DEP-PA (Enc.). N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 773/85
 ASSUNTO : DA DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
 DESPACHO : Dra. SAMIRA DE OLIVEIRA BUENOS. Inq. Pol. nº 155/84-DEP-PA (Enc.). Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.189
 Requerente : MEDIDA CAUTELAR INCONFINADA
 Requerida : Dra. Maria Emília R. Oliveira
 DESPACHO : Arquivar-se. Belém, 14.05.85. n) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.917
 Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerida : AUGUSTO RODRIGUES CORREIA
 DESPACHO : UFPa.
 : Aguarde-se a manifestação do inte ressado através de advogado. Be- lém, 14.05.85. a) Aristides Medei ros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.920
 Requerente : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerida : PAULO SARMENTO DE ARAUJO
 DESPACHO : UFPa.
 : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 10.859
 AUTORA : AÇÃO PENAL
 PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : JOSE MARIA GUEDES DA SILVA (revel Def. : Dr. Edilson O. e Silva
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Be- lém, 14.05.85. a) Aristides Me- deiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.863
 Depdo : CARTA PRECATÓRIA
 DESPACHO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MA CARÁ (TFA)
 : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO PARÁ
 : Comunique-se o ocorrido ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 14.05. 85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.915
 Impde : HABEAS CORPUS
 Paciente : Dr. MANOEL FIGUEIREDO NETO
 Impdo : IRIA DE FÁTIMA RODRIGUES
 DESPACHO : Dr. AURELIO CALHEIROS - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 : Solicite-se a prestação de infor mações. Belém, 14.05.85. a) Aris tides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 5.355
 AUTOR : AÇÃO PENAL
 PROCURADOR : Ministério Público Federal
 Réu : Dr. Paulo Meira
 Def. : MEUZE RODRIGUES DE MORAES
 SENTENÇA : Dr. Pedro Washington da Silva
 : E X P O S I T I S, Com fundamen to no que prevê o art. 386, caput inc. VI, do Código de Processo Pe nal, resolve o réu MEUZE RODRI GUES DE MORAES da acusação que lhe foi feita pelo douto fiscal da lei. P.R.I. Belém, 14.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Fede ral da 2ª Vara.

Ref. Proc. nº 27.267

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Fe deral da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribui- ções legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juiz tramitam os au tos de ação penal nº 27.267 - movida pela Justiça Pública contra BENEDITO GOMES DE ARAUJO, ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO ALVES PEREIRA DE LIMA, SILAS KULL, JOAQUIM DA COSTA SILVA, NELSON HANSEN WENDLING, MANOEL LOPES SANTANA, SEVERI- NO GOMES DA SILVA, DESDETE PEREIRA DOS SANTOS, FLORIANO LIS- BOA, ALCIDES RAJOS DE SOUZA e ADEMAR SOUZA DE ALLEIDA, todos de nacionalidade, estado civil, filiação e endereço desconhe- cidos deste Órgão, residentes nas imediações da povoação PA- CAL, na Rodovia Transamazônica, neste Estado, acusados da prática do crime tipificado no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA- OS pelo presente Edital, para se verem processar até senten- ça final, devendo comparecerem em a sala das audiências do Juízo, a Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia 19º (dezenove) do mês de dezembro vindouro, as 8,30 horas a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de reve- lia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Ivanirra Fonseca de Sousa), Técnico Judiciário, o datilografuei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino. : Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO Juiz Federal da 1ª Vara (G. Reg. 9135).

Ref. Proc. nº 26.011

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Fe deral da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juiz tramitam os au tos de Ação Penal nº 26.011, movida pela Justiça Pública con tra BENEDITO NUNES MARQUES, brasileiro, filho de Raimiro Pe dro Marques e Zaulina Nunes Marques. CI-28.822/SSP/PA; JORGE LEITE DA SILVA, brasileiro, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Alzira Leite da Silva, CI-450.959/SSP/PA; ALDAIR MARTINS GON CALVES, de nacionalidade, estado civil e filiação desconheci dos deste Órgão, possivelmente residente em Abaetetuba/PA; NA NEI RAMUNO DE NAZARÉ RODRIGUES, de nacionalidade, estado civil, pro fissão e filiação desconhecidos deste Órgão, possivelmente portador de CI-28.822/SSP/PA; e MARIA TEREZA LITVS DIAS, de nacionalidade, estado civil, profissão e filiação desco- nhecidos deste Órgão, possivelmente portadora da CI-958.984/ SSP/PA, acusados da prática do crime tipificado no art.171 § 2º, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CI- TA-OS pelo presente edital, para se verem processar até sen- tença final, devendo comparecerem em a sala das audiências do Juízo, a Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia 27 (vinte e sete) de novembro vindouro, as 8:30 horas, a

fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar...

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. nº 9217)

Ref. Proc. nº 17.467

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº 17.467 - movida pela Justiça Pública...

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. nº 9312)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROC. 2ª JCJ-1.304/84
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de junho de 1985, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Demião Cláudio Moreira Cardoso, contra Maria do Carmo Ferreira Brandão bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público TRT e que é o seguinte: - Um beliche com duas camas acopladas, em madeira. Avaliada em Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros).

O adquirente que não retirar o bem do depósito após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenamento, de 2% do valor real do acervo por dia corrido (Prov. 133/84 TRT).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 22 de maio de 1985. Eu, (Ferdinando Vieira Amazonas, Tec. Jud., AJ-021.B, datilografar. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2ª JCJ-Belém, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma: VIP-Vidros Industriais do Pará S/A, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48(quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.491.733 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e três cruzeiros). correspondente ao Principal e Custas de vidros pela executada acima citada, reclamada nos autos do Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-354/85, em que Raimundo Lopes de Souza, é reclamante-exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na Forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Tec. Jud., datilografar. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 3ª JCJ de Belém
em Substituição
(G. Reg. nº 9494)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a executada Dina de Silva Diogo, atualmente em lugar incerto e não sabido de que nos autos do Proc. nº 3ª JCJ-1676/84, em que é exequente Bengedita de Fátima dos Santos Silva, foi penhorado o seguinte bem de sua propriedade: "Um Automóvel marca Volkswagen, cor Metálico - Cinsa- Tipo Sedan, 2 portas, placa nº 8778, matrícula Brasileira, no estado, para garantir a dívida de Cr\$ 82.057 Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
(G. Reg. nº 9495)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Trator-técnica Ltda, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e executada nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-2.213/84, em que Jaime Trindade dos Reis figura como exequente, a pagar no prazo de 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 871.658 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), referente ao principal e custas, devidos nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para o pagamento integral da dívida.

O Que Cumpra, na Forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 1985. Eu, (Sheylla Araújo), Tec. Jud., datilografar. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 9496)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 5 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado José Vieira Damasceno, executado, nos autos do Proc. 5ª JCJ-1816/82, em que é exequente Leonisio Sales da Cruz, para Ciência, que foi penhorado o seguinte bem: 1(hum) Terreno Edificado, localizado à Passagem Bom Sossego nº 260 - Sacramento, medindo 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) de frente por 28,00 mts. (vinte e oito metros de fundos. Possui na sua parte frontal construção de madeira de dois pavimentos, assobalhada com tábuas, coberta com telhas de barro comum, no estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Tec. Jud., TRT 8ª AJ-021.C, datilografar. E eu, Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 9497)

PROC. 5ª JCJ-850/84
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de junho de 1985, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Edivaldo Rodrigues dos Santos, contra Poarana - Portas Artesanais da Amazônia Ind. e Com. Ltda., bens esses encontrados a Rod. Arthur Bernardes, Km-07 - Pass. São Pedro, s/nº-Pratinha, e que são os seguintes: - Um (01) caminhão C-10, de placa AD-2560, cor azul xingu, marca Chevrolet, ano não identificado, com motor desmontado, no estado. Avaliado em Cr\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil cruzeiros).

- Uma (01) tupaia, marca Rodkwell, cor verde, movida a eletricidade, nº 1652, no estado. Avaliado em Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de maio de 1985. Eu, Lea Sílvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8ª AJ-023.A, datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 9498)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Ref. Proc. nº 6ª JCJ-519/84)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de junho de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Paulo Sérgio S. de Castro e outros, contra Mitograph Editora Ltda., bem esse encontrado à Av. 16 de Novembro, 129, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina impressora "off-set", tipo Solna-125, de número 8238.

Valor atribuído:.....Cr\$ 25.000.000

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 16 de maio de 1985. Eu, Antônio M. Lopes, A. Jud., datilografar. E eu, João Sousa de Brito, p/ chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente
(G. Reg. nº 9501)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Ref. Proc. nº 6ª JCJ-2077/84)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de junho de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3ª bloco - 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Raimundo dos Reis, contra Penflocadora Liberal Ind. e Comércio, bem esse encontrado à Trav. Manoel Evaristo, nº 499, e que é o seguinte:

- um (01) fôrmo metálico alimentado à lenha, da marca "Su per-vulvao".

Valor atribuído:.....Cr\$ 10.000.000
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de maio de 1985. Eu, Antônio M.

Lopes, A. Jud., datilografar. E eu, João Sousa de Brito, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente
(G. Reg. nº 9500)

1076

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Serviços Gerais da Amazônia Ltda. - SEGAL, na pessoa de seus responsáveis, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-2101/84 em que é reclamante Marçal Barbosa, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.166.607 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sete cruzeiros), referente ao principal e custas devidos no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta JCJ de Belém, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Ana Margarida Reis, Técnico Judiciário, datilografar. E eu, João Brito, respondendo pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente da Sexta JCJ de Belém
(G. Reg. nº 9495)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Ref. Proc. nº 5ª JCJ-543/83).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por José dos Reis Ferreira dos Santos, contra Dinco - Distribuidora P/ Ind. e Com. Ltda., bem esse encontrado à Rua João Balby, nº. 184, e que é o seguinte:

- Uma (01) betoneira marca "Hércules", com capacidade para 320 litros.

Valor atribuído:..... Cr\$ 600.000

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de maio de 1985. Eu, (Antônio M. Lopes - Aux. Jud., datilografar. E eu, (João Sousa de Brito), Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente.
(G. Reg. nº 9503)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22.5.85.

PROCESSOS TRT: 1) R EX OFF e RO 569/85. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Belém-Secretaria de Educação e Cultura. Advogada: Dra. Tamar C. Palmeira. RECORRIDO-RECLAMANTE: Margarete de Mendonça Dias. Advogada: Dra. Dilma G. Martins. Origem: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

2) RO 556/85. RECORRENTE: Edilson Corrêa Lobato. Advogado: Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: Centro Israelita do Pará. Advogado: Dr. Simão Benzecry. Origem: 5a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr. José Maria Carvalho Filho 3) RO 533/85. RECORRENTE: Super Atacadão Comércio Ltda. Advogado Dr. Jaci M. Colares. RECORRIDO: Raimundo Nonato Arêda da Silva. Advogada: Dra. Paula Frassinetti. Origem: 5a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho Filho REVISOR: Dr. Ribamar Soares

4) AI 530/85. AGRAVANTE: V. G. Oliveira (Lemansour Drinks) - Verônica Gomes de Oliveira. Advogados: Dr. Wilson Araújo Souza e outro. AGRAVADA: Jacira Alves Lopes. Advogados: Dr. Demétrio A. Tur da M. Medrado, e outro. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos.

5) RO 532/85. RECORRENTE: Manoel Ferreira Pojo. Adv. Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Pará S/A Celpa. Origem: la. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Arthur Seixas

6) AI 543/85. AGRAVANTE: Arivaldo José Cunha Leão. Adv. Dr. Vivaldo Almeida. AGRAVADO: Miami-Madeira Itália Americana Comércio e Ind. Ltda. Origem: JCJ Breves. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira.

7) R EX OFF 566/85. RECLAMANTE: Raimundo Gonçalves da Silva. RECLAMADO: Município de Maracanã. Origem: JCJ de Castanhal. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dr. Roberto Santos.

8) EX DC 322/85. DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Ind. da Construção Civil de Belém. Adv. Dra. Paula Silva. DEMANDADO: Sindicato da Indústria da Construção Civil do E. do Pará. Adv. Dr. Thadeu Silva. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Arthur Seixas

G. Nº 9506

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 22.5.85

AC, nº 494/85. Proc. TRT RO 314/85. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Eduardo Reis Martins (Dra. Maria de Lourdes de Sena Cajado). Recorrido: Naldo de Sousa Pereira (Dr. José Raimundo Cosmo Soares).

EMENTA: I - É exigida a perfeita caracterização da justa causa, mediante provas sem resquícios de dúvidas, para que não provoque consequências desagradáveis na vida profissional e social do trabalhador.

II - O meio hábil para comprovação da con- traprestação salarial é documento assinado pelo empregado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e ne- garam-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 495/85. Proc. TRT RO 247/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Raimundo Jorge do Nascimento (Dr. Antônio Dias). Recorrida: Sodelis Dis- tribuidora Ltda. (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

EMENTA: A simples anotação da CTPS no sentido de que o empregado foi admitido para serviço externo não é su- ficiente por si só para negar o direito às horas extras, eis que o empregado de serviço externo para ser excluído do re- gime da jornada legal de 8 horas, não deve estar subordina- do a horário.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e de- ram-lhe provimento para deferir ao reclamante a parcela de horas extras e diferenças consectárias, a apurar em liquida- ção de sentença conforme a fundamentação, obedecida a pres- critção bienal. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$. 37.844 sobre Cr\$500.000, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 496/85. Proc. TRT RO 331/85. 2a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Maria Ma- dalena Matos de Jesus (Drs. Olga Bayma da Costa e Antônio Dias). Recorrida: Escola Sagrado Coração de Jesus (Dra. Ana Laura Nunes dos Santos)

EMENTA: Não é empregado quem não preenche os re- quisitos do artigo 3º consolidado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 497/85. Proc. TRT AP 150/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Banco Nacional S/A. (Dra. Livia Cunha Chermont) Agravado: Luiz Carlos do Rosário (Dr. Adilson Galvão Verçosa).

EMENTA: Reajusta-se à sentença exequenda a decisão que, decidindo embargos do executado, inobserva os parâmetros estabelecidos para o cálculo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e de- ram-lhe em parte provimento para determinar a realização de novo cálculo, mandando excluir do levantamento das horas ex- tras os sábados, domingos e feriados, salvo dois domingos em janeiro e dois domingos em fevereiro, com três horas cada, totalizando doze horas extras, entre setembro de 1981 e a- gosto de 1982; excluir também, do salário do reclamante, enquanto base de cálculo, a partir de março de 1983, as par- celas de quebra-de-caixa e salário-família; ainda, mandar de- duzir do valor das horas extras as comprovadamente pagas, conforme as folhas de pagamento recolhidas aos autos, fls. 38-44, mantendo a decisão agravada em seus demais termos.

AC. nº 498/85. Proc. TRT RO 296/85. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Madeiras Livramen- to Ltda. (Dr. João Messias dos Santos). Recorrido: Francisco Gomes do Nascimento (Dra. Maria Leopoldina Aragón).

EMENTA: I - Não se pode aceitar como válidos os recibos e vales como os apresentados pela empresa: com re- tificações, registro de data de concessão de adiantamento posterior à da despedida, quitação de salários englobados, sem qualquer discriminação.

II - A falta de precisão sobre os valores e mercadorias entregues ao reclamante, a título de salário, é de se aplicar a norma constante do parágrafo único do art. 82 da CLT, considerando-se como retido o percentual de 30% do valor do mínimo legal, que deveria ser pago em es- pécie.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e de- ram-lhe em parte provimento para retirar a dobra do sala- rio retido, reduzindo, ademais, a parcela, ao percentual de 30% do valor dos salários mínimos vigentes à época da pres- tação de serviço do reclamante, a apurar em liquidação de sentença; mantida a decisão em seus demais termos. Custas pe- la reclamada na quantia de Cr\$87.066 sobre o valor arbitra- do para a condenação de Cr\$2.000.000 e pelo reclamante, tam- bém na quantia de Cr\$87.066 sobre o valor arbitrado de Cr\$. 2.000.000, o qual está isento.

AC. nº 499/85. Proc. TRT RO 179/85. 6a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas (no exercício da Presidência na ocasião do julgamento). Recorrente: Conspel - Construtora Pe- trobra Ltda. (Drs. Elias Pinto de Almeida e Helena B. de Al- meida). Recorrido: Aldaberto Teixeira (Dr. José Euclides A. da Silva).

EMENTA: O parágrafo 1º do art. 899 da CLT exige que o depósito para fins de recurso seja prévio. A Lei 5584/70 não derrogou esse princípio; apenas admitiu a comprovação dentro do prazo recursal.

DECISÃO: Pelo voto de desempate da Presidência, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 500/85. Proc. TRT RO 273/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Banco do Bra- sil S/A (Dr. Carlos Alberto Miranda Gomes) Recorrido: Moisés Lopes Silva (Dr. Alacy Viana Nahum).

EMENTA: Os créditos trabalhistas, assim como os fa- zendários, são privilegiados. Aplicação à execução trabalhista da Lei nº 6.830/80.

Os bens objeto de penhor ou de hipoteca cons- tituídos pela cédula de crédito rural, não são absolutamente impenhoráveis. Possibilidade de responderem os mesmos por di- vídidas trabalhistas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso como agravo de petição e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença agravada.

AC. nº 501/85. Proc. TRT AP 205/85. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Agravante: Banco Brasilei- ro de Descontos S/A (Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque) Agravado: Manoel Freitas Neto (Dr. Jaci Monteiro Colares).

EMENTA: Se a sentença liquidanda considerou remune- radas a 7a. e a 8a. horas trabalhadas pela gratificação de função, no cálculo do salário-hora do empregado, a soma do salário básico com a aludida gratificação e o valor do anuê- nio deve ser dividida por 240.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e de- ram-lhe provimento para determinar que, para obtenção do va- lor do salário-hora do exequente se divida sua remuneração mensal (salário base+gratificação de função+anuênio) por 240, mantida a decisão agravada em seus demais termos.

AC. nº 502/85. Proc. TRT A. Reg. 484/85. Prolator: Juiz Lygia Oliveira. Agravante: Josias Barbosa de Menezes (Dr.

Joaquim Lopes de Vasconcelos) Agravada: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa (Dr. Ruy Gilhon Coutinho).

EMENTA: A contagem do prazo a que se refere o § 2º do art. 896 da CLT, tem por marco inicial a data da publica- ção do despacho ali mencionado, no órgão oficial do Estado. Onde, tempestivo o pedido do agravante no presente caso.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo regi- mental; por maioria de votos, mandaram expedir a carta de sen- tença na forma requerida.

AC. nº 503/85. Proc. TRT AP 145/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Agravante: Banco do Brasil S/A. (Dr. José Coriolano da Silveira e outros) Agravado: Sindi- cato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém. (Dr. Wilson Araújo de Souza e outros).

EMENTA: Efeito retroativo de acordo ou convenção co- letiva de trabalho não pode atingir a coisa julgada por fe- rir preceito constitucional.

Não só quanto ao objeto, mas quanto ao pra- zo de vigência da norma coletiva, limitado deve ser o obje- to da ação de cumprimento, ante sua excepcionalidade.

Em se tratando de reajuste espontâneo, li- vres são as partes para estabelecerem sua incidência.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo, rejei- tando a preliminar suscitada pelo recorrido, de intempestivi- dade, por falta de amparo legal; rejeitaram, ainda por uma- nidade, a preliminar de extinção do processo, fundada em transação, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para determinar que o cálculo de diferença salarial e do adicional por tempo de serviço fique restrito ao período de 1º de setembro de 1979 a 31 de agosto de 1980; outrossim, que o cálculo do reajuste de 4% incida sobre o salário de 31 de agosto de 1979, sem a inclusão do valor relativo ao adicional por tempo de servi- ço, mantendo a sentença agravada nos seus demais termos.

AC. nº 504/85. Proc. TRT RO 300/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Rosa Campelo Ri- zeiro (Drs. Paula Frassinetti C. da Silva e Marici Barros Pe- reira) Recorrida: R.P. Barbosa (Dra. Maria Adélia Mercês Olivei- ra); Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. - Liti- sconsorte.

EMENTA: A situação da empresa litisconsorte não pode ser comparada à do empregado nos contratos de subem- preitada, sendo inaplicável in casu, a norma do art. 455 da CLT. Mantém-se, portanto, a exclusão da referida empresa da responsabilidade pelos direitos reconhecidos à reclamante nes- te processo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e de- ram-lhe em parte provimento para determinar que a indeniza- ção de antiguidade seja computada na base de dois anos (dois períodos), mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$68.918 sobre Cr\$1.200.000 va- lor arbitrado para a condenação.

G.Nº 9505 Belém, 22 de maio de 1985. HELENA PAREDES CUNHA Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

NOT. TRT SJ Nº 1528/85 Belém, 22.5.85

NOTIFICÓ ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, de que foi de- signado o próximo dia 3.6.85, para julgamento do Processo TRT RO 330/85, em que é parte contra JUSTINO ALMEIDA MACIEL, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Suações,

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Chefe da Seção de Prcessos G.Nº 9507

NOT. TRT SJ Nº 1538/85 Belém, 22.5.85

NOTIFICACAO INTEREX - INTERNACIONAL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA., com endereço in- certo e não sabido, de que foi designado o pró- ximo dia 5.6.85, para julgamento do Processo TRT RO 463/85, em que é parte contra DJAEL MACE DO BARROS, em audiência que terá início a par- tir das 14:00 horas.

Suações,

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Chefe da Seção de Processos G.Nº 9504

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

A C Ó R D ã O Nº 10.133

Processo nº 074/85 Autos de : Pedido de Registro do Diretório Muni- cipal e respectiva Comissão Executiva do Município de IGARAPÉ-AÇU, do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B.

Origem : Ofício n/ nº de 29.03.85, do Presidente da Comissão Regional do P.T.B.

Relator : Juiz José Anselmo de Figueiredo Santia- go.

EMENTA: Partido Político. Re- gistro de Diretório Mu- nicipal e respectiva Comissão Executiva. Concede-se o registro do Diretório e a sua Comissão Executiva quan- do o Partido requiren- te preenche as exigên- cias legais.

R E L A T Ó R I O

No dia 10 de maio de 1985, na casa nº 1220 da avenida Magalhães Durata, na sede do município de Igarapé-Açu, neste Estado, compareceram dezoito (18) filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., e naquele local reuniram-se, em convenção, com a presença da Justiça Eleitoral, para eleger, e elegeram mesmo, em chapa única, os membros do Di- retório Municipal, em número de onze (11) agora os Suplentes, em número de três (3), um (1) delegado à Convenção Regional e um (1) Suplente. A seguir, elegeram a Comissão Executiva, constituída de Pre- sidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e três (3) Suplentes.

Juntado a lista de presença dos convencionais e as cópias das Atas da Convenção Municipal e de membros do Diretório Municipal que elegeu a Comis- são Executiva, o Partido Político em referência, pelo Presidente do seu Diretório Regional, requereu a esta Corte o registro daquele Diretório Muni- cipal e da respectiva Comissão Executiva.

Os documentos oferecidos apresentam-se revesti- dos das formalidades legais, tendo sido publicado' edital, para conhecimento de terceiros interessa- dos, decorrendo o prazo sem qualquer impugnação.

O Serviço Judiciário, pela sua chefe, prestou as informações de praxe e o Dr. Procurador Eleitoral, com vista dos autos, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Tendo o partido requerente cumprido os ditames da lei e estando na devida ordem o processo, sufra- go o parecer do Dr. Procurador Eleitoral e, em con- sequência, defiro o pedido para ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Execu- tiva do Partido Trabalhista Brasileiro em Igarapé- Açú.

É o meu voto.

Isto posto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, ordenar o registro do Di- retório Municipal e sua Comissão Executiva do Par- tido Trabalhista Brasileiro (P.T.B.) em Igarapé - Açú, neste Estado, na conformidade das notas cons- tantes dos autos e que ficam fazendo parte integran- te deste julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de maio de 1985.

(aa) Stéleo Menezes -Presidente, Anselmo Santiago- Relator, Calistrato Mattos, Izabel Leão, Ade- mar Kato, Alemrindo Trindade - Proc. Regio- nal Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - P.T.B., EM IGARAPÉ-AÇU.

DIRETÓRIO: Raimundo Djalma Barreto Magalhães, Ma- ria José Santana Alves, Antonio Montei- ro de Lima, Maria do Socorro Moraes de Freitas, Maria de Nazaré da Silva Pon- tes, Maria Idécia Moraes de Freitas, Ma- ria de Nazaré da Silva Lima, José Car- los Bezerra, Maria da Conceição de Car- valho, Francisca de Souza Barros, Rai- mundo Ferreira Cardoso de Souza.

SUPLENTES: Francisco Xavier de Lima, Geraldo da Silva Fontes, José Orlando de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Silva da Costa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimun- do Djalma Barreto Magalhães.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Raimundo Djalma Barreto Magalhães Vice-Presidente: José Carlos Bezerra Secretário: Maria José Santana Alves Tesoureiro: Raimundo Silva da Costa Suplentes: Geraldo da Silva Fontes, José Or- lando de Souza e Maria do Socorro Moraes de Freitas. G.Nº 9517

A C Ó R D ã O Nº 10.134

Processo nº 083/85 Autos de : Pedidos de Registro dos Diretórios Mu- nicipais e respectivos Comissões Execu-

1077

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional do P.T.B., Seção do Pará.

Relatora : Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EMENTA : Defere-se o pedido, quando está de acordo com a lei.

R E L A T Ó R I O

O Sr. Luiz Otávio de Carvalho, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Primavera, Vigia e Ananindeua, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Foram anexadas a documentação necessária, com a devida conferência e visto.

A Presidência determinou a publicação do edital e solicitou a devida informação.

Decorreu o prazo do art. 92, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E. e não houve impugnação.

O Ministério Público opinou pelo deferimento dos pedidos de registros.

É o relatório.

V O T O

Constata-se nos autos, que os pedidos estão em andamento, de vez que a falta do número de filiados exigida em Lei, que informa a Chefe do Serviço Judiciário, não é caso de indeferimento, face já possuírem Diretório constituído e registrado no T.R.E. Trata-se de caso de renovação, e não do previsto no item II, do art. 35 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Acolhendo o parecer do Ministério Público, sou pelo deferimento dos pedidos.

Isto posto, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, ordenar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Primavera, Vigia e Ananindeua, do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., em conformidade com as nominatas existentes nos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Izabel Leão-Relatora, Calistrato Mattos, Anselmo Santiago, Ademar Kato e Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - P.T.B., EM PRIMAVERA.

DIRETÓRIO : João Martins Nunes, José Carvalho do Amaral, Edison Lisboa Nunes, Maria de Jesus Rodrigues dos Santos, Izabel Faria Nunes, Arlete Rodrigues do Amaral, Maria das Graças Borges Coelho, Diogo Lisboa Nunes, Sebastião Damasceno de Aviz, José Maria Ribeiro da Silva, Luiz Osvaldo dos Santos.

SUPLENTE : Juvenal Reis da Silva, José Abraão Martins Gomes, Sebastião da Silva Carvalho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : João Martins Nunes

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Ribeiro da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA :
 Presidente : João Martins Nunes
 Vice-Presidente : Maria de Jesus Rodrigues Nunes
 Secretário : Sebastião Damasceno de Aviz
 Tesoureiro : Edison Lisboa Nunes
 Suplentes : José Carvalho do Amaral e Arlete Rodrigues do Amaral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - P.T.B., - EM VIGIA

DIRETÓRIO : Pedro Paulo Lara Ferreira, Miguel Cardoso de Almeida, Ruivaldo Ascenção Ataíde Monteiro, Maria das Graças Ferreira da Silva, Sílvio Avelino Pinto, José Cláudio dos Santos Silva, Maria das Graças Borges Guedes, Maria de Lourdes Guedes Pinto, Luiz Otávio Gomes de Ataíde, Salomão Donato Finheiro Ataíde, Dolores Brito Ataíde de Lima.

SUPLENTE : Gregório Brito Ataíde, Edmilson Finkler Lobo, Castorino de Ataíde Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Pedro Paulo Lara Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Cardoso de Almeida.

COMISSÃO EXECUTIVA :
 Presidente : Pedro Paulo Lara Ferreira
 Vice-Presidente : Miguel Cardoso de Almeida
 Secretário : Ruivaldo Ascenção Ataíde Monteiro.
 Tesoureiro : Maria das Graças Ferreira da Silva
 Suplentes : José Cláudio dos Santos Silva e Luiz Otávio Gomes Ataíde.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - P.T.B., EM ANANINDEUA.

DIRETÓRIO : Jorge Nirval da Costa Rebelo, José Adilson Conceição Monteiro, José Naziel da Costa Rebelo, Joaquim Raimundo Marinho dos Santos Rebelo, Tadeu Nazareno Costa Rebelo, Maria Bernadete Queiroz Rebelo, Paulo Augusto Rodrigues Pimentel, Antonio Nirval da Costa Rebelo, Julia Bentes Ateortua, Maria de Nazaré Costa Rebelo, Maria de Nazaré Alves Rebelo.

SUPLENTE : Antonio Carlos Nascimento Silva, Manoel Matos Borges, Joana Barbosa da Silva, Raimundo Macedo de Melo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Jorge Nirval da Costa Rebelo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Joaquim Raimundo dos Santos Rebelo.

COMISSÃO EXECUTIVA :
 Presidente : Jorge Nirval da Costa Rebelo
 Vice-Presidente : José Adilson Conceição Monteiro
 Secretário : José Naziel da Costa Rebelo
 Tesoureiro : Joaquim Raimundo Marinho dos Santos Rebelo
 Suplentes : Tadeu Nazareno Costa Rebelo, Antonio Nirval da Costa Rebelo, Antonio Carlos Nascimento. G.º 9517

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0146

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE designar o bacharel José Carlos Mendonça Nunes, Assessor da Presidência, para substituir o bacharel Gengis Freire de Souza, Subsecretário do Tribunal, durante o período de sua ausência desta Capital, a partir de 27 de maio corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Belém, 23 de maio de 1985

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
 presidente

Portaria: nº 0147

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 3ª. Vara Civil, para responder pelo expediente da Diretoria

do Fórum durante o impedimento do titular, bacharel Carlos Fernando Gonçalves de Souza.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de maio de 1985

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
 presidente

Portaria: nº 0148

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Designar o bacharel Jaime dos Santos Rocha, juiz de Direito da 3ª. Vara Penal, para responder pelo expediente da Diretoria da Repartição Criminal durante o impedimento do titular, bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de maio de 1985

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
 Presidente

Portaria: Nº 0149

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Designar a funcionária Thais Helena Pereira de Carvalho Cruz, Auxiliar Judiciário, para substituir a dra. Ana Rosa Cal Freire de Souza, durante o seu impedimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de maio de 1985

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
 presidente

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Dias Vieira Relator dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente, GERALDO RABELO BARBOSA (adv. Paulo de S. Rola e Walmir Bandeira) sendo requerido, o Secretário de Estado de Segurança Pública, exarou às fls. 85.v o seguinte despacho:

"Indefiro a liminar requerida, uma vez que a autoridade apreendeu, removeu e depositou a mercadoria (pimenta do reino) objeto do presente mandado.

Ao parecer do Órgão do M. Público

Em, 24.5.85

(a) Des. Orlando Dias Vieira
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 24
de maio de 1985

Luis Faria
Secretário do TJE

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10291
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRTE: C. SANTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (DR. LAURENIO ROCHA)
AGRA: ESTRUTURA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. (DR. CARLOS M. NOURA)
REL: DES. ARY DA MOTA SILVEIRA

EMENTA: Despacho que, em processo de Execução Ordena a Citação. Propriedade ou Carência da Ação que é Matéria de Defesa e Deve ser Julgada pelo Meio Próprio, no caso, Embargos Devedor.
Nega-se Provitimento ao Agravo

VISTOS, ETC...

À Vista de Tais Considerações, Acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em Turma e à Unanimidade de Votos, em Negar Provitimento ao Recurso, Mantendo o Despacho Agravado.

Belém, 9 de maio de 1985

Des. CHRISTO ALVES - PRESIDENTE

Des. ARY DA M. SILVEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 17 DE MAIO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10292
AGRAVO DE INSTRUMENTO - NOVA TIMBOTEUA
AGVTE: ELIAQUIM TEIXEIRA DE ALMEIDA (DR. ISALTINO NOBRE)
AGVDO: JOÃO GOMES DA CRUZ (DR. OSVALDO SILVA)
REL: DES. ARY DA MOTA SILVEIRA

EMENTA: Despacho Agravado que foi Proferido nos Autos de Ação Possessória, em Cumprimento a Decisão Tomada em Grau de Recurso de Apelação, pela Egrégia 3ª Câmara Cível.
Competência Preventa
Não se Toma Conhecimento Remetendo-se os Autos à mencionada Agrégia Câmara.

VISTOS, ETC...

À Vista do Exposto, Dúvida Não Há, de que Está Preventa a Competência da 3ª Câmara Cível para Conhecer e Julgar o Recurso, e Por Essas Razões, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível, à Unanimidade de Votos, em Preliminarmente, não Conhecer do Agravo e Mandar Remeter os Autos à Egrégia Câmara Competente

Belém, 09 de maio de 1985

Des. CHRISTO ALVES - PRESIDENTE

Des. ARY DA M. SILVEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 17 DE MAIO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10293
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO - CAPITAL
RETE: MAURÍCIO NASCIMENTO MONTEIRO (DR. DJALMA FARIAS)

RECEBA: A JUSTIÇA PÚBLICA
REL: DES. ARY DA M. SILVEIRA

1079

EMENTA: Sentença de Pronúncia-Nula ela é, Quando o Juiz não dá os Motivos do seu Convencimento, Afrontando a Parte Final do Artigo nº 408 do Código de Processo Penal.
Provido o Recurso para Preliminarmente, Declarar-se Nula a Sentença, Ordenando-se a Volta dos Autos ao Juízo de Origem, onde outra Decisão Deverá ser Prolatada.

VISTOS, ETC...

À Vista de Tais Considerações, Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à Unanimidade de Votos em, Preliminarmente, Declarar a Nulidade da Sentença Recorrida, Determinando que os Autos Voltem à Apreciação da MM. Juíza para que Profira outra Decisão com a Indicação das Razões do Seu Convencimento Custas EX-LEGE

Belém, 9 de maio de 1985

Des. CHRISTO ALVES - PRESIDENTE

Des. ARY DA M. SILVEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 17 DE MAIO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

(G.REG. nº 9426)

12ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de maio de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Romão Amoêdo Neto e Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Presente na Câmara Cível o Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes. Presentes, ainda, os Exmos. Srs. Drs. Procuradores de Justiça Carlos Alison Peixoto (Câmara Penal) e Rui Silva (Câmara Cível)

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorridos - Jesus Paiva Marques e Lucilélia Barbosa Marques
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - A Eg. 3ª Câmara, à unanimidade de votos, conhece do recurso mas lhe nega provitimento.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Calistrato Mattos e Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorridos - Gustavo Xerfan Haber e Otávio Alves Mathne
Relatora - Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, por maioria de votos, conhece do recurso e lhe nega provitimento contra o voto do Des. Orlando Dias Vieira que nega provitimento, em parte, no tocante à identificação criminal.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Calistrato Mattos e Maria Lúcia Gomes dos Santos.
- 3 - Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Francisco das Chagas Ferreira dos Santos
Relatora - Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, por unanimidade de votos, conhece do recurso e lhe nega provitimento.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Calistrato Mattos e Maria Lúcia Gomes dos Santos.
- 4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado.
(Publicados no D.O. de 14.05.1985)
- 5 - Recurso Penal Ex-Officio de em Sentido Estrito da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, a Justiça Pública e Darcy Quemel Pedroso (adv. Wilson Magalhães)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, por unanimidade de votos, conhece do recurso e lhe dá provitimento para que seja reformada a sentença de 1ª Grau a fim de ser a acusada submetida a julgamento por juiz singular por crime de homicídio culposo.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Maria Lúcia Gomes dos Santos, Romão Amoêdo Neto e Calistrato Alves de Mattos.
- 6 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Alex Sandro da Silva e Cunha (adv. W. Q. Bibas)
Recorrida - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, conhece do recurso mas lhe nega provitimento.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Calistrato Mattos e Maria Lúcia Gomes dos Santos.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Lamação)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria Moraes da Conceição (adv. João Alberto Paiva)
Apelada - Natália Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Relator.
- 3 - Reexame de Sentença de 1ª Grau e Apelação Cível da Capital
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
Apelante - Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Maria de Nazaré Moraes)
Sentenciada e Apelada - Paulo Barbosa de Holanda (Pela Assistência Judiciária)

- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, conhece do recurso mas lhe nega provitimento para manter a decisão recorrida.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Presidente, Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto.
- 4 - Apelação Cível de Capital
Apelante - Maria de Lourdes Martins (adv. Milton Chagas, Haroldo Pinheiro da Silva e Carlos Luzio Affonso)
Apelados - Cristóvam Pinto Martins e outros (adv. Moacir Moraes Filho)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, por maioria de votos, julgou extinto o processo, mantendo a decisão recorrida.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Presidente, Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto.
- 5 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Alzira Santos Ribeiro (adv. Fernando Gonçalves)
Apelada - Elvira Neder Tuma (adv. Pedro Bentes Pinheiro)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Antônio Alves Amorim (adv. Tereza Cristina Barata de Lima)
Apelada - Eliana Honci Braga (adv. Solange Frazão do Couto Dantas)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, por unanimidade de votos, conhece do recurso mas reforma, em parte, a decisão recorrida dando provitimento quanto à fixação dos honorários que passam a ser de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e mantém o direito de visita previsto na cláusula 2ª do Contrato de Divórcio.
Turma Julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Calistrato Mattos e Stéleo Menezes
- 7 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Panificadora Formosa Ltda. (adv. Carlos Ferro)
Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
(Publicados no D.O. de 14.05.1985)
- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Mirian Cardoso Alves (adv. Joselisa Kauffman)
Apelada - Marília Paixão de Carvalho (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, conhece da apelação mas lhe nega provitimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.
Turma Julgadora: Des. Calistrato Mattos, Presidente, Des. Orlando Dias Vieira e Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos.
- 9 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - José Enoque de Siqueira (adv. Benedito José da S. Santana)
Apelada - Maria Sarah Moreira da Costa (adv. Jorge L. Borba Costa)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, conhece do recurso porém lhe nega provitimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.
Turma Julgadora: Des. Calistrato Mattos, Presidente, Orlando Dias Vieira e Maria Lúcia Gomes dos Santos.
- 10 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Marcos Antônio Freitas (adv. Edilson Dantas)
Apelado - Safra Crédito Financiamento e Investimento S.A. (adv. Carlos Luzio Affonso)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, conhece do recurso porém lhe nega provitimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.
Turma Julgadora: Des. Calistrato Mattos, Presidente, Orlando Dias Vieira e Romão Amoêdo Neto.
- 11 - Idem, Idem, Castanhal
Apelante - Eurico Farias de Melo (adv. Maria Lúcia Carramanho)
Apelado - Lourenço Alves de Lemos (adv. Marivaldo Leal)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 21 de maio de 1985

Ána Rosa Cal Freire de Souza
p/ Subsecretário do T.J.E.

G.Nº 9445

Cr\$ 60 bilhões para Telepará: projetos

A Telebrás vem de liberar recursos da ordem de 60 bilhões de cruzeiros em favor da Telepará, para aplicação nos diversos projetos que a empresa tem em andamento no Estado. Por outro lado, a Telepará espera a liberação de mais 120 bilhões de cruzeiros, aplicáveis na expansão dos serviços telefônicos e outros, no interior do Estado, inclusive a instalação de novas estações.

Estes foram os principais assuntos tratados segunda-feira última, em seu gabinete, pelo governador em exercício Laércio Franco, com o presidente da Telepará, João Malcher Dias Filho, que o visitou no Palácio Lauro Sodré.

Tendo assumido recentemente a direção da Telepará, João Malcher esteve, nessa condição, pela primeira vez em visita ao gabinete do governador em exercício, aproveitando para discutir diversos assuntos ligados à administração de sua empresa, inclusive a próxima reunião que terá com o presidente da Telebrás, Almir Vieira Dias, já agendada.

Quem também esteve em visita ao governador em



Governador em exercício, Laércio Franco.

exercício foi o coronel Paulo Wichroski, da Escola Superior de Guerra, que se fez acompanhar do capitão de Fragata Aloísio Carneiro. Os oficiais entregaram a Laércio a programação prévia dos próximos cursos que a Escola Superior de Guerra fará em Belém no período de 3 a 6 de agosto vindouro. Laércio Ramos determinou a tomada das providências de praxe, inclusive em relação à palestra que o governador fará, sobre o Estado do Pará, dentro dessa programação.

Secdet vai recuperar Teatro "W. Henrique"

Constituiu-se como uma das prioridades da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, na administração do titular do órgão, jornalista e escritor Acyr Castro, a reforma do Teatro Experimental "Waldemar Henrique". Neste sentido, Acyr Castro já solicitou urgência para a execução do projeto, que está orçado em vinte milhões de cruzeiros, a preços de hoje. A SECDET espera apenas a liberação desta verba para dar início às obras de reforma.

Segundo Acyr Castro, o projeto foi elaborado pela assessoria técnica da SECDET, Heliana Franco, de comum acordo com o diretor do Teatro Experimental Waldemar Henrique, Manoel Teodoro de Miranda. O governador Jader Barbalho inclusive já aprovou o projeto, que por sua vez se encontra na Secretaria de Estado de Planejamento, de onde segue para a Secretaria de Estado da Fazenda, para liberação da verba de vinte milhões de cruzeiros e o consequente início das obras.

PRESERVAÇÃO

O secretário de Cultura, Desportos e Turismo, Acyr Castro, revela que a reforma se faz necessária à medida em que, apesar de que o Teatro não esteja ameaçado de desabamento ou coisa parecida, precisa ter suas linhas preservadas, com a reforma imediata. No projeto, estão detalhadas as obras que serão executadas, assim discriminadas: Sala de Espetáculos - pintura nas paredes internas à base de látex marrom; Sala de Direção - forração em



Jornalista Acyr Castro, titular da Secdet.

compensado de cedro nas paredes de seis milímetros; pintura a óleo PVA, no forro; pintura nas paredes internas com tinta a óleo PVA; hall de acesso - forração de cedro de seis milímetros e pintura do forro a óleo PVA; Camarins - pintura das paredes à base de látex PVA, como também das paredes, dos camarins 1 e 2; copa - forração em compensado de cedro de seis milímetros; revestimento nas paredes em azulejo branco; pavimentação em azulejo cerâmico, tipo São Caetano vermelho; alvenaria - armário e telhado; revisão das esquadrias de madeira de lei trabalhada inclusive com troca de esquadrias danificadas.

Tudo pronto para a festa da Ação Social

Neste final de semana o público paraense e, em particular, os jovens, terão um programa a nível nacional em termos de música ao vivo. Sexta, dia 31 de maio, sábado e domingo, terá lugar no Parque de Exposições Feira Agropecuária Presidente Médici, no Entroncamento, o Rock Pará, uma promoção da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, administrada pela Primeira Dama do Estado, senhora Elcione Barbalho.

Para o sucesso do Rock Pará, os preparativos prosseguem a todo vapor em termos de obras, montagens e ajustes finais de som, palco, iluminação e acomodações, assim como são feitas reuniões diárias entre as diversas comissões que estão absorvidas com o grande empreendimento. Encontros já foram feitos entre dona Magnólia Zähluth, chefe de gabinete da Ação Social, Departamento Estadual de Trânsito, Batalhão de Guardas da Polícia Militar e Pronto Socorro Municipal de Belém, com vistas às providências para os três dias de espetáculo. Com efeito, tudo já foi definido em termos de policiamento, atendimento médico, desvios do trânsito, interdição de pistas para esses dias, assim como



Dona Elcione Barbalho: a Primeira Dama à frente da promoção.

providências para atendimentos de urgência, se por acaso vierem a ocorrer incidentes no Parque de Exposições, que está capacitado para receber pelo menos 60 mil pessoas.

Ao mesmo tempo, as providências técnicas no local já foram também definidas. Serão utilizadas 8 lâmpadas coloridas, possantes; 1 canhão de 1.000 watts com 7 cores diferentes, 5 máquinas de gelo seco (que causam o efeito da fumaça), outras luminárias coloridas, entre outras novidades.

A comissão organizadora do Rock Pará informa ainda que não haverá problemas de estacionamento para veículos, uma vez que para isso será utilizada to-

da a lateral direita da avenida Almirante Barroso, às proximidades do Parque, nos três dias de espetáculos, a maior promoção com artistas nacionais e locais dos últimos tempos realizada em nossa capital.

AJUDA

Enquanto isso, ainda ontem, dando prosseguimento ao trabalho de ajuda às pessoas mais carentes da população, Magnólia Zähluth, em nome de dona Elcione Barbalho, procedeu à entrega de mais cadeiras de rodas envolvendo também pessoas carentes do interior do Estado, em ato que foi realizado no Gabinete da Ação Social Integrada, anexo ao Colégio Augusto Meira, às dez horas da manhã.

Coutinho Jorge no Seminário

O secretário de Estado de Educação, deputado federal Fernando Coutinho Jorge, reunirá hoje e amanhã no auditório do Centro de Treinamento de Recursos Humanos "Prof. Arthur Porto", diretores das unidades de ensino, vice-diretores e assessores técnicos conjuntamente com a sua equipe administrativa, num Seminário, com o objetivo de conhecer toda a realidade da situação educacional da rede de ensino, com vistas à implantação de novas diretrizes de ação, que a SEDUC passará a imprimir na sua dinâmica operacional. A presença dos dirigentes de escolas correspondentes à área da Região Metropolitana, priorizará um Programa de Emergência preconizado pelo novo secretário de Educação.

De acordo com a estruturação do Seminário pelo diretor de Ensino Cleyton Nogueira de Oliveira, pelo diretor-geral Ariberto Venturini e pelo diretor administrativo Frant Barbosa, será utilizada a dinâmica de

trabalhos para os dois dias do Seminário (29 e 30), em grupos de 20 pessoas, para a discussão dos roteiros de 1º e 2º graus, e elaboração de um documento, com contribuições e propostas, conforme objetivo do Seminário. Cada grupo terá um coordenador, um secretário, um cronometrista e um relator, para exposição em Plenário, do documento elaborado pelos participantes do Seminário.

Após os trabalhos nesses dois dias de Seminário, o secretário de Educação Coutinho Jorge poderá determinar uma maior dinâmica para o desenvolvimento administrativo da SEDUC especialmente quanto a uma ação direcionada para o atendimento dos estudantes. Durante o Seminário, o secretário de Educação quer saber sobre o quantitativo de material escolar, planejando as reais necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros. Fará um levantamento do corpo docente e sua efetiva lotação de

professores e a distribuição da carga/horária, frequência, cursos de atualização, aperfeiçoamento, habilitação e o número existente e necessário do Pessoal de Apoio, disponível na SEDUC. A supervisão escolar na Escola e sua atuação, a orientação escolar e a verdadeira situação de integração entre Escola e Comunidade, pois, na filosofia e estilo do novo secretário de Educação, a participação de alunos e membros da comunidade, ressaltará uma ação democrática envolvente. A merenda escolar, é um ponto essencial no levantamento que o deputado Coutinho Jorge e sua equipe de trabalho espera positivar, haja vista a determinante de que todos os estudantes tenham a Merenda Escolar durante os 180 dias do ano letivo, e, nos objetivos finais, o estabelecimento de uma Campanha Emergencial para o atendimento de uma demanda ao escolar da 1ª série do 1º grau, crianças da faixa etária dos 07 aos 10 anos de idade.